

# EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO № 9372/2019 TOMADA DE PREÇOS DE № 06/2020

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA por determinação do Senhor Prefeito, Eng.º Caio Matheus, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada à Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma, ampliação e remodelagem de um galpão que será readequado para futura instação de uma creche, localizada na Rua Geraldo Montemor, bairro de Boracéia no município de Bertioga.

Este certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Os documentos para comprovação da habilitação e a proposta deverão obedecer às especificações deste edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante, e serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura do Município de Bertioga, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Centro - Bertioga, no dia e horário constante no preâmbulo deste.

#### **PREÂMBULO**

Número de Ordem	N° 06/2020
Repartição Interessada	Prefeitura do Município de Bertioga
Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma, ampliação e remodelagem de um galpão que será readequado para futura instação de uma creche, localizada na Rua Geraldo Montemor, bairro de Boracéia no município de Bertioga.
Modalidade	Tomada de preços
Julgamento	Menor preço Global.
Legislação aplicável	Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações
Local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta	Diretoria de Licitação e Compras, sito à Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, até às 9h30min do dia 16 de março de 2020.
Local e Início da abertura dos envelopes da documentação e propostas	

Valor estimado da contratação R\$ 678.239,19 (seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e dezenove centavos)



# EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO № 9372/2019 TOMADA DE PREÇOS DE № 06/2020

#### 1 - OBJETO:

- A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA por determinação do Senhor Prefeito, Eng.º Caio Matheus, torna público que fará realizar licitação na modalidade tomada de preços, destinada à Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma, ampliação e remodelagem de um galpão que será readequado para futura instação de uma creche, localizada na Rua Geraldo Montemor, bairro de Boracéia no município de Bertioga, critério de seleção de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de execução de empreitada por preço global, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos deste edital.

### 2. INFORMAÇÕES GERAIS:

O Edital completo, incluindo seus anexos poderá ser consultado na Diretoria de Licitação e Compras, localizada no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP e ou retirado pessoalmente, no horário das 09h00min 11h30min e das 13h30min 16h00min, de segunda à sexta feira, ou ainda pelo site **www.bertioga.sp.gov.br**.

#### 2.1. VISITA TÉCNICA

- a) Deverá ser efetuada visita técnica nos locais em que serão prestados os serviços, com a finalidade de tomar pleno conhecimento do local, das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta ou indiretamente na elaboração da proposta, e futuramente na execução do objeto do presente edital, da qual será fornecido Atestado de Visita Técnica.
- b) A Visita poderá ser realizada por intermédio de agendamento, devendo na data e horário marcado, a interessada comparecer à Secretaria de Obras e Habitação, sito à Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Paço Municipal, Centro, Bertioga até o dia anterior a data do certame.
  - b.1) Na realização da visita, solicita-se que o(s) representante (s) esteja no local com no mínimo 15 minutos de antecedência ao horário marcado, munido de credencial assinada pelo representante legal da proponente com poderes específicos para realização da visita.
  - b.2) O documento de credenciamento acima citado poderá ser, em se tratando de sócio, o "Contrato/Estatuto Social" ou, em se tratando de preposto, "Carta de Credenciamento" acompanhada do Estatuto/Contrato Social.
- c) O agendamento para realização de visita técnica deverá ser realizado pela licitante junto a Diretoria de Licitações e Compras, através telefone (0xx13) 3319-8046;



d) A empresa interessada que não realizar a Visita Técnica, deverá apresentar Declaração que tem pleno conhecimento do local, das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto do presente edital.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1 Poderão participar deste certame licitatório, empresas cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação, mediante apresentação dos documentos relacionados no presente Edital.
- 3.2 Para participar desta licitação, a licitante deverá estar cadastrada na Prefeitura do Município de Bertioga, apresentando para sua habilitação, além dos documentos exigidos no presente Edital, o Certificado devidamente validado na data de sua apresentação.
- 3.3 Empresa não cadastrada que tenha interesse em participar do processo licitatório em voga, poderá efetuar seu cadastramento em até 03 dias antes da data de abertura dos envelopes.
- 3.4 Os documentos exigidos para o cadastramento estão disponíveis na Prefeitura do Município de Bertioga, na Diretoria de Licitação e Compras, de acordo com o dispostos nos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, constantes dos artigos 28 a 32 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo fazer contato através do fone (13) 3319-8046.
- 3.5 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que desejarem obter benefícios da referida Lei e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar declaração conforme ANEXO XI constante neste Edital, FORA dos Envelopes.
- 3.6 Não será permitida a participação de empresas:
- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estejam impedidas de licitar nos termos da Súmula 51 do TCE-SP.

#### 4 - CREDENCIAMENTO:

- 4.1 Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as Licitantes poderão fazer-se representar diretamente ou por intermédio de procurador.
- 4.1.1 Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de



Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- 4.1.2 Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular assinado pelo representante legal, do qual constem poderes específicos para anuir, transigir ou renunciar a direitos em nome da empresa, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma do Item 4.1.1.
- 4.2 Serão admitidos no máximo 1 (um) representante para cada licitante credenciado, de modo a evitar tumulto mesmo que involuntário no certame licitatório.
- 4.3 O (s) representante (s) deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- 4.4 Os documentos de representação acima referidos serão retidos pela Comissão Permanente de Licitação e juntados ao Processo Licitatório, assim como todos aqueles pertinentes ao certame licitatório.
- 4.5 Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais, Procuradores e ou Prepostos das Licitantes participantes, o que será consignado em Ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais pelas Licitantes.

## 4.6 - DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.6.1 Para participação deverá comprovar o recolhimento e garantia da seguinte forma:
- a) Para participação as sociedades interessadas, deverão apresentar garantia inicial com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias no valor de R\$ 6.782,39 (seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos)
- b) A garantia de que trata o item acima deverá ser efetuada, como prova de sua qualificação econômico-financeira, conforme prevê o artigo 31, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obedecido ao critério do parágrafo 1º do artigo 56 da citada Lei:
- c) Para efetuar a garantia da participação, a licitante deverá adotar as providências junto a Seção do Tesouro do Município de Bertioga, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Paço Municipal - Bertioga/SP, das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.
- d) As garantias de participação das licitantes considerados inabilitadas serão restituídas após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos decorrentes da fase habilitatória, mediante solicitação por escrito, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura;
- e) As garantias de participação dos licitantes que porventura venham a desistir da participação, serão restituídas após 10 (dez) dias a contar da abertura dos envelopes de nº 01, mediante solicitação por escrito, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura.



 f) - A garantia das licitantes consideradas habilitadas, e vencedora do certame, será restituída após a assinatura do instrumento contratual, mediante solicitação por escrito, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura;

h) - A licitante vencedora perderá direito à restituição da garantia de participação, caso deixe de atender a convocação para a assinatura do contrato ou que se recusar a assiná-lo no prazo em que for convocada, pela Prefeitura do Município de Bertioga.

#### 5 - DOCUMENTOS - ENVELOPE Nº 01.

Para habilitação todos os interessados, deverão apresentar os documentos abaixo, a saber:

#### 5.1- Documentação de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira

- a) registro, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- -Dos documentos de **constituição social** deverão constar necessariamente finalidade social integralmente **compatível com a atividade que constitui o objeto da presente licitação**;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, conforme certidões emitidas, em data não superior a 90 (noventa) dias da data designada para o recebimento dos envelopes contendo as propostas, quando não contiverem indicação do seu prazo de validade;
  - f.1) A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;



- f.2) Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa;
- f.3) A Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo município sede da licitante ou declaração de isenção;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei 12.440/2011.
- i) Declaração de que a proponente não esteja apenada com declaração de inidoneidade por qualquer ente da Administração Pública, direta ou indireta em virtude de contratos firmados anteriormente.
- j) Declaração informando que os administradores e acionistas, detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, não possuem qualquer vínculo direto ou indireto com a **CONTRATANTE** ou com o responsável por esta licitação nos termos do Artigo 9° da Lei Federal n° 8666, de 21/06/93 e atualizações posteriores.
- k) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, assinada por quem de direito, devendo o subscritor estar devidamente identificado e a declaração estar redigida conforme os parâmetros explicitados no Anexo IV deste Edital.
- I) Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº 9.854/99 e no Decreto nº 4.358/2002, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos) Anexo III.
- m) Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente edital e das especificações, conforme anexo V.
- n) Atestado de Visita Técnica ou Declaração.



### 5.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### A) OPERACIONAL

- **5.2.1.** Original ou cópia autenticada da Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA/CONFEA e/ou CAU da região a que estiverem vinculados.
  - **5.2.1.1.** No caso da empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
- **5.2.2.** Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, <u>em nome da licitante</u>, devidamente registrado na entidade competente Sistema CONFEA/CREA e/ou CAU, comprovando a execução de obras ou serviços similares e compatível com o objeto da licitação.

#### **B) PROFISSIONAL**

- **5.2.3.** Atestado(s) ou Certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do profissional(ais) pertencente(s) ao quadro permanente do licitante, devidamente registrado e expedido pela entidade competente Sistema CONFEA/CREA e/ou CAU, comprovando a execução de obras ou serviços similares e compatível com o objeto da licitação.
- 5.2.4 O profissional detentor do(s) CAT(s) deverá possuir seu vínculo com a licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, nos termos da Súmula 25 do TCE SP.
- 5.2.5 Declaração da licitante, que se vencedor, o profissional, detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), integrará a equipe técnica responsável pela execução dos serviços.
- 5.2.6 Declaração, que se vencedor, apresentará no ato da assinatura do contrato a indicação do responsável técnico e do engenheiro preposto que representará a empresa durante a execução dos serviços, e no prazo de 5 (cinco) dias uteis da assinatura do contrato apresentará as respectivas ART´s junto a Secretaria de Obras e Habitação.
- 5.2.7. Declaração, que se vencedor, apresentará após 05 (cinco) dias uteis da assinatura do contrato sua inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018, junto a Secretaria de Obras e Habitação..
- 5.2.8. Os prazos estabelecidos nos itens 5.2.6 e 5.2.7 poderão ser prorrogados por igual período desde que justificados e aceito pela Administração.



### 5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa ou Positiva de Recuperação Judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos envelopes, devendo ser apresentada na seguinte forma:
  - a.1) Na hipótese de Certidão Positiva, deverá a licitante demonstrar seu Plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta assinados por contador ou outro profissional equivalente.
- c) Declaração da boa situação financeira atualizada, comprovada na hipótese de a licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula seguinte:

LG – Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG – Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC - Ativo Circulante
Passivo Circulante

- d) Comprovante da garantia inicial para licitar prestada em qualquer das modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovante do recolhimento expedido pela Tesouraria da Prefeitura.
- 5.3.1 Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração.
- 5.3.1.1. Todas as autenticações digitais das empresas interessadas na participação do certame deverão atender as normas de serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento nº 22/13 ou outro que vier a substitui-lo).



5.3.2 Não serão considerados quaisquer documentos remetidos por via email, que se destine à participação neste certame.

#### 6 - DA PROPOSTA - ENVELOPES nº 02(DOIS)

- 6.1 O envelope deverá conter:
- a) A proposta, com Identificação da empresa licitante, de acordo com o modelo constante no Anexo VI, contendo a razão social e o nº de inscrição no CNPJ, formulada em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, custos operacionais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, taxas, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação, com validade de proposta de, no mínimo, 60 dias.
- b) Planilha de custos e serviços, de acordo com a planilha constante do Anexo I, contendo preços unitários, totais por item e total geral e cronograma físico financeiro;
- c) Composição do valor do BDI, e encargos sociais, de acordo com as mudanças impostas pela Lei 12.844/2013, publicada em Edição Extra do DOU de 19/07/2013 e conformidade com o Acórdão 2622/2013-TCU.
- d) A empresa poderá solicitar, via email junto ao Departamento de Licitações e Compras, a planilha de custos e cronograma físico financeiro em exel, para preenchimento.

#### d) O critério para aceitabilidade do BDI é de no máximo 29,77%.

- e) A provisão para pagamento do IRPJ e da CSSL deverá estar embutida no lucro bruto.
- f) O custo unitário de cada item, total e valor total (custo) proposto, acrescidos do BDI também proposto, constituirão a única e completa remuneração para os serviços.
- g) A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, de 60 (sessenta) dias.
- h) Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas ou rasuras.
- i) Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante.
- j). Declaração (conforme modelo no Anexo VII) informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do(s) produto(s), em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- K) Dados para elaboração do Contrato (Anexo X).



#### 7 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES Nºs. 01 e 02

- 7.1 Os envelopes nºS 01(um) **Habilitação** e 02 (dois) **Proposta** contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial, deverão ser entregues, fechados e indevassáveis, no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 7.2- Deverão conter na parte externa do envelope nº 01 as seguintes especificações:

RAZAO SOCIAL DA LICITANTE TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020 PROCESSO nº 9372/2019 ENVELOPE nº 01 (DOCUMENTOS) DATA DE ABERTURA: 16/03/2020 HORÁRIO: 10h00

7.3- Deverá conter na parte externa do envelope nº 02 as seguintes especificações:

RAZAO SOCIAL DA LICITANTE TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020 PROCESSO nº 9372/2019 ENVELOPE 02 (PROPOSTA COMERCIAL) DATA DE ABERTURA: 16/03/2020 HORÁRIO: 10h00

## 8 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

#### 8.1-Da sessão de abertura dos Envelopes nºs. 01(um) e 02(dois)

- 8.1.1-Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as Licitantes poderão fazer-se representar diretamente por um Diretor, um de seus Sócios e ou indiretamente por meio de Procuradores e ou Prepostos, mediante instrumento público de mandato e ou Carta de Preposição, específica a este Edital, nos termos do presente Edital.
- 8.1.2-Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação de representantes legais, Procuradores e ou Prepostos das Licitantes participantes, o que será consignado em Ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos.

#### 8.2-Da Abertura dos Envelopes:

8.2.1-No início da Sessão de Abertura, os envelopes e os documentos de credenciamento retidos serão rubricados pelos



membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das Licitantes presentes.

- 8.2.2- A Comissão Permanente de Licitações examinará a documentação apresentada e decidirá pela *Habilitação* ou *Inabilitação* das Licitantes participantes na mesma sessão, ou ainda, a critério da Comissão Licitante, em sessão reservada, comunicando o resultado, via email ou publicação no Boletim Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 8.2.3- O não atendimento as exigências elencadas neste Edital implicará na inabilitação da interessada. A proponente inabilitada ficará impedida de participar da etapa subseqüente do procedimento licitatório.
- 8.2.4- Após ciência às concorrentes, quanto a decisão da fase habilitatória, a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados e devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados (se houver), ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso.
- 8.2.5- O julgamento será realizado, tendo como critério o cumprimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, ao qual a Administração se acha estritamente vinculada.
- 8.2.6- Abertos os envelopes nºs 1 e 2 (dois), os documentos e as Propostas das Licitantes habilitadas, terão os seus conteúdos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais, procuradores e ou Prepostos das Licitantes presentes, lavrando-se nesta oportunidade ata dos trabalhos realizados

#### 8.3 - Classificação das Propostas.

- 8.3.1 Somente serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, as propostas apresentadas de acordo com as exigências legais e regulamentares do presente edital.
- 8.3.2 As propostas serão classificadas pelo critério de menor preço global proposto pela Licitante.
  - 8.3.2.1 As propostas consideradas classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto houver erros aritméticos, na sua computação ou em seu somatório, os erros serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da seguinte maneira:
    - a) Se existir discrepância entre os valores em algarismos e por extenso, este último prevalecerá; e



- b) Se existir discrepância no resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão, exista um erro grosseiro e óbvio, caso em que a proposta será considerada desclassificada;
- 8.3.2.2 O valor estabelecido na proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o procedimento acima para correção de erros e deverá ser considerado como aceito.
- 8.3.3 Serão adotados os seguintes critérios:
  - 8.3.3.1 Menor preço global.
  - 8.3.3.2- O critério de desempate nesta licitação será, obrigatoriamente, o sorteio, conforme previsto no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 8.3.4 Serão desclassificadas:

- 8.3.4.1 As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação ou as apresentadas em desacordo com o Edital e com a legislação vigente.
- 8.3.4.2 As propostas apresentadas com borrões, rasuras, erros, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões, que, a critério da Comissão Licitante, comprometam o seu entendimento e ou conteúdo.
- 8.3.4.3 As propostas consideradas manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos, nos termos do artigo 48, II da Lei 8.666/93.
- 8.3.4.4 A Administração Pública poderá, a qualquer momento, solicitar as licitantes as composições de preços unitários apresentadas.

# 8.3.5- <u>Serão utilizados como Critério de Aceitabilidade das Propostas</u>

8.3.5.1. O critério de aceitabilidade para a presente contratação, conforme estabelece o artigo 40 inc. X da lei 8.666/93 e alterações posteriores, são aqueles estimados pela Administração, que é de R\$ 678.239,19 (seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e dezenove centavos).

- 8.3.5.2. A inexequibilidade terá como critério, as regras estabelecidas no artigo 48, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.
- 8.3.5.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

#### 8.4. Da Adjudicação e Homologação

- 8.4.1. Efetuada a classificação, a Comissão Permanente de Licitação aguardará o prazo recursal. Após transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, será o processo administrativo submetido à Autoridade competente, para homologação, a seu critério, e adjudicação do seu objeto, fazendo-se publicar o resumo do ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e/ou Boletim Oficial do Município, obedecidas as normas que regulamentam a matéria.
- 8.5 As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das participantes, ou relegada para ulterior deliberação, a juízo do Presidente da Comissão, devendo o fato constar de ata, em ambos os casos.
- 8.6. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1- Dos atos praticados nos procedimentos licitatórios, cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93, cuja contagem do prazo recursal, somente iniciar-se-á após a efetiva ciência da decisão a ser recorrida.
- 9.2- Eventuais recursos serão dirigidos à Autoridade Competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos pelas disposições legais e deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Bertioga, Diretoria de Licitação e Compras, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Bertioga/SP, nos dias úteis, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

#### 10. DOS PREÇOS

10.1- Os preços para execução do objeto da presente licitação serão os constantes na proposta da licitante, os quais são fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses.

#### 11. 1. DA GARANTIA CONTRATUAL



- 11.1 A licitante vencedora prestará no prazo de cinco dias uteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração, a contar da assinatura do contrato, garantia ao Contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não-pagas pela empresa licitante vencedora.
  - 11.1.1 A garantia deverá ser prestada na Seção do Tesouro sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro - Bertioga, devendo a adjudicatária apresentar cópia do comprovante de entrega ao Gestor do Contrato para juntada no processo de origem da contratação.
- 11.2 Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária;
- 11.3 A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 11.4 A Garantia será liberada, ou restituída, após 15 (quinze) dias da emissão do Termo de Encerramento do Contrato

## 12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Após homologada a licitação e adjudicado o seu objeto, será a adjudicatária convocada para assinar o Termo Contratual, nas conformidades com a minuta parte integrante do Edital.
- 12.2 Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data do recebimento da convocação, após a assinatura do contrato, apresentar em 5 (cinco) dias uteis a ART junto a Secretaria de Obras e Habitação.
- 12.2.1. Os prazos poderão ser prorrogados com a devida justificativa desde que aceita pela Administração.
- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou não atender as exigências para assinatura do instrumento, dentro do prazo estabelecido no item 12.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- Em ocorrendo à hipótese prevista no item 12.3., fica facultado à Prefeitura do Município de Bertioga transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93.
- A contratação decorrente desta licitação estará sujeita às alterações, nas hipóteses previstas nos artigos 58 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



12.6 As condições elencadas neste edital e nas propostas vencedoras farão parte integrante da contratação.

#### 13- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO E DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis
- 13.2 Ficará sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo de até 02 (dois) anos conforme dispõe o inciso III, Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas prevista no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:
  - 13.2.1. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certame;
  - 13.2.2. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
  - 13.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
  - 13.2.4. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;
  - 13.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
  - 13.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

#### 13.3. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

- 13.3.1 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.
- 13.3.2 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto.
- 13.3.3 20% (vinte por cento) por inexecução parcial instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.
- 13.3.4 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o seu valor.
- 13.3.5 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- 13.3.6 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.
- 13.3.7 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.



- Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão 13.3.8 considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.
- 13.3.9 Será advertido, sempre que forem constatadas irregularidades de pouco gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.
- 13.4. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações.
- 13.5. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada ou dos créditos da licitante. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
- 13.6. Constituem-se motivos para a rescisão contratual por parte da Prefeitura do Município de Bertioga, aqueles elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 13.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração ou a terceiras.
- 13.8. Enquanto a CONTRATADA não cumprir as condições contratuais e editalícias estabelecidas, a Administração reterá seus pagamentos e as garantias contratuais.

## 14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1- Responsabilizar-se pela execução das obras, dentro das normas técnicas, projetos e memorial descritivo, garantindo a boa qualidade;
- 14.2 Planejar a execução da obra, respeitando-se o Cronograma Físico-financeiro fornecido juntamente com a proposta comercial.
- 14.3- Dar suporte, quando solicitado, a administração municipal no decorrer da obra;
- 14.4 Arcar com todos os encargos e obrigações da natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços, no que tange a mão de obra especializada contratada, objeto desta licitação.
- 14.5 Manter, na direção dos serviços, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.
- 14.6 Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja presença no local dos serviços foi julgada inconveniente pela Administração, incluindo-se o responsável pela obra.



- 14.7 Analisar, do ponto de vista executivo, os documentos técnicos integrantes do contrato e comunicar por escrito à Secretaria de Obras e Habitação do Município as discrepâncias, omissões ou erros, inclusive quaisquer transgressões às normas técnicas, regulamentos ou leis, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da assinatura do contrato, sendo que a comunicação não ensejará à **CONTRATADA** o direito de reclamar no futuro quaisquer prejuízos que julgar haver sofrido, quer administrativa ou judicialmente.
- 14.8 Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do memorial descritivo e do Projeto fornecido será sempre consultada a Fiscalização da Secretaria de Obras e Habitação, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Secretaria de Obras e Habitação deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

### 15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1 A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:
  - 15.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
  - 15.1.3 Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
  - 15.1.4 Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.
  - 15.1.5 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
  - 15.1.6 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
  - 15.1.7 Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

## 16. DAS MEDIÇÕES

- 16.1 As medições serão efetuadas mensalmente, contados da data da Ordem de Inicio de Serviços, expedida pela Prefeitura do Município de Bertioga, e de acordo com os serviços executados.
- 16.2 O valor de cada medição será apurado de acordo com o desenvolvimento da obra.
- 16.3 A Prefeitura procederá a conferência da medição, que será acompanhada pelo fiscal, que deverá emitir parecer nos relatórios de progresso vinculados às liberações de recursos, para posteriormente emitir a fatura paga pagamento.
- 16.4 A medição final dos serviços somente será encaminhada para pagamento quando resolvido a todas as pendências, inclusive quanto a atrasos e multas relativos ao objeto do contrato.



16.5 Aprovada a medição, a **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, apresentar a Nota Fiscal relativa aos serviços executados.

#### 17. DOS PAGAMENTOS.

- 17.1 O pagamento será efetuado à Contratada, conforme medição e cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data do atesto da Secretaria de Obras e Habitação, aposto nos documentos de cobrança, mediante a apresentação da fatura na Tesouraria da Prefeitura, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Município de Bertioga SP, devendo estar acompanhado de apresentação da planilha de execução das obras, com o aceite do Gestor do Contrato e/ou Sr. Secretário de Obras e Habitação.
- 17.2 Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
- 17.3 A liberação do pagamento ficará condicionada a mantença da situação da licitante vencedora em relação às regularidades fiscais e trabalhistas exigidas na licitação.
- 17.4 O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
- 17.5 A **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- 17.6 A Fiscalização da Administração Municipal somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
- 17.7 A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
  - 17.7.1 Os pagamentos serão efetuados por serviços executados, de acordo com as planilhas apresentadas pela vencedora do certame licitatório.
  - 17.7.2 Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.
- 17.8 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à **CONTRATANTE.**



18.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.19.00.01.19.03.12.365.0053.1.045.4.4.90.51.00

#### 19. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 19.1 Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as condições, especificações constantes no presente Edital e seus Anexos.
- 19. 2 O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses, cujo início não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.
- 19.3 A Administração Pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

#### 20 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

- 20.1-O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com a execução do empreendimento.
- 20.2- A Fiscalização, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à Autoridade Superior, mediante parecer circunstanciado, que servirá de base à lavratura do Termo de Recebimento Provisório.
- 20.3- O termo de recebimento Provisório deverá ser lavrado "ex-oficio", pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, dentro dos 15 (quinze) dias corridos que se seguirem ao término do prazo contratual, e/ou execução dos serviços contratuais.
- 20.4- Será lavrado Termo de Vistoria e, verificada a adequação do objeto aos termos contratuais e decorrido o referido prazo, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, observando o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## 21. TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

21.1 A empresa licitante vencedora do certame deverá no ato da assinatura do Termo Contratual, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação, nos termos do Anexo IX.

#### 22. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO



- 22.1. Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as condições, especificações constantes no presente Edital e seus Anexos.
- 20.2 O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses, contados da data da emissão da Ordem de Serviço, cujo início não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos.
- 20.3 A Administração Pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

#### 23. DO REAJUSTE CONTRATUAL

23.1 O valor do contrato é fixo e irreajustável, salvo se porventura o presente ajuste venha a ultrapassar a vigência de 12 meses, desde que, por motivo de fato excepcional e que não tenha a CONTRATADA concorrido pelo atraso, ficando estabelecido que nesta hipótese, a correção de preços dos serviços não realizados a contar de um ano após a data da apresentação da proposta, utilizando-se o IPCA.

### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;
- 24.2. Fica assegurado à Prefeitura do Município de Bertioga, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.
- 24.3. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 24.4. Para ciência de qualquer interessado, a homologação da licitação e adjudicação de seu objeto serão publicadas no Boletim Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 24.5. A Comissão Permanente de Licitação deverá anular o certame se constatada ilegalidade.
- 24.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.
- 24.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 24.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente



# Prefeitura do Município de Bertioga Estado de São Páulo

Estância Balneária

transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em sentido contrário.

- 24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluirse-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Bertioga. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 24.11. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.
- 24.12. Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 24.13. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, as licitantes ficarão liberadas dos compromissos assumidos neste certame.
- 24.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: <a href="mailto:licitação.bertioga@gmail.com">licitação.bertioga@gmail.com</a>, até 2 (dois) dias anteriores à data fixada para a realização da sessão de recebimento das propostas.
- 24.15. A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.
- 24.16. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será concedida a preferência, na forma da Lei 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, em conformidade com o disposto no Anexo XI.
- 24.17. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.
- 24.18. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93, devendo neste caso, ser protocolada na Prefeitura do Município de Bertioga, à Comissão Permanente de Licitação.
- 24.19. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no formato original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Comissão de Licitação, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

#### 25. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Termo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Não Empregar Menor;



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estância Balneária

Anexo IV - Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva a habilitação;

Anexo V - Declaração aceitando as condições do edital e das especificações;

Anexo VI - Proposta Comercial;

Anexo VII - Declaração que nos preços ofertados estão inclusas as despesas diretas

e indiretas;

Anexo VIII - Minuta de Contrato;

Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação do TCE;

Anexo X- Declaração para Elaboração de Contrato;

Anexo XI — Declaração de enquadramento na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes.

Bertioga, 21 de fevereiro de 2020.

Rubens Antônio Mandetta de Souza SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estância Balneária

## **ANEXO I**

# TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020 PROCESSO Nº 9372/2019



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

OBJETO: COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

	PARCELA DO B.D.I.	VARIÁVEIS	TAXAS %
	Adminstração Central	AC	3,80%
	Seguro e Garantia - SG=S+G	SG	0,32%
	Risco	R	0,50%
	Despesas Financeiras	DF	1,02%
	Lucro	L	6,64%
	Pis	P	0,65%
	Cofins	С	3,00%
	ISSQN	1	5,00%
é	CPRB (DESONERADO)	CPRB	4,50%
	FORMULA		
3DI	(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L) - 1 (1-C-P-ISS-CRPB)		29,77%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: CRECHE EM BORACEIA - BALN. MOGIANO

LOCAL: RUA GERALDO MONTEMOR - PRAIA DE BORACÉIA - BERTIOGA

Prazo: 10 meses

				MESES			out/20	nov/20 dez/20		jan/21 fev/21		VALOR	
tem	ETAPAS DE SERVIÇOS	mai/20 30	jun/20 60	jul/20 90	ago/20 120	set/20 150	180	210	240	270	300	R\$	
		Parameter and the second	2001-2000-11000000					5,00%	5,00%	5,00%	5.00%	100.00%	
1	SERVIÇOS INICIAIS	55,00% 29,939,95	5,00% 2.721,81	5,00% 2.721,81	5,00% 2.721,81	5,00% 2.721,81	5,00% 2.721,81	2.721,81	2.721,81	2.721,81	2.721,81	54.436,2	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	50,00%	50.00%								4	100,00%	
2	SERVIÇOS FRELIMINARES	4.601,71	4.601,71								10	9.203,4	
3	ENTRADA - PAINÉL DE FACHADA		60,00%	40,00%								100,00%	
			2.086,78	1.391,18								3.477,9	
4	VEDOS			10,00%	35,00%	35,00%	20,00%					100,00% 102.770,7	
				10.277,07	35.969,75	35.969,75	20.554,14						
5	REVESTIMENTOS			1			30,00% 17.354,16	40,00% 23.138,88	30,00% 17.354,16			100,00% 57.847,2	
	Salatina Armida Armida Salatina							30,00%	40.00%	30.00%		100,00%	
6	ESQUADRIAS							14,471,66	19,295,55	14.471,66		48.238,8	
7	COBERTURA	1	40,00%	30,00%	30,00%							100,00%	
1	COBERTORA		11,456,96	8,592,72	8.592,72							28.642,4	
8	PINTURA						1	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	100,00%	
								5.870,23	8.805,35	8.805,35	5.870,23	29.351,1	
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			30,00%	30,00%	40,00%					6	100,00% 33.519,5	
				10.055,88	10.055,88	13.407,84					1		
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					20,00% 4.957,53	30,00% 7,436,30	30,00% 7,436,30	20,00% 4.957,53			100,00% 24.787,6	
						4,007,00	7,400,00	1,100,00				100.00%	
11	SERVIÇOS PRELIMINARES	50,00% 2.480,45	50,00% 2.480,45				//					4.960,8	
	INCRA COTOUTUEA		60,00%	40,00%								100,00%	
12	INFRA-ESTRUTURA		11.272,52	7.515,02								18.787,5	
13	SUPERESTRUTURA			60,00%	40,00%							100,00%	
				18.478,75	12.319,17							30.797,9	
14	VEDOS			10,00%	35,00% 4,810,07	35,00% 4,810,07	20,00%					100,00% 13.743,0	
				1.374,31	4.810,07	4.810,07						100 mm = 100 mm	
15	REVESTIMENTOS						30,00% 12,051,79	40,00% 16,069,06	30,00% 12.051,79			100,00% 40.172,6	
								30,00%	40,00%	30.00%		100,00%	
16	ESQUADRIAS							5.249,19	6.998,92	5.249,19		17.497,3	
17	COBERTURA		40,00%	30,00%	30,00%							100,00%	
11	COBERTORA		20.772,22	15.579,16	15.579,16	1			10			51.930,5	
18	PINTURA							20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	100,00%	
								1,197,02	1,795,53	1,795,53	1,197,02	5.985,1	
19	INSTALAÇÕES ELÈTRICAS			30,00%	30,00%	40,00% 5,104,99	1					100,00% 12.762,4	
				3.828,74	3.020,74			*******	00.000/			100,00%	
20	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					20,00%	30,00% 3.781,72	30,00%	20,00%			12.605,7	
								15,00%	15.00%	40,00%	30,00%	100,00%	
21	SERVIÇOS EXTERNOS							11.508,11	11.508,11	30.688,29	23.016,22	76.720,7	
					-					9 1			
	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	37.022,10	55.392,44	79.814,64	93.877,30	69,493,14	66,648,54	91,443,98	88.009,91	63.731,84	32.805,29	678.239,1	
					40.040	10,25%	9,83%	13,48%	12,98%	9,40%	4,84%	49,48%	
	TOTAL GERAL (%)	5,46%	8,17%	11,77%	13,84%	10,25%	9,03%	13,4676	12,5070	3,40%	4,0476	40,4070	



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estância Balneária



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CRECHE EM BORACEIA - BALN. MOGIANO LOCAL: RUA GERALDO MONTEMOR - PRAIA DE BORACÉIA - BERTIOGA

Item	Ref.	Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Demonstração
01.00			SERVIÇOS INICIAIS			
01.01	cpos	02.08.020	Canteiro de obras placa de identificação para obra	m²	6,00	2m x 3m
	cpos	02.02.140	locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2			1m x 10 meses
01.02			lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1	unxmēs unxmēs	10,00	1m x 10 meses
01.03	cpos	02.02.130	proteção de fachada com tela de nylon	unxmes m²	398,00	(14,8m x 2 lados + 25m x 2 lados) x 5m
	cpos		corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes -		030,000	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR
01.05	cpos	34.13.021	diâmetro (dap)>15cm<30cm Serviços Técnicos	un	6,00	6 unidades
01.06	cpos	01.17.061	projeto executivo de estrutura em formato a0	un	5,00	5 pranchas A0
01.07	cpos	01.17.071	projeto executivo de instalações hidráulicas em formato a1	un	3,00	3 pranchas A1
01.08	cpos	01.17.111	projeto executivo de instalações elétricas em formato a1	un	3,00	3 pranchas A1
			ADEQUAÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO EXISTENTE			
02.00			SERVIÇOS PRELIMINARES			
4000 Art II			Demolições e recuperações demolição de concreto armado com preservação de			0,3m x 4 lados x 5,5m x 0,03 m (espessura) x
02.01	cpos	01.23.100	armadura, para reforço e recuperação estrutural	m³	2,38	12 pilares
02.02	cpos	01.23.040	tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de	,	6,60	0,3m x 4 lados x 5,5m x 0,03 m (espessura) x 12 pilares
02.02	орос	01120.010	zinco demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento	m²	0,00	12 p
			vazado, incluindo revestimento			(14 janelas x (2m x 1,2m) + 4 janelas x (1,6m
02.03	cpos	03.02.040			10.03	1,2m)+2 janelas x (2m x 0,8m)+2 janelas x (0,8m x 0,8m)+ 2m x 2,2m) x 0,2m (espessur
			demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a	m³	10,03	(0,0111 x 0,011). 2111 x 2,2111 x 0,211 (00passas)
02.04	cpos	03.04.020	base	m²	401,83	24,7m x 14,5m + (1,35m x 4 + 3,2 x 4) x 2,4n
02.05	cpos	04.09.020	retirada de esquadria metálica em geral	m²	6,00	1,5m x 2m x 2 unidades
02.06	cpos	05.07.040	remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira,	m³	24,82	(2,38+10,03)m3 x 2 (empolamento)
03.00			ENTRADA - PAINÉL DE FACHADA			
03.00			Superestrutura			Calling to the control of the contro
03.01	cpos	09.02.020	forma plana em compensado para estrutura convencional	m²	14,28	1,19 m3 x 12m2/m3 0,3m x 0,65m x 2,7m x 2 lados + 3,1m x 0,3m
03.02	cpos	11.01.160	concreto usinado, fck = 30 mpa	m³	1,19	0,3m x 0,65m x 2,7m x 2 lados + 3,1111 x 0,5111 0,3m/2
00.00		11,16,060	lançamento e adensamento de concreto ou massa em	5,0100		0,3m x 0,65m x 2,7m x 2 lados + 3,1m x 0,3m
03.03	cpos		estrutura	m³	1,19	
03.04	cpos	10.01.040	armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk = 500 mpa	kg	113,05	1,19 m3 x 95kg/m3
04.00			VEDOS			
			Painéis e vedações			
		14.10.111	alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe c			(3 paredes x 6m + 4,85m) x 3m+0,6m x 2 m 10 vãos + 14,5m x 2m + 2m x 2,2m + 1,4m x 2
04.01	cpos		CHI - Classe C	m²	119,55	x 2 vãos
04.02	cpos	14.28.110			12,80	
04.03	cpos	14.30.860		m²	19,20	0,8m x 2m x 6 unid x 2 lados (21,85m x 2 lados+6m x 5 paredes) x 3m+2,85
04.04	cpos	14.30.880	divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2st / 2ru Painéis de fachada	m²	227,94	x 2,4m
04.05	cpos	15.03.030		kg	160,00	20m2 x 8 kg/m2
04.06	cpos	21.03.151	revestimento em placas de alumínio composto "acm",		20,00	4m x 5m
,-1000EVEC			espessura de 4 mm e acabamento em pvdf Forros	1111	20,00	
04.07	cpos	22.03.070		m²	308,17	14,3m x 21,55m
			REVESTIMENTOS			



# Prefeitura do Município de Bertioga Estado de São Paulo

05.01	cpos	11.01.160	concreto usinado, fck = 30 mpa	m³	21,19	353,21m2 x 0,06m
05.02	cpos		armadura em tela soldada de aco	kg	777,06	353,21m2 x 2,2kg/m2
00.02	400		placa cerâmica esmaltada pel-5 para área interna, com			·
05.03	cpos		textura semirrugosa, grupo de absorção bib, resistência			
	,		química a, assentado com argamassa colante industrializada	m²	353,21	14,3m x 24,7m
05.04	cpos	18.06.410	rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa	.		44 0 04 7
05.04	L CPUS		industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	353,21	14,3m x 24,7m
1	1		Revestimentos de paredes - Sanitários		470.00	51.6m2 + 119 m2
05.05	cpos	17.02.020	chapisco	m²	170,60	51,6m2 + 119 m2
05.06	cpos	17.02.120	embáça comum	m²	170,60	(2,35m + 6m) x 2 x 2 sanitários x 1m + (1,35m
05.07	cpos	17.02.220	reboco	m²	51,60	+ 3,2m) x 2 x 2 sanitários x 1m
		18.11.042	revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm,	***	5.,55	(2,35m + 6m) x 2 x 2 sanitários x 2m + (1,35m
05.08	cpos	10.11.012	tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa	m²	119,00	+ 3,2m) x 2 x 2 sanitários x 1,4m
		18.06.410	rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa			(2,35m + 6m) x 2 x 2 sanitários x 2m + (1,35m
05.09	cpos		Industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	119,00	+ 3,2m) x 2 x 2 sanitários x 1,4m
i l			Revestimentos de paredes externas - Reparos			(44.0- + 05) - 0 Index - Fm + 200/
05.09	cpos	17,02,020	chapisco	m³	79,60	(14,8m + 25m) x 2 lados x 5m x 20%
05.10	cpos	17.02.120	emboço comum	m²	79,60	(14,8m + 25m) x 2 lados x 5m x 20% (14,8m + 25m) x 2 lados x 5m x 20%
05.11	cpos	17.02.220	reboco	m³	79,60	(14,6m + 25m) x 2 lados x 5m x 20%
06.00			ESQUADRIAS			
1		30.01.020	Esquadrias e elementos metálicos barra de apolo reta, para pessoas com mobilidade reduzida.			
06.01	cpos	30.01.020	em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm	นก	2,00	2 unidades
1	1 1	30.01.030	barra de apolo reta, para pessoas com mobilidade reduzida,			
06.02	cpos	50.01.550	em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	un	2,00	2 unidades
	ll	25.01.030	caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial			(10 janelas x (2m x 1,2m) + 4 janelas x (1,6m x
06,03	cpos		:			1,2m) + 2 janelas x (2m x 0,8m)+2 janelas x
1	`			m²	36,16	(0,8m x 0,8m)
06.04	cpos	25.02.050	porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	m²	12,60	2 portes x 3m x 2,1m 2m*2,2m*2 portes
06.05	cpos	25.02.020	porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	m²	8,80	2m x 1,2m
06.06	cpos	24.01.280	caixilho tipo guiche em chapa de aço	m²	2,40	AIII A III
l	1		Elementos em madeira porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	un	5,00	5 unidades
06.07	cpos	23.09.040	porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	8.00	8 unidades
06.08	cpos	23.09.050	faixa/batedor de proteção em madeira aparelhada natural de	<b>U.</b>	""	
1		23.06.020	10 x 2,5 cm		l .	(4,8m+6m) x 2 tados x 4 satas + (4,3m + 4,5m5)
06.09	cpos		10 . 2,0 3			x 2 lados + (4m+6m) x 2lados + (3,2m+6m) x 2
1				m	168,10	tados + (6m+6,8m) x 2 lados
1					1	
07.00			COBERTURA		l	
1	1		Reparos e recomposições			44.0 25 20%
07.01	cpos	04.03.040	retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto	m²	74,00	14,8m x 25m x 20%
07.02	cpos	16.03.010	telhamento em cimento reforçado com flo sintético crfs -	m²	74,00	14,8m x 25m x 20%
	l '	40.00.000	perfil ondulado de 6 mm calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	100,00	2 lados x 50m
07.03	cpos	16.33.062	tubo de pvc rigido pxb com virola e anel de borracha, linha		100,00	
07.04	cpos	46.03.060	esgolo série reforçada 'r'. dn= 150 mm, inclusive conexões	l m	60,00	2 sanitários x 6m/barra x 5 barras
1			esgoto sono totorquota 11 anii 100 mm, missano esmano	'''		
08.00			PINTURA	l		
1 00.00	l .		Preparo do substrato	1	1	
08.01	cpos	55.01.030	limpeza complementar com hidrojateamento	m²	398,00	(14,8m + 25m) x 5m x 2 lados
1 00.01	"		Esquadrias	l	1	
1		33.12.011	esmalle à base de água em madeira, inclusive preparo		1	(5 portas x 0,8m x 2,1m + 8 portas x 0,9m x
08,02	cpos		i i	m <sup>3</sup>	70,56	2,1m) x 3
1	1		Tetos	Ι.	l	0.05 0 2.honholmo +2.95m × 14.3m
08.03	cpos	33.02.060	massa corrida a base de pva	l m²	68,96	l
08.04	cpos	33.10.030	tinta acrilica antimofo em massa, inclusive preparo	m*	68,96	2,35m x 6m x 2 ballnell05 +2,65m x 14,5m
1	1	٠	Paredes internas	l	1	(2,35m + 6m) x 2 x 2 sanitários x 1m + (1,35m
08.05	cpos	33.02.060	massa corrida a base de pva	m²	51,60	
ı	l .	33.10.030	tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo		.,	
08.06	cpos	33.10.000	and de mod animote out the state of the stat	]		51,60m2 (reboco) + (2,5m+11,2m) x 2 x 2 x
1 ****	1 0000		1	m²	396,07	2,4m + 6,5m x 2 x 2,4m + (14,5m+21,85m) x 5m
1	1	l	Paredes externas	l	1	
08.07	cpos	33.10.030	tinta acrítica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	398,00	(14,8m + 25m) x 5m x 2 lados
1	1	l		l	[	l
09.00	1	1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	l	1	
09.01	cpos	36.03.020			1	1 unidade
09.01	Cpos		concessionárias	un	1,00	i unidade
09.02	cpos	36.03.120	caixa de proteção para transformador de corrente, (1000 x 750 x 300) mm, padrão concessionárias	un	1,00	1 unidade
1	1	36,03,130			,,,,,	1
09.03	cpos	30,03,130	mm, padrão concessionárias	un	1,00	
	1	1		un	1,00	1
09.04	cpos	36.04.050	lanborra bara o regiacoros do parva remode			



# Prefeitura do Município de Bertioga

0,005   0,006   0,00							
1,000   1,00	09.05	cpos	36.05.010	isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	un	3,00	3 isoladores x 1 entrada
20.00   Cope   Str. 12-09.	09.06	' I	37.03.200				d smidnds
20.000   Composition   1.000		·					
20.00   17.15.00   1		,					
20.10   10   1.1							
10.11   10.12   10.13   10.1							4 unidades
23,00   (2,1,85m x 2 + 6m x 5) + 2 ados) + 60%		.,					
0.1.1   0.05   0.1.2   0.05   0.1.2   0.05   0.1.2   0.05   0.1.2   0.05   0.1.2   0.05   0.1.2   0.05   0.1.2   0.05   0.1.2   0.05   0.1.2   0.05   0.1.2   0.05   0.1.2   0.05   0.1.2   0.05   0.1.2   0.05   0.1.2   0.05   0.1.2   0.05					m	236,00	((21,85m x 2 + 6m x 5) x 2 lados) + 60%
20.14   cpos   20.03.17  cpos   20.03.17  cpos   20.03.17  cpos   20.03.17  cpos   20.03.17  cpos   20.03.18  cpos   20.03.		' I	39.11.020	cabo telefônico ci, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais			
20.10   20.1	09.13	cpos				,	
	09.14	cpos			m	708,00	236m x 3 Cabos
09.16   00.91   00.9	09,15	cpos	39.21.040		m	150.00	50m x 3 cabos
15.00   15   15.		·	30 21 050		""	100,00	•••••
0,04   0,04   0,04   0,04   0,04   0,04   0,04   0,04   0,00	09.16	cpos	33.21.000		m	45,00	
0.2.00	09.17	cpos	40.04.450		cj		
15.00   15.0	09.18	cpos	40.04.460	tomada 2p+t de 20 a - 250 v, completa	cj		•
10.00   10.0	09.19	cpos			-		
1.09.75   cpcs   1.10.9.75   c	09.20	cpos			Ġ	15,00	
1.00   1.00	09.21	coos	41.07.070	lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 w		138 00	
Instantianea, para dues lampadas fluorescentes tubularea, para dues lampadas fluorescentes tubularea, para dues compositiones de 32 w   11,14,780	***	4	44 00 750	alchanico do otto fator de potância com partida	un	130,00	····
1.00   1.00	09.22	cpos	41.09.750		un	69.00	138 lâmp./2 reatores
A			41 14 070		٠	33,55	,
09.24   CPOS	09.23	cpos	41,14,070		un	15,00	15 unidades
1.3030   1.30300   1.303000   1.303000   1.30300   1.30300   1.30300   1.30300   1.30300   1			41.14.780	luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com		ll	OR contidendes
20,026   Copos   42,010,020   Copos   43,010,020	09.24	cpos		difusor plano, para 4 lampadas fluorescentes tubulares de			
20.9.27   20.9.28   20.9.29   20.9	09.25	cpos		luminária blindada retangular de embutir, para lampada de	un	6,00	6 unidades
09.27   09.28   09.29   09.2	09.26	coos	42.01.020		un	1.00	1 unidades
10,00   10,0	l		30.04.070				14,8m x 3+25m x 3+6 x 5,5m
19.28   CPOS		, i				''	
10,925   10,935   1	09.28	cpos	12.00.120		un		
10.93   10.9	09.29	cpos	42.05.140	conector olhal cabo/haste de 3/4'	นก		
09.31   cpos   42.05.20   caix de inspeção do terra cilindrica em pvc rigido, diâmetro   caix de inspeção do terra cilindrica em pvc rigido, diâmetro   caix de inspeção do terra cilindrica em pvc rigido, diâmetro   caix de inspeção do terra cilindrica em pvc rigido, diâmetro   caix de inspeção do terra cilindrica em pvc rigido de graveta, reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros   capos   da.0.5.01   de pvc rigido itipo pac classe 15, dn= 50mm, (de= tubo de pvc rigido tipo pac classe 15, dn= 50mm, (de= tubo de pvc rigido tipo pac classe 15, dn= 50mm, (de= tubo de pvc rigido tipo pac classe 15, dn= 100mm, (de= tubo de pvc rigido tipo pac classe 15, dn= 100mm, (de= tubo de pvc rigido tipo pac classe 15, dn= 100mm, (de= tubo de pvc rigido soldável marrom, dn= 25 mm, (34*), inclusive consexões   tubo de pvc rigido soldável marrom, dn= 32 mm, (1*), inclusive consexões   tubo de pvc rigido soldável marrom, dn= 32 mm, (1*), inclusive consexões   tubo de pvc rigido soldável marrom, dn= 32 mm, (1*), inclusive consexões   tubo de pvc rigido de 150 x 150 x 50 mm, com   daba de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm   da unitades   dn= 34* - lañha especial   dus de gordura em alvenaria, 600 x 600 mm   da unitades   dn= 34* - lañha especial   dus de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm   da unitades   dn= 34* - lañha especial   dus de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm   da unitades   dn= 34* - lañha especial   dus de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm   da unitades   dn= 34* - lañha especial   dus de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm   da unitades   dn= 34* - lañha especial   dus de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm   da unitades   dn= 34* - lañha especial   dus de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm   da unitades   dn= 34* - lañha especial   dus de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm   da unitades   dn= 34* - lañha especial   dus de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm   da unitades   dn= 34* - lañha especial   dus de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600			42.05.190	haste de aterramento de 3/4" x 3 m	un		•
10.00   10.01   10.02   10.03   10.04   10.05   10.05   10.05   10.05   10.07   10.05   10.07   10.05   10.07   10.05   10.0			42.05.220				
10.01   cpos   45.01.040   emitada completa de água com abrigo e registro de gaveta, reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros un pose   48.04.010   tubo de pro rigido tipo pha classe 15, dn= 50mm, (de= tubo de pro rigido tipo pha classe 15, dn= 50mm, (de= tubo de pro rigido tipo pha classe 15, dn= 50mm, (de= tubo de pro rigido tipo pha classe 15, dn= 50mm, (de= tubo de pro rigido tipo pha classe 15, dn= 50mm, (de= tubo de pro rigido tipo pha classe 15, dn= 50mm, (de= tubo de pro rigido tipo pha classe 15, dn= 100mm, (de= tubo de pro rigido tipo cenades   tubo de pro rigido tipo pha classe 15, dn= 100mm, (de= tubo de pro rigido tipo cenades   tubo de pro rigido soldável marrom, dn= 25 mm, (3/4*), inclusive cenades   tubo de pro rigido soldável marrom, dn= 32 mm, (1*), inclusive cenades   tubo de pro rigido de 150 x 150 x 50 mm, com	09.32	cpos	42.05.310	caixa de inspeção do terra cilíndrica em pvc rígido, diâmetro	นก	6,00	6 unidades
10.01   cpos   45.01.040   emitada completa de água com abrigo e registro de gaveta, reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros un pose   48.04.010   tubo de pro rigido tipo pha classe 15, dn= 50mm, (de= tubo de pro rigido tipo pha classe 15, dn= 50mm, (de= tubo de pro rigido tipo pha classe 15, dn= 50mm, (de= tubo de pro rigido tipo pha classe 15, dn= 50mm, (de= tubo de pro rigido tipo pha classe 15, dn= 50mm, (de= tubo de pro rigido tipo pha classe 15, dn= 50mm, (de= tubo de pro rigido tipo pha classe 15, dn= 100mm, (de= tubo de pro rigido tipo cenades   tubo de pro rigido tipo pha classe 15, dn= 100mm, (de= tubo de pro rigido tipo cenades   tubo de pro rigido soldável marrom, dn= 25 mm, (3/4*), inclusive cenades   tubo de pro rigido soldável marrom, dn= 32 mm, (1*), inclusive cenades   tubo de pro rigido de 150 x 150 x 50 mm, com	ı	l				1 1	
10.02   cpos   48.02.002   reservation de fibra de vidiro - capacidade de 1.000 litros   un	10.00	1		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		ا مما	2 unidades
10.02   cpos   48.05.010   cpos   48.05.010   cpos   48.05.010   cpos   48.05.010   cpos   48.05.010   cpos   48.05.010   cpos   48.04.020   cpos	10.01	cpos					
10.04   cpos   46.04.020   tubo de pvc rigido tipo pha classe 15, dn= 50mm, (de= no de pvc rigido tipo pha classe 15, dn= 75mm, (de= no de pvc rigido tipo pha classe 15, dn= 75mm, (de= no de pvc rigido tipo pha classe 15, dn= 100mm, (de= no de pvc rigido tipo pha classe 15, dn= 100mm, (de= no de pvc rigido soldável marrom, dn= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões   tubo de pvc rigido soldável marrom, dn= 32 mm, (1'), inclusive conexões   tubo de pvc rigido soldável marrom, dn= 32 mm, (1'), inclusive conexões   tubo de pvc rigido soldável marrom, dn= 32 mm, (1'), inclusive conexões   tubo de pvc rigido soldável marrom, dn= 32 mm, (1'), inclusive conexões   tubo de pvc rigido soldável marrom, dn= 32 mm, (1'), inclusive conexões   tubo de pvc rigido soldável marrom, dn= 32 mm, (1'), inclusive conexões   tubo de pvc rigido soldável marrom, dn= 32 mm, (1'), inclusive conexões   tubo de pvc rigido soldável marrom, dn= 32 mm, (1'), inclusive conexões   tubo de pvc rigido soldável marrom, dn= 32 mm, (1'), inclusive conexões   tubo de pvc rigido soldável marrom, dn= 32 mm, (1'), inclusive conexões   tubo de pvc rigido soldável marrom, dn= 32 mm, (1'), inclusive conexões   tubo de pvc rigido soldável marrom, dn= 32 mm, (1'), inclusive conexões   tubo de pvc rigido soldável marrom, dn= 32 mm, (1'), inclusive conexões   tubo de pvc rigido soldável marrom, dn= 32 mm, (1'), inclusive conexões   tubo de pvc rigido soldável marrom, dn= 32 mm, (1'), inclusive conexões   tubo de pvc rigido soldável marrom, dn= 32 mm, (1'), inclusive conexões   tubo de pvc rigido soldável marrom, dn= 32 mm, (1'), inclusive conexões   tubo de pvc rigido soldável marrom, dn= 32 mm, (1'), inclusive conexões   tubo de pvc rigido soldável marrom, dn= 32 mm, (1'), inclusive conexões   tubo de pvc rigido soldável marrom, dn= 32 mm, (1'), inclusive conexões   tubo de pvc rigido soldável marrom, dn= 32 mm, (1'), inclusive conexões   tubo de pvc rigido soldável marrom, dn= 32 mm, (1'), inclusive conexões   tubo de pvc rigido soldável marrom, dn= 32 mm, (1')		cpos					<b></b>
10.05   cpos   46.04.020   tubo de pvc rígido tipo pba classe 15, dn= 75mm, (de= m   48.04)   48.04   2 x 4 barras x 6m/barra   48.04,030   48.04,03							
10.05   cpos   45.04.020   tubo de pve rigido tipo pac classe 15, dn= 100mm, (de= tubo de pve rigido soldável marrom, dn= 25 mm, (3/4*), inclusive conexões   46.01.030   tubo de pve rigido soldável marrom, dn= 25 mm, (3/4*), inclusive conexões   47.02.020   47.02.020   47.02.020   49.01.030   49.01.030   40.01.030				tubo de pvc rigido tipo pha ciasse 15, dn= 50mm, (de=	l <u>"</u>		
10.06   Cpos   40.01.020   tubo de pvc rígido soldável marrom, dn= 25 mm, (3/4*), inclusive conexões   tubo de pvc rígido soldável marrom, dn= 25 mm, (3/4*), inclusive conexões   tubo de pvc rígido soldável marrom, dn= 32 mm, (1*), inclusive conexões   tubo de pvc rígido soldável marrom, dn= 32 mm, (1*), inclusive conexões   tubo de pvc rígido soldável marrom, dn= 32 mm, (1*), inclusive conexões   tubo de pvc rígido soldável marrom, dn= 32 mm, (1*), inclusive conexões   tubo de pvc rígido soldável marrom, dn= 32 mm, (1*), inclusive conexões   tubo de pvc rígido soldável marrom, dn= 32 mm, (1*), inclusive conexões   tubo de pvc rígido soldável marrom, dn= 32 mm, (1*), inclusive conexões   tubo de pvc rígido soldável marrom, dn= 25 mm, (3/4*), inclusive conexões   tubo de pvc rígido soldável marrom, dn= 25 mm, (3/4*), inclusive conexões   tubo de pvc rígido soldável marrom, dn= 25 mm, (3/4*), inclusive conexões   tubo de pvc rígido soldável marrom, dn= 25 mm, (3/4*), inclusive conexões   tubo de pvc rígido soldável marrom, dn= 32 mm, (1*), inclusive conexões   tubo de pvc rígido soldável marrom, dn= 32 mm, (1*), inclusive conexões   tubo de pvc rígido soldável marrom, dn= 32 mm, (1*), inclusive conexões   tubo de pvc rígido soldável marrom, dn= 32 mm, (1*), inclusive conexões   tubo de pvc rígido soldável marrom, dn= 32 mm, (1*), inclusive conexões   tubo de pvc rígido soldável marrom, dn= 32 mm, (1*), inclusive conexões   tubo de pvc rígido soldável marrom, dn= 32 mm, (1*), inclusive conexões   tubo de pvc rígido soldável marrom, dn= 32 mm, (1*), inclusive conexões   tubo de pvc rígido sold sold na soldável marrom, dn= 32 mm, (1*), inclusive conexões   tubo de pvc rígido sold na soldável marrom, dn= 32 mm, (1*), inclusive conexões   tubo de pvc rígido sold na soldável na conex sold sold na sold na diva es sindare   tubo de pvc rígido de solva solva solva solva solva   tubo de pvc rígido de solva solva solva solva solva solva su nu   2,00   2,00   2,00   2,00   2,00   2,00   2,00   2,00   2,00   2,00   2,00   2				tubo de pvc rigido tipo pua ciasse 15, un= /5mm, (de=	l		
10.07 cpos 10.08 cpos 10.09 cpos 10.09 cpos 10.09 cpos 10.10 cpos 10.11 cpos 10.11 cpos 10.12 cpos 10.13 cpos 10.14 cpos 10.14 cpos 10.15 cpos 10.16 cpos 10.16 cpos 10.17 cpos 10.18 cpos 10.19 cpos 10.19 cpos 10.10 cpos 10.10 cpos 10.11 cpos 10.11 cpos 10.12 cpos 10.13 cpos 10.14 cpos 10.15 cpos 10.16 cpos 10.16 cpos 10.16 cpos 10.17 cpos 10.18 cpos 10.19 cpos 10.19 cpos 10.10 cpos 10.10 cpos 10.10 cpos 10.11 cpos 10.12 cpos 10.13 cpos 10.14 cpos 10.15 cpos 10.16 cpos 10.16 cpos 10.16 cpos 10.16 cpos 10.17 cpos 10.18 cpos 10.19 cpos 10.19 cpos 10.10 cpos 10.10 cpos 10.10 cpos 10.11 cpos 10.12 cpos 10.13 cpos 10.14 cpos 10.15 cpos 10.15 cpos 10.16 cpos 10.16 cpos 10.16 cpos 10.17 cpos 10.18 cpos 10.19 cpos 10.19 cpos 10.10 cpos 10.10 cpos 10.10 cpos 10.11 cpos 10.11 cpos 10.12 cpos 10.13 cpos 10.14 cpos 10.15 cpos 10.15 cpos 10.16 cpos 10.16 cpos 10.16 cpos 10.17 cpos 10.18 cpos 10.19 cpos 10.19 cpos 10.10 cpos 10.10 cpos 10.11 cpos 10.11 cpos 10.12 cpos 10.13 cpos 10.14 cpos 10.15 cpos 10.15 cpos 10.16 cpos 10.16 cpos 10.16 cpos 10.17 cpos 10.18 cpos 10.18 cpos 10.19 cpos 10.19 cpos 10.10 cpos 10.10 cpos 10.10 cpos 10.11 cpos	10.06	cpos		tube do sue deide soldével marror de 25 mm. (3/4').	l '''	1 70,00	<u></u>
10.08 cpos 46.01.030 tubo de pvc rígido scidável marrom, dn= 32 mm, (1*), inclusive conexões repos 47.02.020 registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, dn= 3/4* - linha especial un 6,00 de unidades daha sifonada de pvc rígido de 150 x 150 x 50 mm, com un 6,00 de unidades daha sifonada de pvc rígido de 150 x 150 x 50 mm, com un 4,00 de unidades daha sifonada de louça para canto sem coluna para pessoas com bacla sifonada de louça para pessoas com mobilidade reducidade de 6 litros da descarga acoplada sem tampa de 14.01.800 de descarga acoplada sem tampa de 14.01.800 de descarga acoplada sem tampa de 14.01.000 de descarga de 16.000 we de 7.900 w / 220 v un 4,00 2 x 2 unidades de de 10.000 de descarga acoplada sem tampa de 14.01.000 de descarga de 10.000 de descarga acoplada sem tampa de 14.000 de 2 x 2 unidades de de 10.000 de 10.0	10.07	cpos	40,01,020	inclusive conexões	m	36,00	6 barras x 6m/barra
10.08   cpos   10.09   cpos   10.09   cpos   10.10   cpos   47.02.020   49.01.030   49.03.020   49.03.020   60.08.080   60.0	1	l	46.01.030	tubo de pvc rígido soldável marrom, dn= 32 mm, (1'),	i	1 1	
10.19 cpos 10.10 cpos 10.11 cpos 10.12 cpos 10.12 cpos 10.13 cpos 10.12 cpos 10.13 cpos 10.13 cpos 10.14 cpos 10.15 cpos 10.14 cpos 10.15 cpos 10.16 cpos 10.16 cpos 10.16 cpos 10.16 cpos 10.17 cpos 10.17 cpos 10.18 cpos 10.18 cpos 10.18 cpos 10.19 cpos 10.19 cpos 10.19 cpos 10.19 cpos 10.19 cpos 10.19 cpos 10.15 cpos 10.16 cpos	10.08	cpos		Inclusive conexões	m	12,00	2 barras x 6m/barra
10.10 cpos 10.11 cpos 10.12 cpos 10.13 cpos 10.13 cpos 10.14 cpos 10.15 cpos 10.16 cpos	1		47.02.020			۱	£ unidadee
10.10 cpos 10.12 cpos 10.13 cpos 10.12 cpos 10.13 cpos 10.12 cpos 10.12 cpos 10.12 cpos 10.12 cpos 10.13 cpos 10.13 cpos 10.14 cpos 10.14 cpos 10.14 cpos 10.14 cpos 10.14 cpos 10.15 cpos 10.15 cpos 10.16 cpos		1 '		dn= 3/4' - linha especial			•
10.11 cpos 10.12 cpos 10.13 cpos 10.13 cpos 10.14 cpos 10.15 cpos 10.16 cpos				calxa sifonada de pvc rigido de 150 x 150 x 50 mm, com			-
10.12 cpos 10.13 cpos 10.14 cpos 10.14 cpos 10.15 cpos 10.16 cpos 10.16 cpos 10.16 cpos 10.16 cpos 10.17 cpos 10.18 cpos 10.18 cpos 10.18 cpos 10.18 cpos 10.19 cpos 10.10 cpos 11.00 cpos							
10.14   cpos   10.14   cpos   10.15   cpos   10.16   cpos   10.1	10.12	cpos		lavatono de louça para canto sem coluna para pessoas com	un un	2,00	
10.14 cpos 10.14 cpos 10.15 cpos 10.16 cpos	10.13	cpos	30.08.060			2,00	2 unidades
10.14 cpos 10.15 cpos 10.16 cpos 10.10 cpos	1	1	44 01 800				2 x 4 conjuntos
10.15 cpos 10.16 cpos 11.00 cpos 11.01 cpos 11.01 cpos 11.02 cpos 11.02 cpos 11.02 cpos 11.02 cpos 11.02 cpos 11.03 cpos						1	2 x 4 conjuntos
10.16 cpos 44.01.100 lavatório de louça sem coluna un 8,00 2 x 2 unidades  11.00 cpos 11.01 cpos 11.02 cpos 11.02 cpos 11.02 cpos 02.10.020 02.03.120 cpos 12.00 02.03.120 lingraza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o tocação de obra de edificação tapume fixo para fechamento de áreas, com portão m² 168,18 15,5m x 10,85m (2,7m+2m) x 2,2m lingraza manual do terreno impeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o tocação de obra de edificação m² 168,18 15,5m x 10,85m (2,7m+2m) x 2,2m lingraza de construir 9,85m x 2 + 7,35m x 3 + 4,35m + 2,4m + 2,25m							
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO (ÁREA DE APOIO)  11.01 cpos 11.02 cpos 11.02 cpos 11.03 cpos 11.03 cpos 11.04 locação de obra de edificação 11.05 cpos 11.06 locação de obra de edificação 11.07 locação de obra de edificação 11.08 locação de obra de edificação 11.09 locação de obra de edificação 11.00 locação de locação		1 '		• · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	un	8,00	2 x 2 unidades
11.00 cpos 11.01 cpos 11.02 cpos 11.02 cpos 12.00.030 cpos 12.00 c	1	-7.5			l		
11.00 cpos 11.01 cpos 11.02 cpos 11.02 cpos 12.00.030 cpos 12.00 c	1	1		CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO (ÁREA DE APOIO)	1	'	
11.01   cpos   02.09.030   02.09.030   02.09.030   02.09.030   02.10.020   02.10.020   02.03.120   0	1			ļ ļ	l	1	
11.01 cpos 11.02 cpos 11.02 cpos 11.02 cpos 11.03 cpos 11.04 cpos 11.05 cpos 11.05 cpos 11.06 cpos 11.07 cpos 11.07 cpos 11.08 cpos 11.09 cpos 11.09 cpos 11.00 cpos 11.00 cpos 11.00 cpos 11.00 cpos 11.00 cpos 11.00 cpos 10.00 cpos	11.00	I	l	1			
11.01 cpos 11.02 cpos 11.02 cpos 11.03 cpos 11.03 cpos 11.03 cpos 11.04 cpos 11.05 cpos 11.05 cpos 11.05 cpos 11.06 cpos 11.07 cpos 11.07 cpos 11.08 cpos 11.09 cpos	1			Preparação do terreno	J		
11.02 cpos 11.03 cpos 11.03 cpos 12.10.020 cpos 12.00 c	11.01	cpos	02.09.030	limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de	m²	331.50	17m x 19.5m
11.02 cpos 11.02 cpos 12.10.22		1	02 10 020				
12.00 INFRA-ESTRUTURA baldrames a construir 9,85m x 2 + 7,35m x 3 + 4,35m + 2,4m + 2,25n		1 '					
baldrames a construir 9,85m x 2 + 7,35m x 3 + 4,35m + 2,4m + 2,25m	11.03	cpos	V2.03.120	mhanno uno bara toquamento ao aronot com bereso	‴	,	
baldrames a construir 9,85m x 2 + 7,35m x 3 + 4,35m + 2,4m + 2,25m	42.00	1		INFRA-ESTRUTURA	1		
9,85m x 2 + 7,35m x 3 + 4,35m + 2,4m + 2,25n	12.00	l	1				
m 72,00 ×2+1,7m+3m+4,3m+6m+1×4m	1	1	1		1		
	1	1	1		m	72,00	x 2 + 1,7m + 3m + 4,3m + 6m + 1 x 4m



# Prefeitura do Município de Bertioga

12.01	cpos	06.02.020	escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala cu			70 0.242/
	.,		cava até 1,5 m	m³	17,28	72m x 0,24m3/m
12.02	cpos		reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	7,49	(17,28-2,16-9,36) x 1,3 (m3) 72m x 0,6m x 0,05m
12.03	cpos		lastro de pedra britada	m³	2,16	9.36m3 x 8m2/m3
12.04	cpos		forma em madeira comum para fundação	m <sub>3</sub>	74,88 9.36	72m x 0,13m3/m
12.05	cpos		concreto usinado, fck = 30 mpa lançamento e adensamento de concreto ou massa em	m₃	9,36	72m x 0,13m3/m
12.06	cpos	10.01.040	armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk = 500 mpa	kg	748,80	9,36m3 x 80kg/m3
12.07	cpos	32.17.010	impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo	m,	1,35	0,94m x 72m x 0,02m
12.08	cpos	32.17.010	impermeactização em argamassa impermeaver com activo	"	1,55	0,0
13.00			SUPERESTRUTURA Superestrutura (pilar, viga, laje maciça e pré-moid)	İ		9,85m x 2 + 7,35m x 3 + 4,35m + 2,4m + 2,25m
			•		407.40	x 2 + 1,7m + 3m + 9,85m x 2 + 8,15m x 3+3m + 2,55m
i 1	1			m	107,40	107,40m x (0,3m + 0,3m + 0,2m)
13.01	cpos	09.02.020	forma plana em compensado para estrutura convencional	m²	85,92	107,40m x 0,14 x 0,4 + 18 x 0,14m x 0,4m x
13.02	cpos	11.01.160	concreto usinado, fck = 30 mpa	m³	8,64	2,6m
		11.16.060	lançamento e adensamento de concreto ou massa em			107,40m x 0,14 x 0,4 + 18 x 0,14m x 0,4m x
13.03	cpos		estrutura	m³	8,64	2,6m
13.04	cpos	10.01.040	armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk = 500 mpa	kg	820,80	8,64m3 x 95kg/m3
13.05	cpes	13.01.130	laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - tt 12	m²	72,40	7,35m x 9,85m
10.00	"		(8+4) e capa com concreto de 25 mpa	""	72,40	rjoon x ojoon.
14.00			VEDOS	_		
			Painéls e vedações			
. !	<b>i</b> 1	14,10,111	alvenaria de bioco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39			(9,85m x 2 + 7,35m x 3 + 4,35m + 2,4m + 2,25r
14.01	cpos		cm - classe c		173,55	x 2 + 1.7m + 3 + 4,3m) x 2,7m + 6,15m x 1
		44 20 440	etemento vazado em concreto, tipo veneziana de 39 x 39 x	m³ m²	9,60	3m x 1,6m x 2
14.02	cpos	14.28.110	etemento vazado em concreto, upo veneziana de 55 x 55 x	⊢"	0,00	<b>-</b>
15.00			REVESTIMENTOS			
,0.00			Pisos			
15.01	cpos	11.18.040	lastro de pedra britada	m³	6,83	(57,34m2 + 79,33m2) x 0,05
15.02	cpos	17.01.040	tastro de concreto impermeabilizado	m³	8,20	(57,34m2 + 79,33m2) x 0,06
	1	18.06.062	placa cerâmica esmattada pei-5 para área interna, com			
15.03	cpos		textura semirrugosa, grupo de absorção bib, resistência			2,4m x 2,7m + 1,2m x 2,7m + 2,25m x 2,9m + 1m x 2,25m + 2,25m x 2,85m + 4,6m x 7,05m
			química a, assentado com argamassa colante industrializada	m²	57,34	1m x 2,25m + 2,25m x 2,65m + 4,6m x 7,05m
		18.06.410	rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa			2,4m x 2,7m + 1,2m x 2,7m + 2,25m x 2,9m +
15.04	cpos		industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	57,34	
	l		-itttt	m²	79,33	
15.05	cpos	17.03.040	cimentado desempenado e alisado (quelmado)	""	10,55	
	l	17.02.020	Revestimentos de paredes chapisco	m²	203,10	50,1m2 + 153m2
15.06 15.07	cpos	17.02.020	emboço comum	m²	203,10	1
15.07	cpos	17.02.120	reboco			
15.08	cpos	17,02,220		m²	50,10	((2,4m + 2,7m) x 2m + (1m + 2,25m) x 2) x 3n
l '	1	18.11.042	revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm,	l .		//4 0 0 4> 0 (2 25m+2 0m) × 2 +
15.09	cpos		tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa		450.00	((1,2m+2,4m) x 2 + (2,25m+2,9m) x 2 + (2,25m+2,85m) x 2 + (4,6m+7,05m) x 2) x 3π
			industrializada	m²	153,00	(2,25)(172,05)(1) X 2 + (4,0)(177,05)(1) X 2) X 5(1)
ļ	1	18.06.410	rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa	1	1	((1,2m+2,4m) x 2 + (2,25m+2,9m) x 2 +
15.10	cpos		industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m <sup>3</sup>	153,00	
i	l		Proteção cerâmica - externa	""	100,00	(4,2,2,4,4,4,4,4,4,4,4,4,4,4,4,4,4,4,4,4
1		17.02.020	chapisco	m²	34,40	(9,85m+7,35m) x 2 lados x 1m
15.11 15.12	cpos	17.02.020	emboço comum	m²	34,40	l lalas mas i sa e em
	Ι΄.	18.11.022	revestimento em piaca cerâmica esmaltada de 10x10 cm,			1
15.13	cpos	10.11.022	assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m³	34,40	(9,85m+7,35m) x 2 lados x 1m
15.14		18.06.410	rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa		l	(9,85m+7,35m) x 2 lados x 1m
15.14	cpos		industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	34,40	(9,851117,3511) X 2 18005 X 1111
	1	47.00.000	Revestimentos de teto	m²	72,40	7.35m x 9.85m
	cpos	17.02.020 17.02.120	chapisco emboço comum	m²	72,40	1
15.15		1	reboco	m²	72,40	
15.16	cpos	17 02 220	1.00004	Ι ΄΄΄	,,,	·
	cpos cpos	17.02.220	<b>1</b> '			
15.16	1 '	17.02.220	ESQUADRIAS		ŀ	
15.16 15.17	1 '		Esquadrias e elementos metálicos			4
15.16 15.17 16.00 16.01	1 '	25.01.030	Esquadrias e elementos metálicos cabilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	m²	8,88	
15.16 15.17 16.00 16.01 16.02	cpos cpos cpos	25.01.030 24.01.280	Esquadrias e elementos metálicos cabdiho em alumínio basculante com vidro, linha comercial cabdiho tipo guichê em chapa de aço	m²	2,40	2 unid x 1m x 1,2m
15.16 15.17 16.00 16.01 16.02 16.03	cpos cpos cpos	25.01.030 24.01.280 25.01.450	Esquadrias e elementos metálicos cabdiho em alumínio basculante com vidro, linha comercial cabdiho tipo guichê em chapa de aço caixilho em alumínio para pele de vidro, tipo fachada	m²	2,40 12,00	2 unid x 1m x 1,2m (2m x 3 + 4m) x 1,2m
15.16 15.17 16.00 16.01 16.02	cpos cpos cpos	25.01.030 24.01.280	Esquadrias e elementos metálicos cabdiho em atuminto basculante com vidro, linha comercial cabdiho tipo guichê em chapa de aço cabdiho em atuminto para pele de vidro, tipo fachada vidro liso transparente de 5 mm	m²	2,40	2 unid x 1m x 1,2m (2m x 3 + 4m) x 1,2m
15.16 15.17 16.00 16.01 16.02 16.03 16.04	cpos cpos cpos cpos	25.01.030 24.01.280 25.01,450 26.01.060	Esquadrias e elementos metálicos cabilho em atuminto basculante com vidro, linha comercial cabilho tipo guichê em chapa de aço caixilho em atuminio para pele de vidro, tipo fachada vidro liso transparente de 5 mm Elemontos em madeira	m² m²	2,40 12,00 14,40	2 unid x 1m x 1,2m (2m x 3 + 4m) x 1,2m 2,4m2 + 12m2
15.16 15.17 16.00 16.01 16.02 16.03 16.04	cpos cpos cpos cpos cpos	25.01.030 24.01.280 25.01,450 26.01.060 23.09.030	Esquadrias e elementos metálicos cabilho em atuminto basculante com vidro, linha comercial cabilho tipo guichê em chapa de aço caixilho em atuminio para pele de vidro, tipo fachada vidro liso transparente de 5 mm  Elementos em madeira porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm	m² m² m² un	2,40 12,00 14,40	2 unid x 1m x 1,2m (2m x 3 + 4m) x 1,2m 2,4m2 + 12m2 1 unidade
15.16 15.17 16.00 16.01 16.02 16.03 16.04	cpos cpos cpos cpos	25.01.030 24.01.280 25.01,450 26.01.060	Esquadrias e elementos metálicos cabilho em atumínto basculante com vidro, linha comercial cabilho em opera pela de aço cabilho em atumínto para pela de vidro, tipo fachada vidro liso transparente de 5 mm  Elementos em madeira porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	m² m²	2,40 12,00 14,40	2 unid x 1m x 1,2m (2m x 3 + 4m) x 1,2m 2,4m2 + 12m2 1 unidade 5 unidades



# Prefeitura do Município de Bertioga Estado de São Paulo

17.00	1 1	1	COBERTURA	- 1	- 1	ŀ
1	1 1		Área do prédio anexo	. 1		40 05 40 05 \ 0.55 \ 2m
17.01	cpos		estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer,	m²	82,95	(8,35m x 10,85m)-2,55m x 3m
17.02	cpos		telhamento em cimento reforçado com fio sintético crfs - perfil ondulado de 6 mm	m²	82,95	(8,35m x 10,85m)-2,55m x 3m
1	1 1		cumeeira universal em cimento reforçado com fio sintético	'''	02,00	(-)
17.03	cpos		crfs - perfil ondulado	m	8,35	8,35 m
17.04	cpos		calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	5,70	5,7 m
17,05	cpos		domo de acrílico fixado em perfis de atumínio	m²	69,13	6,15m x 9,85m + 1,5m x 5,7m
17.06	cpos	46.03.060	tubo de pvc rígido pxb com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'r'. dn= 150 mm, inclusive conexões	m	14,00	2 x 2 x 3,5m
			00,000			
18.00	ol I		PINTURA			
1			Esquadrias			(1 porta x 0,7m x 2,1m + 5 portas x 0,8m x 2,1m
18.01	cpos	33.12,011	esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	35,28	+ 1 porta x 0,9m x 2,1m) x 3
	1		Teto	·" ]	***	
18.02	coos	33.02.060	massa corrida a base de pva	m²	72,40	7,35m x 9,85m
18.03		33.10.030	tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	72,40	7,35m x 9,85m
			Paredes			
18.04	cpos	33.02.060	massa corrida a base de pva	m²	50.10	((2,4m + 2,7m) x 2m + (1m + 2,25m) x 2) x 3m
10.0	1 0000	22 40 020	tinta acrilica antimofo em massa, inclusive preparo	""		
18.0	5 cpos	33.10.030	unia actinca atuntoto eni massa, molasivo proparo	m²	50,10	((2,4m + 2,7m) x 2m + (1m + 2,25m) x 2) x 3m
1				- 1		
19.0	•		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
19.0	1 cpos	37.03.200	quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores	un	1,00	1 unidade
	Ι΄.	37.11.040	16 din / 12 bott-on - 150 a - sem componentes base de fusível diazed completa para 63 a	un	1,00	1 unidade
19.00 19.00			fusivel tipo nh 1 de 36 a até 250 a	un	1,00	1 unidade
19.0		37.13.600	disjuntor termomagnético, unipotar 127/220 v, corrente de 10	un	6,00	6 unidades
19.0		37.13.650	disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 v, corrente de 10	นก	1,00	1 unidade 107,40 x 1,6
19.0	6 cpos	38.13.010	eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, dn=	m	172,00	107,40 X 1,6 50m
19.0	7 cpos	38.19.020	eletroduto de pvc corrugado flexível leve, diâmetro externo	m	50,00	30111
19.0	8 cpos	39.11.020	cabo telefônico ci, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	m	20,00	20m
19.0	9 cpos	39.03.170	cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kv - isolação em	m	150,00	50m x 3 cabos3
	1	39.21,040	cabo de cobre flexível de 6 mm³, isolamento 0,6/1kv -		45.00	150 x 30%
19.1	0 cpos		Isotação hepr 90°c	m	45,00	155 × 55 %
19.1	1 cpos	39.21.050	cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação hepr 90°c	m	516,00	172m x 3 cabos
19.1	1 '	40.04.450	tomada 2p+t de 10 a - 250 v, completa	cj	10,00	
19.1		40.04.460	tomada 2p+t de 20 a - 250 v, completa	d	2,00	
19.1		40.04.470	conjunto 2 tomadas 2p+t de 10 a, completo	q	10,00	40
19.1	5 cpos	40,05,040	interruptor com 2 teclas simples e placa	cj	10,00	10 Conjuntos
19.1	6 cpos	41.07.070	tâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 w	un	18,00	1 luminarias x 4 lāmp. + 7 luminarias x 2 lāmp.
		41.09.750	reator eletrônico de alto fator de potência com partida			
19.1	7 cpos	41.00.700	Instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares,	un	9,00	18 lâmp/2 reatores
١.,,		41.14.070	tuminaria retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2	1		7 unidades
19.1	8 cpos	l	lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 w	un	7,00	, dildados
19.1	9 cpos	41.14.780	luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor plano, para 4 lampadas fluorescentes tubulares de	un	1,00	1 unidade
19.2	0 coos	41.13.030	luminária blindada retangular de embutir, para lâmpada de	un	4,00	4 unidades
1 '3.2	"	1		1	1	
20.0	10		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	l	٠.,	1 unidade
20.0	)1 cpos	48.02.002	reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 (itros	un	1,00	1
20.0		48.05.010	tomeira de bola, dn= 3/4" tubo de pvc rigido tipo pba classe 15, dn= 50mm, (de=	un m	24,00	1
20.0		46.04.010 46.04.020	tubo de pvc rigido tipo pha classe 15, dn= 75mm, (de=	m	6,00	
20.0		46.04.030	tubo de pvc rígido tipo pba classe 15, dn= 100mm, (de=	m	24,00	2 x 2 barras x 6m
		46.01.020	tubo de pvc rígido soldável marrom, dn= 25 mm, (3/4')	·l		5 barras x 6m
20.0	06 cpcs		inclusive conexões	m	30,00	S Delies V Will
20.0	7 cpos	46.01.030	tubo de pvc rígido soldávet marrom, dn= 32 mm, (1*) inclusive conexões	m	18,00	3 barras x 6m
- 1		47.02.020				
20.0	08 cpos		dn= 3/4" - linha especial	un	3,00	
20.0	09 cpos	49.01.030	caixa sifonada de pvc rígido de 150 x 150 x 50 mm, com		1,00	
20.	1 '	49.03.020	caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	un cj	1,00	1
20.		44.01.800		un	1,00	1
20. 20.		44.20.280		un	1,00	1 unidade
20.		44,01,100	lavatório de louça sem coluna	un	2,0	
20.		44.01.370		un	1,00	1 unidade



# Prefeitura do Município de Bertioga

20.15	cpos		tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm,		ا ممما	(3,6m + 4m + 2,4m) x 0,6m
20.16			acabamento polido	m²	6,00 3,00	3,6m + 4m + 2,4m) x 0,6m
	cpos	44.06.330	cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm	un	3,00	3 tillusuos
21.00			SERVIÇOS EXTERNOS			
	- 1		Setorização de áreas externas			
21.01	cpos	34.05.260	gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	m²	15,30	(2,7m-0,15m) x 2m x 3
	- 1		Divisa principal de testada		l 1	
21.02	cpos	04.09.020	retirada de esquadria metálica em geral	m³	28,00	16m x 1,5m + 2m x 2m
21.03	cpos	34.05.260	gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	m²	43,30	(2,7m-0,15m) x 2m x 3 + 28m2
			Pintura de muros de divisa			
21.04	cpos	55.01.030	limpeza complementar com hidrojateamento			(49m x 2 + 19,5m) x 2m + (19,5m-2m) x 0,8m
	٠ ١			m²	249,00	2m x 2m x 2 + 16,5m x 1,6m
21.05	cpos		esmaite à base de água em madeira, inclusive preparo	IU₃	34,40	2111 X 2111 X 2 + 10,0111 X 1,011
21.06	cpos	33.10.030	tinta acrilica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	249,00	(49m x 2 + 19,5m) x 2m + (19,5m-2m) x 0,8m
- 1			Preparo e paisagismo			(7,68m x 17m + 9,85m x 15,5m + 262,73) x
21.07	cpos	07.01.020	escavação e carga mecanizada em solo de 1º categoria, em campo aberto	m³	218,38	0,4m
21.08	cpos	07.12.040	aterro mecanizado por compensação, solo de 1º categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	m³	283,90	218,38m3 x 1,3 (empolamento)
21.09	cpos	07.01.120	carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	m³	283,90	218,38m3 x 1,3 (empolamento)
21.10	cpos	34.01.010	terra vegetal orgânica comum	m³	21,02	262,73m2 x 0,08m
21.11	cpos	34.02,080	plantio de grama são carlos em placas (jardins e canteiros)	m²	262.73	2,7m x 2m + 2m x 42m + 1,5m x 11,85m + 1,5m x 4,3m + 14,5m x 6m
			Pisos externos	***	202,70	
21.12	cpos	54.01.050	compactação do subleito mínimo de 95% do pn	m³	104,66	262,65m2 x 0,4m
21.13	cpcs	54.01.210	base de brita graduada	m³	13,08	261,65m2 x 0,05m
21.14	cpos	11.03.090	concreto preparado no local, fck = 20 mpa	m,	18,32	261,65m2 x 0,07m
21.15	cpos	11.16.220	nivelamento de piso em concreto com acabadora de		261.65	7,65m x 17m + (14,8m + 27m + 4,3m) x 1m + 6m x 3m + 25m x 2,7m
	-		superficie	""	201,00	
21.16	cpos	35.05.200	Playground centro de atividades em madeira rústica	l <sub>d</sub> i	1,00	1 unidade
21.17	cpos	35.05.210	balanço duplo em madeira rústica	ci	1,00	1 unidade
21.17	coos	35.05.220	gangorra dupla em madeira rústica	l di	1,00	4 44.4.
		35.05.240	gira-gira em ferro com assento de madeira (8 lugares)	d	1,00	
21.19	cpos	35,05,240	Aug-Aug gui (gui con cour againe ag magain fa magain)	"	.,55	
l		1	i i	l		



## MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS

OBRA / SERVIÇOS: CRECHE EM BORACÉIA – BALNEÁRIO MOGIANO.

LOCAL: RUA GERALDO MONTEMOR - PRAIA DE BORACÉIA - BERTIOGA.

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se da execução do serviço de reforma, ampliação e remodelagem de um galpão que será readequado para futura instalação de uma creche, localizada Rua Geraldo Montemor, no bairro de Boracéia no Município de Bertioga, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste memorial e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente especificação constitui no elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços reforma e ampliação.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto e na planilha orçamentária, que o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes.



## DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a Contratante, nesta ordem. Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto. Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da Contratante.

### ORIENTAÇÕES GERAIS E FISCALIZAÇÃO

A Contratante manterá prepostos seus convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela Contratada. As relações mútuas, entre a Contratante e Contratada, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

A Contratada se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo. Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica. Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela Contratante devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase



licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a Fiscalização antes da contratação.

A Contratada fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A Contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A Fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constante da proposta da Contratada.

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços.

O BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá



solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a

Contratada deverá solicitar previamente à Fiscalização autorização para tais deslocamentos e modificações.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se a, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A Contratada deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a Contratada refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A Contratada deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Oficio ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da Fiscalização, exigir laudo de instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da Contratada, ficando vedado qualquer repasse para a Contratante.



## ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

#### SERVIÇOS PRELIMINARES

#### CANTEIRO DE OBRAS

#### 1.01 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA

A Contratada deverá colocar as placas previstas pelo CREA e pela PMB e aquelas necessárias a esclarecer o público sobre as obras. As dimensões, cores, dizeres e quantidades deverão seguir os padrões indicados pelo contratante. Placa esta que deverá estar localizada na fachada do imóvel.

## 1.02 LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MINIMA DE 13,80 M²

Construção provisória destinada a funcionar como vestiário, para atendimento à demando da obra. O solo será nivelado e recebera uma camada de lastro de pedra britada. A instalação do container deverá garantir o perfeito nivelamento do piso. A locação do equipamento será mensal.

# 1.03 LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO, 1 PONTO PARA CHUVEIRO – ÁREA MINIMA DE 13,80 M<sup>2</sup>

Construção provisória destinada a funcionar como escritório. O solo será nivelado e recebera uma camada de lastro de pedra britada. A instalação do container deverá garantir o perfeito nivelamento do piso. A locação do equipamento será mensal.

#### 1.04 PROTEÇÃO DE FACHADA COM TELA DE NYLON

Deverá ser instalado sobre toda a fachada e perímetro da obra. Execução de proteção de fachada com tela de nylon, malha de 1,5 ou 2 mm, com fitilhos para amarração, pontalete e



sarrafo de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará).

# 1.05 CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE AS RAÍZES -DIÂMETRO ENTRE 15 CM A 30 CM

Execução de corte, recorte ou remoção de árvore ou arbusto com tronco com diâmetro (DAP) acima de 15 cm até 30 cm medidos na altura de 1,00 m do solo, inclusive a remoção das raízes. Responsabiliza também a carga manual ou mecanizada e o transporte interno na obra, num raio de um quilômetro.

## SERVIÇOS TÉCNICOS

## 1.06 PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURS EM FORMATO A0

Projeto executivo de estrutura de concreto, metálica e / ou madeira, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A0; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Desenvolvidos por meio do software Autocad ou Revit. A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e respectiva versão com extensão pdf.

#### HIDRÁULICAS EMINSTALAÇÕES **EXECUTIVO** DE 1.07 PROJETO FORMATO A1

Projeto executivo de instalações hidráulicas, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Desenvolvidos por meio do software Autocad ou Revit. A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas



em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e respectiva versão com extensão pdf.

# 1.08 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1

Projeto executivo de instalações elétricas, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Desenvolvidos por meio do software Autocad ou Revit. A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e respectiva versão com extensão pdf.

# ADEOUAÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO EXISTENTE

## SERVICOS PRELIMINARES

## DEMOLIÇÕES E RECUPERAÇÕES

### DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM PRESERVAÇÃO DE 2.01 ARMADURA, PARA REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL.

Serviço de execução de demolição em concreto armado com preservação de armadura e remoção do concreto deteriorado, seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas nas especificações técnicas de recuperação e reforço das estruturas de concreto armado.



## TRATAMENTO DE ARMADURA COM PRODUTO ANTICORROSIVO A BASE DE ZINCO

Serviço de lixamento da ferragem a ser tratada com aplicação de anticorrosivo á base de zinco. As armaduras corroídas devem ser expostas ao redor de toda a sua circunferência e limpas para a remoção total dos produtos da corrosão. Utilizar escova de cerdas metálicas e lixa de gramatura média ou um processo de jateamento abrasivo, como o jato de areia ou de granalha metálica. Recomenda-se remover todo o óxido de ferro da superfície até obter a condição de "metal branco". Se a corrosão ocorreu devido ao ataque de cloretos, o aço deve ser lavado por hidrojateamento de alta pressão imediatamente após o jateamento abrasivo, de modo a remover os produtos da corrosão e cloretos das cavidades e imperfeições. A aplicação deve ser realizada o mais rápido possível após o término dos trabalhos de preparo, com limite máximo de 3 horas, conforme especificação do fabricante.

#### ELEVAÇÃO DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ou2.03 ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO.

Serviço de desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente. Deverá ser executada a seleção e acomodação manual do entulho em lotes e destinação. Seguindo as normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

# DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE.

Serviço de desmonte, demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente. Deverá ser executada a seleção e acomodação manual do entulho em lotes e destinação. Seguindo as normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

# REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL

Serviço de retirada completa de esquadrias metálicas, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitavam.



# REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA-TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL.

Serviço de remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal. Assim como transporte e destinação de resíduos.

### ENTRADA - PAINÉL DE FACHADA

### SUPERESTRUTURA

#### **ESTRUTURA** PARA COMPENSADO 3.01 **FORMA PLANA** EMCONVENCIONAL

Execução de formas para superestrutura utilizando chapa compensada.

Os painéis laterais da forma deverão ser formados por chapas compensadas pregadas sobre travessas. As travessas deverão ser escoradas na parte superior e na parte inferior, apoiando-se em estacas cravadas no solo.

#### CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA 3.02

Material constituído por uma mistura adequadamente dosada de cimento portland, agregado miúdo, agregado graúdo, água, aditivos e eventualmente micro-silica, misturado e transportado em caminhões betoneira.

A medição dos materiais será obrigatoriamente em massa. Deverá ser determinada frequentemente a umidade dos agregados e corrigida a massa dos agregados a ser pesada. A água de amassamento pode ser medida em massa ou em volume, com dispositivo dosador, e corrigida a sua quantidade em função da umidade dos agregados.



### LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM 3.03 **ESTRUTURA**

Os concretos deverão ser lançados imediatamente após o amassamento e não poderá ser utilizado o concreto depois de iniciada a pega.

Os concretos amassados deverão ser lançados sem interrupção de trabalho.

O concreto devera ser lançado o mais perto possível de sua posição final, evitando-se incrustação de argamassa nas paredes das formas e nas armaduras.

Deverão ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto. A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2m. Para pecas estreitas e altas, o concreto devera ser lançado por janelas abertas na parte lateral, ou por meio de tubos.

#### ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA 3.04

Confecção das armaduras e colocação nas formas.

Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio conforme os desenhos do projeto estrutural.

A armação será executada sobre as próprias formas no caso de vigas e lajes usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente.

A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido N 18. Os ferros deverão ser bem amarrados mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

### VEDOS

## PAINÉIS E VEDAÇÃO

### ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 4.01 CM - CLASSE C

Serviço de execução de alvenaria de vedação, para uso revestido / aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3



MPa; classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Perante norma técnica NBR 6136.

#### ELEMENTO VAZADO EM CONCRETO, TIPO VENEZIANA DE 39 X 39 X 4.02 10 CM

Serviço de execução de elemento vazado em concreto, tipo veneziana de 39 x 39 x 10 cm; assentado e rejuntado com argamassa de cimento e areia.

DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 4 CM 4.03 Serviço de instalação de divisória revestida ou maciça, confeccionada em placas de granilite polido e encerado ou preparado para receber pintura, com espessura de 4 cm, nas dimensões indicadas em projeto.

### DIVISÓRIA EM PLACAS DUPLAS DE GESSO ACARTONADO, 4.04 RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/70MM – 2ST/2RU

Serviço de instalação de paredes de fechamento e/ou divisórias drywall para vedações internas não estruturais com 120 mm de espessura e resistência ao fogo de 60 minutos. Composição por duas chapas em cada face da estrutura, sendo duas do tipo standard e duas do tipo resistente à umidade e com espessura de 12,5 mm (2 ST 12,5 + 2 RU 12,5); isolamento acústico de 44 a 46 dB; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 70 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas. Normatização técnica: NBR 14715-1, NBR 15758.



### PAINÉIS DE FACHADA

#### FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, 4.05 SEM PINTURA

O serviço compreende fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTM-A36/A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superficie das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC-SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

### REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", 4.06 ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF

Serviço de instalação de painel de alumínio composto (ACM) formado por duas chapas de alumínio de 0,5 mm cada e um núcleo de polietileno, com 4 mm de espessura total da placa, peso de 5,5 kg/m², pintura pelo processo "Coil Coating" em uma das faces a base de resina Fluoreto de Polivinilideno (PVDF, ou Kynar 500®, ou equivalente) na cor branca, o material é fornecido com filme de proteção de PVC, revestimento de uso externo, incluso também materiais acessórios como rebite, parafusos alto-brocantes em aço inoxidável e fita dupla fac e para sua completa instalação; referência comercial Alucomposto, ou Alubond ou equivalente. Remunera a estrutura para fixação da placa em alumínio ou metalon, afastamento até 70 mm da superficie de fixação.

#### **FORROS**

## FORRO EM LÂMINA DE PVC

Serviço de instalação de forro alveolar extrudado, em lâminas de PVC rígido, autoextingüível, imune à corrosão, resistente a álcool e materiais de limpeza, constituído por: lâminas com largura de 100 mm e espessuras de 8 a 10 mm, ou lâminas com largura de



200 mm e espessuras de 10 a 15 mm, conforme o fabricante; estrutura de sustentação primária, em tubos de aço galvanizado de 20 x 20 mm, espessura de 1 mm, com espaçamento máximo de: 500 mm, para lâminas de 100 mm, 800 mm, para lâminas de 200 mm; estrutura de sustentação secundária em perfil cartola de 1 1/4" x 5/8", espessura de 0,7 mm, com espaçamento máximo de: 1000 mm, para lâminas de 100 mm, e 1200 mm, para lâminas de 200 mm; materiais acessórios para fixação; cantoneiras em PVC, para arremates em geral.

### REVESTIMENTOS

PISOS

## CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA

Lançamento de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 30 MPa, plasticidade "slump" de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2

#### ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO 5.02

Execução em tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas deverão ser adequados conforme o solicitado.

#### PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, COM 5.03 TEXTURA SEMIRRUGOSA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIB, RESISTÊNCIA ARGAMASSA COLANTE COM ASSENTADO **QUÍMICA** A, INDUSTRIALIZADA

Utilização de argamassa colante industrializada tipo AC-I. Deverá ser executada os serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças conforme exigências das



normas e recomendações dos fabricantes. Perante as normas técnicas: NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

### REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA 5.04 INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM

Utilização de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, de cores diversas, para áreas internas e externas. Serviços de preparo da argamassa de rejunte, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia ou frisador plástico, de acrílico, ou de madeira, e a limpeza das juntas. Conforme recomendações dos fabricantes e normatizada perante NBR 9817.

## REVESTIMENTOS DE PAREDES – SANITÁRIOS

#### 5.05 **CHAPISCO**

Camada de argamassa constituída de cimento, areia, água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

As bases de revestimento deverão atender as condições de planeza, prumo e nivelamento fixados pela especificação da norma brasileira.

Para aplicação do chapisco, a base devera estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

Os processos para limpeza da base poderão ser os seguintes:

Remoção de pó e materiais soltos. Escovar e lavar com água a superfície ou aplicar jato de água sob pressão.

#### **EMBOCO COMUM** 5.06

Camada de argamassa de revestimento, constituída de cimento, cal, areia, água e, eventualmente, aditivo, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.



O emboco devera ser iniciado somente depois de concluído o respectivo projeto do sistema de revestimento, obedecendo aos seguintes prazos mínimos:

- a) 24 horas após a aplicação do chapisco;
- b) 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto, para inicio dos serviços de revestimento, excluído o chapisco;
- c) 28 dias de idade para execução do acabamento decorativo, caso o emboco seja a camada única.

A espessura máxima admitida para o emboco e de 15 mm, para posterior aplicação de reboco ou material de revestimento.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referencias, dispostos de forma tal que a distancia entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, devera ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafiada, constituindo as guias ou mestras.

Após a execução das guias ou mestras, devera ser aplicada à argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superficie a ser revestida, com auxilio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, ate preencher a área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, devera ser feita à retirada do excesso e a regularização da superfície pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação ate conseguir uma superfície cheia e homogênea.

#### 5.07 REBOCO

Utilização de cal hidratada. O reboco deverá ser executado com argamassa fina para ideal definição da angulação de vértices, no encontro entre paredes, e uma textura mais fina para sua superficie.



## REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20 X 20 CM, 5.08 TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA.

Servico de assentamento e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, indicada para revestimentos internos/externos de paredes, formato 20 x 20 cm, estilo monocolor. Deverá utilizar argamassa colante industrializada tipo AC-I, rejunte flexível em diversas cores. Execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e rejuntamento das placas com junta média de 3 mm. Normas técnicas NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

### REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA 5.09 INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM

As juntas deverão ser molhadas antes da aplicação do rejuntamento. As juntas entre as pecas cerâmicas, serão preenchidas com argamassa industrializada de rejunte. Em seguida, o material será alisado fazendo o acabamento das juntas, juntas estas que deverão ter entre 3 a 5 mm.

# REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS – REPAROS (20%)

#### 5.10 **CHAPISCO**

Camada de argamassa constituída de cimento, areia, água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

As bases de revestimento deverão atender as condições de planeza, prumo e nivelamento fixados pela especificação da norma brasileira.

Para aplicação do chapisco, a base devera estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência. Os processos para limpeza da base poderão ser os seguintes:



Remoção de pó e materiais soltos. Escovar e lavar com água a superfície ou aplicar jato de água sob pressão.

#### 5.11 EMBOÇO COMUM

Camada de argamassa de revestimento, constituída de cimento, cal, areia, água e, eventualmente, aditivo, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.

O emboco devera ser iniciado somente depois de concluído o respectivo projeto do sistema de revestimento, obedecendo aos seguintes prazos mínimos:

- a) 24 horas após a aplicação do chapisco;
- b) 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto, para inicio dos serviços de revestimento, excluído o chapisco;
- c) 28 dias de idade para execução do acabamento decorativo, caso o emboco seja a camada única.

A espessura máxima admitida para o emboco e de 15 mm, para posterior aplicação de reboco ou material de revestimento.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referencias, dispostos de forma tal que a distancia entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, devera ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafiada, constituindo as guias ou mestras.

Após a execução das guias ou mestras, devera ser aplicada à argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superficie a ser revestida, com auxilio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, ate preencher a área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, devera ser feita à retirada do excesso e a regularização da superfície pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões



deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação ate conseguir uma superfície cheia e homogênea.

#### 5.12 REBOCO

Utilização de cal hidratada. O reboco deverá ser executado com argamassa fina para ideal definição da angulação de vértices, no encontro entre paredes, e uma textura mais fina para sua superficie.

#### VEDOS 6.

## ESQUADRIAS E ELEMENTOS METÁLICOS

### BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE 6.01 REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO DE 1 1/2' X 500 MM

Serviço de instalação de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2", com espessura de 3/32", comprimento de 500 mm, com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco. Instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

### BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE 6.02 REDUZIDA, EM TUBO DE ACO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 800 MM

Servico de instalação de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2", com espessura de 3/32", comprimento de 800 mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco. Instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.



# CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL

Colocação e acabamento de caixilho de alumínio tipo basculante com vidro, linha comercial. A esquadria será posicionada no vão da alvenaria e nivelada de acordo com o nível do peitoril. A peça será alinhada em função dos revestimentos da parede e do sentido do movimento da folha da janela e chumbada na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traco 1:3

#### PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL 6.04

Instalação de porta veneziana de abrir e batentes, linha comercial, em alumínio anodizado; inclusive ferragem, inclusive instalação completa do caixilho.

#### PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA 6.05

Execução, instalação e fixação de porta de entrada de abrir, sob medida, em alumínio anodizado L 30. Instalação de acessórios e caixilhos por completo.

#### CAIXILHO TIPO GUICHÊ EM CHAPA DE ACO 6.06

Instalação de caixilho tipo guichê de acionamento manual, constituído por: chapa de aço galvanizado nº 16 (MSG), batente em perfil de chapa dobrada de aço galvanizado nº 14 (MSG); incluindo dobradiças, ferragens, porta-cadeado, cadeados, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões do guichê; fixação do caixilho tipo guichê e do batente.

### ELEMENTOS EM MADEIRA

### PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 80 X 210 CM

Serviço de montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições, em duas faces de porta de folha em madeira sarrafeada com película lisa, batente e guarnições em madeira. Acabamento em pintura ou cera.



#### PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 90 X 210 CM 6.08

Serviço de montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições, em duas faces de porta de folha em madeira sarrafeada com película lisa, batente e guarnições em madeira. Acabamento em pintura ou cera.

### FAIXA/BATEDOR DE PROTEÇÃO EM MADEIRA APARELHADA 6.09 NATURAL DE 10 x 2,5 CM

Instalação de barra em madeira de lei aparelhada, seca em estufa, com 10 cm de largura e 2,5 cm de espessura, para acabamento com tinta, cera ou verniz; parafusos com cabeça chata, apropriados para madeira, e buchas de náilon, para a fixação de barra, alinhados e nivelados, pelo eixo da barra, com espaçamento máximo de 1,00 m. Conforme altura definida em projeto.

### **COBERTURA**

## REPAROS E RECOMPOSIÇÕES

### RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, 7.01 EXCETO BARRO

Serviço de retirada completa das telhas em qualquer material, ou perfil, exceto barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

### TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO 7.02 CRFS - PERFIL ONDULADO EM 6 MM

Serviço de instalação de telhamento com fornecimento das telhas em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil ondulado com 6 mm de espessura, em qualquer comprimento; referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente. Fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira.



# CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M

Rufo externo em chapa de aço galvanizado, com corte de 1 (hum) metro, fixados por meio de parafusos nas telhas e platibandas. As chapas de aço deverão recobrir as telhas e se estender verticalmente pela platibanda

Calha em chapa de aço galvanizado, nº 24, com corte de 1 (hum) metro, fixadas nas telhas e platibandas. As telhas deverão transpassar as calhas em pelo menos 10 centímetros, de maneira a garantir o recolhimento efetivo da água e evitar infiltrações.

## TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, 7.04 LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R". DN=150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

Serviço de instalação de tubos de PVC rígido, P x B com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada "R", DN = 150 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Caso necessidade deverá executar solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, ligações calhacondutor para águas pluviais, materiais acessórios e eventuais perdas de corte. Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Adequação as normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

### **PINTURA**

PREPARO DO SUBSTRATO



#### LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO 8.01

Execução de serviço de limpeza complementar, limpeza de áreas em geral, por 8.02 meio de jato d'água de alta pressão, inclusive com a utilização de produtos químicos, que facilite o desincruste de partículas de sujeira demasiadamente fixadas.

### **ESQUADRIAS**

#### ESMALTE Á BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO 8.03

Para a aplicação do esmalte deve-se verificar as condições do substrato que, por sua vez, deve estar seco, isento de óleos, graxa, sujeira e outros contaminantes. O preparo da superfície deve ser feito de acordo com as condições encontradas: Então deve-se aplicar a primeira demão como fundo selante, conforme orientação do fabricante, espera-se 12 a 24 h e lixa-se levemente, eliminando-se o pó. Aplica-se a segunda demão e depois a terceira. O acabamento final deve ser uniforme, regular, sem falhas ou imperfeições.

#### **TETOS**

#### 8.04 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA.

A execução dos serviços de limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

### TINTA LATÉX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

Execução de pintura de tetos com tinta látex antimofo, propícias em ambientes com maior ação de agentes fungicidas. Deve-se fazer a limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante. A aplicação deverá ser com rolo de la de carneiro, pincel ou revolver, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702:2011 e NBR 15079:2019.



#### PAREDES INTERNAS

#### MASSA CORRIDA A BASE DE PVA. 8.06

A execução dos serviços de limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

#### TINTA LATÉX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO 8.07

Execução de pintura de tetos com tinta látex antimofo, propícias em ambientes com maior ação de agentes fungicidas. Deve-se fazer a limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante. A aplicação deverá ser com rolo de la de carneiro, pincel ou revolver, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702:2011 e NBR 15079:2019.

#### PAREDES EXTERNAS

## TINTA LATÉX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

Execução de pintura de tetos com tinta látex antimofo, propícias em ambientes com maior ação de agentes fungicidas. Deve-se fazer a limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante. A aplicação deverá ser com rolo de la de carneiro, pincel ou revolver, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702:2011 e NBR 15079:2019.

### INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



CAIXAS, INSTALACOES ELETRICAS, PADRAO DE ENTRADA, ODL, ELETRODUTOS, ENFIACOES, LUMINARIAS, TOMADAS, ATERRAMENTO, ACESSORIOS, TELEFONIA E INTERFONIA

Será executada junto ao acesso do prédio no alinhamento da via pública caixa de entrada de energia elétrica e medição, conforme as normas da concessionária local, dimensionada para atender as necessidades da edificação prevendo futuras ampliações.

Será prevista para o mesmo local, salvo se contrariar norma da concessionária, entrada para linha telefônica nos padrões da TELEFONICA.

A caixa de entrada será executada de forma a permitir a ligação imediata à rede externa, contando com todas as peças exigidas pela concessionária como tubulações, bases, fusíveis, fiações, hastes de aterramento e cabine primária incluindo a expansão do prédio, além da própria caixa e corpo de alvenaria.

Se a interligação com o prédio for subterrânea, as tubulações utilizadas serão em material resistente como tubos cerâmicos ou PVC especial, impedindo-se a penetração de água em seu interior. Serão previstas caixas de inspeção para emendas, ou para mudança de declividade ou direção dos condutores.

Será executado quadro de distribuição de energia no prédio, dotado de barramento em cobre e disjuntores tipo "quick lag", dimensionados para proteger os circuitos previstos. O quadro será aterrado de acordo com as normas em vigor.

Os condutores para alimentação dos circuitos partirão da caixa de distribuição embutidos na parede, e serão distribuídos pelos forros, apoiados (com isolamento) na estrutura do telhado por meio de conduítes de PVC. As prumadas de descida de energia para alimentação dos pontos mais baixos ocorrerá por conduítes de PVC previamente embutidos nas paredes. As mudanças de direção ou derivações nas paredes serão feitas através de caixas embutidas.

Serão utilizados fios do tipo antichama com revestimento em PVC (600V) no diâmetro e área adequados para as tensões previstas em norma. Somente poderão ocorrer emendas nas caixas de distribuição, desde que perfeitamente isoladas. Não poderão ser deixados fios sem isolamento dentro de caixas ou condutores.



As tomadas de energia, interruptores ou pontos de alimentação de equipamentos serão embutidos nas paredes por meio de caixas ("2x4"; 4x4") em PVC ou metal estampado.

As tomadas de força e interruptores serão do tipo "Silentoque" ou similar de 1ª qualidade, com espelhos no mesmo padrão. As tomadas de alimentação de aparelhos com motor terão plug de entrada para o aterramento dos mesmos previstos em norma.

Os pontos de luz serão em lâmpada fluorescente (40W/220V) tipo "luz do dia", com reatores de partida rápida, instalados em calhas abertas para duas lâmpadas cada, apoiadas sob os forros.

Os pontos de luz áreas cobertas serão instalados com apoio na estrutura do telhado com luminárias suspensas do tipo "industrial" em ferro galvanizado com soquetes cerâmicos E-27 para lâmpadas mistas (150W/220V).

As arandelas para pontos de luz estarão a 2,00m do piso acabado, com luminárias do tipo "drops" com plafoniers dotados dos soquetes cerâmicos E-27 para lâmpadas incandescentes (60W/220V).

Em todos os sanitários será previsto um ponto alto de tomada de energia para chuveiros (4.200W/220V) com o devido aterramento.

Deverá ser executada fiação de 6.0 mm2 para os chuveiros, 4.0 para tomadas específicas e 2.5 mm2 para o restante das instalações da distribuição interna.

# 10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

# INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, ENTRADA, CAVALETE, RESERVATORIOS, AGUA FRIA, ESGOTO E TRATAMENTO DE EFLUENTES.

Na existência de rede de água tratada a empreiteira providenciará cavaletes de entrada dentro dos padrões exigidos pela concessionária local.

Os Reservatórios de água serão em fibra de vidro, com capacidade de 1000 litros para consumo e reserva de incêndio.

Haverá registros de pressão nos sanitários e na cozinha para manobra e manutenção de seus ramais de alimentação.



Para as instalações de água fria, serão utilizados tubos e conexões de PVC soldável de 1ª qualidade, sendo que as conexões com registros ou aparelhos deverão ser especiais em PVC guarnecidos com roscas metálicas (conexões azuis). As soldas utilizarão cola especial para PVC e as roscas serão isoladas com fitas veda-rosca. Os registros de gaveta serão do tipo "Deca" ou similar . Os registros de pressão serão do tipo cromado completos com canoplas cromadas.

Os lavatórios e caixas de descarga terão conexões em PVC com tubos flexíveis e adaptadores. Os chuveiros terão tubo específico em PVC com canaletas para passagem de fios e conexão de rosca para ligação.

Para as instalações sanitárias, serão utilizados tubos e conexões em PVC branco de 1ª qualidade. Os tubos contarão com solda em cola especial para PVC e as conexões terão isoladores em borracha sintética.

As áreas molhadas serão dotadas de ralos de lavagem sifonadas para o escoamento. Nos sanitários os ralos deverão ser locados junto aos chuveiros. Os ralos serão em PVC branco com grelha cromada.

Os efluentes das pias de cozinha serão direcionados a caixa de gordura antes de atingirem os ramais de destinação.

Os sanitários serão dotados de tubulações de exaustão (respiro) das bacias sanitárias, direcionadas para a cobertura.

A declividade adotada para as tubulações sanitárias deve ser suficiente para promover o perfeito escoamento dos efluentes. Serão utilizados todas as curvas, junções, cotovelos e outras conexões necessárias, não sendo permitidos esforços sobre a tubulação que venham a alterar o diâmetro de vazão.

Nas ligações entre os ramais internos com o ramal de captação externos, bem como, nas alterações de direção ou declividade deste, serão executadas caixas de inspeção em alvenaria dotada de tampas.

Os efluentes do prédio serão direcionados a sistema de fossas sépticas e sumidouros para disposição final. Este sistema será dimensionado e executado conforme a Norma NBR-7229/92 da ABNT.



O sistema de destinação final do esgoto será isolado das águas pluviais, e locado distante do poco de captação de água para o consumo.

O tratamento dos esgotos domésticos será feito por um sistema de fossa séptica, filtro anaeróbio e valas de infiltração, sendo o sistema destinado à demanda de esgotos gerada na edificação.

A fossa séptica promoverá um tratamento a nível primário, onde receberá o esgoto coletado que será decantado, formando o lodo que permanecerá no fundo em processo de decomposição anaeróbia.

O filtro Anaeróbio realizará um tratamento secundário no efluente da fossa. O tratamento consiste na filtragem do efluente em fluxo ascendente, utilizando um leito de pedras britadas nº 3 ou nº 4.

As valas de infiltração promoverão a disposição do efluente no solo através de tubos "dreno" corrugados, realizando a etapa final do processo de tratamento, onde a percolação ocorrerá após a passagem do efluente por uma camada de material filtrante.

## PECAS LAVATÓRIOS

# 10.12 LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA

Serviço de instalação do lavatório de louça para canto, sem coluna para pessoa com mobilidade reduzida; referência comercial L 76 coleção Master fabricação Deca ou equivalente; sifão cromado de 1" x 1 1/2"; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1" para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

# 10.13 BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA CAPACIDADE DE 6 LITROS

Serviço de instalação da bacia sifonada de louça, linha tradicional, com altura especial, apropriada para pessoas com mobilidade reduzida, ou em cadeira de rodas, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros



(categoria V.D.R.). Inclusão de bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto. Norma técnica: NBR 9050.

# 10.14 BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS

Serviço de instalação de conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada, sifonamento com volume de descarga reduzido, capacidade de 6 litros (categoria V.D.R.). Inclusão de bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base.

#### DE REGULAGEM MULTITEMPERATURAS, COM 10.15 DUCHA INCLUNAÇÃO, DE 7.500 W / 220 V

Serviço de instalação da ducha, com comando multitemperaturas de 4 temperaturas, potência de 7.500 W para 220 V, haste prolongadora de 30 cm, pressão de dispositivo para regulagem de inclinação (D.R.I.), funcionamento 10 a 400 kPa (1 a 40 m.c.a), conforme Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro).

# 10.16 LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA

Servico de instalação de lavatório de louça sem coluna.

# CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO (ÁREA DE APOIO)

## 11. SERVIÇOS PRELIMINARES

PREPARAÇÃO DO TERRENO



# 11.01 LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO Á DISPOSUÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1 KM

Disposição de caminhão basculante, para execução dos serviços de roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte. Remoção de vegetação, árvores e arbustos com diâmetro do tronco até 5 cm, medidos na altura de 1 m do solo, capim. Arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem manual da camada de solo vegetal na espessura mínima de 15 cm; carga manual; e o transporte, interno na obra, num raio de um quilômetro.

## 11.02 LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO

Serviço de execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes, etc.; com pontaletes de 3" x 3" e tábuas de 1" x 12"; ambos em madeira "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará).

## 11.03 TAPUME FIXO PARA FECHAMENTO DE ÁREAS, COM PORTÃO

Serviço de fechamento com chapa compensada resinada de 6 mm, pontalete de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará), de 3" x 3", materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução do tapume com portão, conforme padrão da gerenciadora e / ou contratante. Desmontagem completa do tapume de fechamento e remoção do material utilizado. Pintura em látex na face externa.

#### INFRAESTRUTURA

#### 12. BALDRAMES A CONSTRUIR



## 12.01 ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M

Escavação de vala e retirada do material será executada manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distancia livre entre tábuas dependera da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas. O numero e a disposição das estroncas dependera da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação com até 1,5 metros.

#### DE APILOADO SEM CONTROLE MANUAL 12.02 REATERRO COMPACTAÇÃO

Execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

#### 12.03 LASTRO DE PEDRA BRITADA

Camada de brita colocada na vala para melhorar a regularização do terreno e apoio da fundação. Deverá ser lançada no fundo da vala uma camada de brita 3 e 4. Em seguida, será apiloada com maço de ate 30 kg.

## 12.04 FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO

Execução de formas para fundação utilizando tábuas de pinho. Os painéis laterais da forma deverão ser formados por tábuas de pinho pregadas sobre travessas. As travessas deverão ser escoradas na parte superior e na parte inferior, apoiando-se em estacas cravadas no solo.

## 12.05 CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA

Material constituído por uma mistura adequadamente dosada de cimento portland, agregado miúdo, agregado graúdo, água, aditivos e eventualmente micro-silica, misturado e transportado em caminhões betoneira.



A medição dos materiais será obrigatoriamente em massa. Deverá ser determinada frequentemente a umidade dos agregados e corrigida a massa dos agregados a ser pesada. A água de amassamento pode ser medida em massa ou em volume, com dispositivo dosador, e corrigida a sua quantidade em função da umidade dos agregados.

# 12.06 LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM **ESTRUTURA**

Os concretos deverão ser lançados imediatamente após o amassamento e não poderá ser utilizado o concreto depois de iniciada a pega.

Os concretos amassados deverão ser lançados sem interrupção de trabalho.

O concreto devera ser lançado o mais perto possível de sua posição final, evitando-se incrustação de argamassa nas paredes das formas e nas armaduras.

Deverão ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto. A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2m. Para pecas estreitas e altas, o concreto devera ser lançado por janelas abertas na parte lateral, ou por meio de tubos.

# 12.07 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

Confecção das armaduras e colocação nas formas.

Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio conforme os desenhos do projeto estrutural.

A armação será executada sobre as próprias formas no caso de vigas e lajes usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente.

A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido N 18. Os ferros deverão ser bem amarrados mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

# 12.08 IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO.

Impermeabilização de fundações com aditivo impermeabilizante. Aplicação da argamassa deverá ser sobre a superfície áspera e isenta de partículas soltas. A superfície será revestida



com argamassa de cimento e areia media sem peneirar no traço 1:3, com adição de 2 kg de hidrófugo a cada 50 kg de cimento, abrangendo uma espessura de argamassa em 2 a 3 cm.

#### SUPERESTRUTURA

# 13. SUPERESTRUTURA (PILAR, VIGA, LAJE MACICÇA E PRÉ-MOLDADO)

#### **ESTRUTURA** PLANA EM COMPENSADO PARA 13.01 FORMA CONVENCIONAL

Execução de formas para superestrutura utilizando chapa compensada.

Os painéis laterais da forma deverão ser formados por chapas compensadas pregadas sobre travessas. As travessas deverão ser escoradas na parte superior e na parte inferior, apoiando-se em estacas cravadas no solo.

## 13.02 CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA

Material constituído por uma mistura adequadamente dosada de cimento portland, agregado miúdo, agregado graúdo, água, aditivos e eventualmente micro-silica, misturado e transportado em caminhões betoneira.

A medição dos materiais será obrigatoriamente em massa. Deverá ser determinada frequentemente a umidade dos agregados e corrigida a massa dos agregados a ser pesada. A água de amassamento pode ser medida em massa ou em volume, com dispositivo dosador, e corrigida a sua quantidade em função da umidade dos agregados.

# 13.03 LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM **ESTRUTURA**

Os concretos deverão ser lançados imediatamente após o amassamento e não poderá ser utilizado o concreto depois de iniciada a pega.

Os concretos amassados deverão ser lançados sem interrupção de trabalho.

O concreto devera ser lançado o mais perto possível de sua posição final, evitando-se incrustação de argamassa nas paredes das formas e nas armaduras.



Deverão ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto. A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2m. Para pecas estreitas e altas, o concreto devera ser lançado por janelas abertas na parte lateral, ou por meio de tubos.

## 13.04 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

Confecção das armaduras e colocação nas formas.

Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio conforme os desenhos do projeto estrutural.

A armação será executada sobre as próprias formas no caso de vigas e lajes usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente.

A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido N 18. Os ferros deverão ser bem amarrados mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

#### 13.05 LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA – LT12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA

Execução de laje pré-fabricada em vigota treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 8 cm; concreto com fek maior ou igual a 25 Mpa. Execução dos serviços de estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas; conforme exigências e recomendações do fabricante. Transporte interno, içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas, montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas. A execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 12 cm, execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração. Escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo.

### 14. VEDOS

PAINÉIS E VEDAÇÃO



# 14.01 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C

Serviço de execução de alvenaria de vedação, para uso revestido / aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa; classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Perante norma técnica NBR 6136.

# 14.02 ELEMENTO VAZADO EM CONCRETO, TIPO VENEZIANA DE 39 X 39 X 10 CM

Serviço de execução de elemento vazado em concreto, tipo veneziana de 39 x 39 x 10 cm; assentado e rejuntado com argamassa de cimento e areia.

### 15. REVESTIMENTOS

PISOS

### 15.01 LASTRO DE PEDRA BRITADA

Camada de brita colocada na vala para melhorar a regularização do terreno e apoio da fundação. Deverá ser lançada no fundo da vala uma camada de brita 3 e 4. Em seguida, será apiloada com maço de ate 30 kg.

## 15.02 LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO

No caso de execução de lastro sobre terreno, devera ser feita a compactação do mesmo. Eventuais diferenças de nível deverão ser preenchidas com areia saturada de água, com concreto pobre ou com uma mistura adensada de cimento - areia traco 1:25 ou ainda com solo-cimento. O reaterro em volta das fundações devera ser feito com solo-cimento ou solo melhorado no traço 1:30, adensado. Deverão ser previstas juntas de dilatação e juntas de execução, conforme conveniência do serviço. As juntas de concretagem deverão ser localizadas em posições que não afetem as características de impermeabilidade que a obra



deva apresentar, bem como as características do revestimento. Antes do lançamento do concreto, a superfície do terreno ou do lastro anterior deverá ser umedecida.

#### 15.03 PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, COM TEXTURA SEMIRRUGOSA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIB, RESISTÊNCIA COLANTE COM **ARGAMASSA OUÍMICA** ASSENTADO A, **INDUSTRIALIZADA**

Utilização de argamassa colante industrializada tipo AC-I. Deverá ser executada os serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Perante as normas técnicas: NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

# 15.04 REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM

Utilização de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, de cores diversas, para áreas internas e externas. Serviços de preparo da argamassa de rejunte, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia ou frisador plástico, de acrílico, ou de madeira, e a limpeza das juntas. Conforme recomendações dos fabricantes e normatizada perante NBR 9817.

## 15.05 CIMENTO DESEMPENADO E ALISADO (QUEIMADO)

Execução de cimento em processo desempenado e alisado.

#### REVESTIMENTOS DE PAREDES

### 15.06 CHAPISCO

Camada de argamassa constituída de cimento, areia, água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.



As bases de revestimento deverão atender as condições de planeza, prumo e nivelamento fixados pela especificação da norma brasileira.

Para aplicação do chapisco, a base devera estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

Os processos para limpeza da base poderão ser os seguintes:

Remoção de pó e materiais soltos. Escovar e lavar com água a superfície ou aplicar jato de água sob pressão.

### 15.07 EMBOÇO COMUM

Camada de argamassa de revestimento, constituída de cimento, cal, areia, água e, eventualmente, aditivo, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.

O emboco devera ser iniciado somente depois de concluído o respectivo projeto do sistema de revestimento, obedecendo aos seguintes prazos mínimos:

- a) 24 horas após a aplicação do chapisco;
- b) 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto, para inicio dos serviços de revestimento, excluído o chapisco;
- c) 28 dias de idade para execução do acabamento decorativo, caso o emboco seja a camada única.

A espessura máxima admitida para o emboco e de 15 mm, para posterior aplicação de reboco ou material de revestimento.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referencias, dispostos de forma tal que a distancia entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, devera ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafiada, constituindo as guias ou mestras.



Após a execução das guias ou mestras, devera ser aplicada à argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superficie a ser revestida, com auxilio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, ate preencher a área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, devera ser feita à retirada do excesso e a regularização da superfície pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação ate conseguir uma superfície cheia e homogênea.

#### **15.08 REBOCO**

Utilização de cal hidratada. O reboco deverá ser executado com argamassa fina para ideal definição da angulação de vértices, no encontro entre paredes, e uma textura mais fina para sua superficie.

# 15.09 REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20 X 20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA.

Serviço de assentamento e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, indicada para revestimentos internos/externos de paredes, formato 20 x 20 cm, estilo monocolor. Deverá utilizar argamassa colante industrializada tipo AC-I, rejunte flexível em diversas cores. Execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e rejuntamento das placas com junta média de 3 mm. Normas técnicas NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

# 15.10 REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDÚSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM

As juntas deverão ser molhadas antes da aplicação do rejuntamento. As juntas entre as pecas cerâmicas, serão preenchidas com argamassa industrializada de rejunte. Em seguida,



o material será alisado fazendo o acabamento das juntas, juntas estas que deverão ter entre 3 a 5 mm.

## PROTECÃO CERÂMICA – EXTERNA

### 15.11 CHAPISCO

Camada de argamassa constituída de cimento, areia, água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

As bases de revestimento deverão atender as condições de planeza, prumo e nivelamento fixados pela especificação da norma brasileira.

Para aplicação do chapisco, a base devera estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

Os processos para limpeza da base poderão ser os seguintes:

Remoção de pó e materiais soltos. Escovar e lavar com água a superfície ou aplicar jato de água sob pressão.

### 15.12 EMBOÇO COMUM

Camada de argamassa de revestimento, constituída de cimento, cal, areia, água e, eventualmente, aditivo, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.

O emboco devera ser iniciado somente depois de concluído o respectivo projeto do sistema de revestimento, obedecendo aos seguintes prazos mínimos:

- a) 24 horas após a aplicação do chapisco;
- b) 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto, para inicio dos serviços de revestimento, excluído o chapisco;
- c) 28 dias de idade para execução do acabamento decorativo, caso o emboco seja a camada única.

A espessura máxima admitida para o emboco e de 15 mm, para posterior aplicação de reboco ou material de revestimento.



O plano de revestimento será determinado através de pontos de referencias, dispostos de forma tal que a distancia entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, devera ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafiada, constituindo as guias ou mestras.

Após a execução das guias ou mestras, devera ser aplicada à argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superficie a ser revestida, com auxilio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, ate preencher a área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, devera ser feita à retirada do excesso e a regularização da superfície pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação ate conseguir uma superfície cheia e homogênea.

# 15.13 REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10 X 10 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA.

Serviço de assentamento e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, indicada para revestimentos internos/externos de paredes, formato 10 x 10 cm, estilo monocolor. Deverá utilizar argamassa colante industrializada tipo AC-I, rejunte flexível em diversas cores. Execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e rejuntamento das placas com junta média de 3 mm. Normas técnicas NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1



# 15.14 REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM

As juntas deverão ser molhadas antes da aplicação do rejuntamento. As juntas entre as pecas cerâmicas, serão preenchidas com argamassa industrializada de rejunte. Em seguida, o material será alisado fazendo o acabamento das juntas, juntas estas que deverão ter entre 3 a 5 mm.

### REVESTIMENTOS DE TETO

#### 15.15 CHAPISCO

Camada de argamassa constituída de cimento, areia, água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

As bases de revestimento deverão atender as condições de planeza, prumo e nivelamento fixados pela especificação da norma brasileira.

Para aplicação do chapisco, a base devera estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

Os processos para limpeza da base poderão ser os seguintes:

Remoção de pó e materiais soltos. Escovar e lavar com água a superfície ou aplicar jato de água sob pressão.

### 15.16 EMBOÇO COMUM

Camada de argamassa de revestimento, constituída de cimento, cal, areia, água e, eventualmente, aditivo, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.

O emboco devera ser iniciado somente depois de concluído o respectivo projeto do sistema de revestimento, obedecendo aos seguintes prazos mínimos:

- a) 24 horas após a aplicação do chapisco;
- b) 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto, para inicio dos serviços de revestimento, excluído o chapisco;



c) 28 dias de idade para execução do acabamento decorativo, caso o emboco seja a camada única.

A espessura máxima admitida para o emboco e de 15 mm, para posterior aplicação de reboco ou material de revestimento.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referencias, dispostos de forma tal que a distancia entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, devera ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafiada, constituindo as guias ou mestras.

Após a execução das guias ou mestras, devera ser aplicada à argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxilio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, ate preencher a área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, devera ser feita à retirada do excesso e a regularização da superfície pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação ate conseguir uma superfície cheia e homogênea.

### **15.17 REBOCO**

Utilização de cal hidratada. O reboco deverá ser executado com argamassa fina para ideal definição da angulação de vértices, no encontro entre paredes, e uma textura mais fina para sua superficie.

#### 16. ESQUADRIAS

ESOUADRIAS E ELEMENTOS METÁLICOS



## 16.01 CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO, LINHA COMERCIAL

Colocação e acabamento de caixilho de alumínio tipo basculante com vidro, linha comercial. A esquadria será posicionada no vão da alvenaria e nivelada de acordo com o nível do peitoril. A peça será alinhada em função dos revestimentos da parede e do sentido do movimento da folha da janela e chumbada na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

## 16.02 CAIXILHO TIPO GUICHÊ EM CHAPA DE ACO

Instalação de caixilho tipo guichê de acionamento manual, constituído por: chapa de aço galvanizado nº 16 (MSG), batente em perfil de chapa dobrada de aço galvanizado nº 14 (MSG); incluindo dobradiças, ferragens, porta-cadeado, cadeados, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões do guichê.

## 16.03 CAIXILHO EM ALUMÍNIO PARA PELE DE VIDRO, TIPO FACHADA

Instalação de caixilho em alumínio anodizado natural para pele de vidro tipo fachada, sob medida, perfis extrudados na liga 6060-T5 ou 6005 A T5, ancoragem, luvas de continuidade e dilatação da coluna, fechos duplos e perimetral, braços de articulação resistente a 100 kg, guarnições com cantos vulcanizados e com encaixe frontal, contramarco; cimento; instalação completa do caixilho; referência comercial linha Cittá fabricação Alcoa ou equivalente.

### 16.04 VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 5 MM

Serviço de instalação de vidro liso transparente de 5 mm.

#### ELEMENTOS EM MADEIRA



### 16.05 PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA – 70 X 210 CM

Serviço de montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições, em duas faces de porta de folha em madeira sarrafeada com película lisa, batente e guarnições em madeira. Acabamento em pintura ou cera.

#### 16.06 PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA – 80 X 210 CM

Serviço de montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições, em duas faces de porta de folha em madeira sarrafeada com película lisa, batente e guarnições em madeira. Acabamento em pintura ou cera.

### 16.07 PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA – 90 X 210 CM

Serviço de montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições, em duas faces de porta de folha em madeira sarrafeada com película lisa, batente e guarnições em madeira. Acabamento em pintura ou cera.

#### ÁREA DO PRÉDIO ANEXO

#### 17. COBERTURA

# 17.01 ESTRUTURA EM TERÇAS PARA TELHAS PERFIL E MATERIAL **QUALQUER, EXETO BARRO**

Madeira equivalente classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em terças, para cobertura de telhas com perfil qualquer em cimento reforçado com fio sintético, plástico, ou alumínio, constituída por: terças apoiadas diretamente sobre oitões em alvenaria, ou pilares em



alvenaria devidamente amarrados, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto aprovado pela Contratante e / ou Fiscalização e determinações na NBR 7190. Não remunera a execução de oitões ou pilares em alvenaria.

# 17.02 TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO EM 6 MM

Serviço de instalação de telhamento com fornecimento das telhas em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil ondulado com 6 mm de espessura, em qualquer comprimento; referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente. Fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira.

# 17.03 CUMEEIRA UNIVERSAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS – PERFIL ONDULADO

Peças de cumeeira modelo universal, em cimento reforçado com fio sintético (CRFS), para perfil ondulado; referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das peças em estrutura de apoio metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa da cumeeira.

# 17.04 CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M

Rufo externo em chapa de aço galvanizado, com corte de 1 (hum) metro, fixados por meio de parafusos nas telhas e platibandas. As chapas de aço deverão recobrir as telhas e se estender verticalmente pela platibanda

Calha em chapa de aço galvanizado, nº 24, com corte de 1 (hum) metro, fixadas nas telhas e platibandas. As telhas deverão transpassar as calhas em pelo menos 10 centímetros, de maneira a garantir o recolhimento efetivo da água e evitar infiltrações.



#### 17.05 DOMO EM ACRÍLICO FIXADO EM PERFIS DE ALUMÍNIO

Serviço de instalação de domo constituído por: corpo em acrílico de alto teor de pureza, em várias cores, conforme o fabricante, montado com perfis de alumínio extrudado; referência comercial Alumecryl, Domoplast, Solar Domos, Zenital ou equivalente. Fixação em alumínio extrudado, grapas de alumínio reforçado, materiais acessórios resistentes à corrosão termodinâmica e química, para os modelos com ventilação ou sem ventilação.

# 17.06 TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R". DN=150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

Serviço de instalação de tubos de PVC rígido, P x B com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada "R", DN = 150 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Caso necessidade deverá executar solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, ligações calhacondutor para águas pluviais, materiais acessórios e eventuais perdas de corte. Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Adequação as normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160

#### 18. PINTURA

#### **ESQUADRIAS**

#### 13.01 ESMALTE Á BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO

Para a aplicação do esmalte deve-se verificar as condições do substrato que, por sua vez, deve estar seco, isento de óleos, graxa, sujeira e outros contaminantes. O preparo da superfície deve ser feito de acordo com as condições encontradas: Então deve-se aplicar a primeira demão como fundo selante, conforme orientação do fabricante, espera-se 12 a 24 h e lixa-se levemente, eliminando-se o pó. Aplica-se a segunda demão e depois a terceira. O acabamento final deve ser uniforme, regular, sem falhas ou imperfeições.



TETOS

#### 13.02 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA.

A execução dos serviços de limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

# 13.03 TINTA LATÉX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

Execução de pintura de tetos com tinta látex antimofo, propícias em ambientes com maior ação de agentes fungicidas. Deve-se fazer a limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante. A aplicação deverá ser com rolo de la de carneiro, pincel ou revolver, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702:2011 e NBR 15079:2019.

#### PAREDES INTERNAS

#### 13.04 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA.

A execução dos serviços de limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

## 13.05 TINTA LATÉX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

Execução de pintura de tetos com tinta látex antimofo, propícias em ambientes com maior ação de agentes fungicidas. Deve-se fazer a limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante. A aplicação deverá ser com rolo de la de carneiro, pincel ou revolver, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida



com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702:2011 e NBR 15079:2019.

### 19. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

INSTALACOES ELETRICAS, PADRAO DE ENTRADA, ODL, CAIXAS, ELETRODUTOS, ENFIACOES, LUMINARIAS, TOMADAS, ATERRAMENTO, ACESSORIOS, TELEFONIA E INTERFONIA

Será executada junto ao acesso do prédio no alinhamento da via pública caixa de entrada de energia elétrica e medição, conforme as normas da concessionária local, dimensionada para atender as necessidades da edificação prevendo futuras ampliações.

Será prevista para o mesmo local, salvo se contrariar norma da concessionária, entrada para linha telefônica nos padrões da TELEFONICA.

A caixa de entrada será executada de forma a permitir a ligação imediata à rede externa, contando com todas as peças exigidas pela concessionária como tubulações, bases, fusíveis, fiações, hastes de aterramento e cabine primária incluindo a expansão do prédio, além da própria caixa e corpo de alvenaria.

Se a interligação com o prédio for subterrânea, as tubulações utilizadas serão em material resistente como tubos cerâmicos ou PVC especial, impedindo-se a penetração de água em seu interior. Serão previstas caixas de inspeção para emendas, ou para mudança de declividade ou direção dos condutores.

Será executado quadro de distribuição de energia no prédio, dotado de barramento em cobre e disjuntores tipo "quick lag", dimensionados para proteger os circuitos previstos. O quadro será aterrado de acordo com as normas em vigor.

Os condutores para alimentação dos circuitos partirão da caixa de distribuição embutidos na parede, e serão distribuídos pelos forros, apoiados (com isolamento) na estrutura do telhado por meio de conduítes de PVC. As prumadas de descida de energia para alimentação dos pontos mais baixos ocorrerá por conduítes de PVC previamente embutidos nas paredes. As mudanças de direção ou derivações nas paredes serão feitas através de caixas embutidas.



Serão utilizados fios do tipo antichama com revestimento em PVC (600V) no diâmetro e área adequados para as tensões previstas em norma. Somente poderão ocorrer emendas nas caixas de distribuição, desde que perfeitamente isoladas. Não poderão ser deixados fios sem isolamento dentro de caixas ou condutores.

As tomadas de energia, interruptores ou pontos de alimentação de equipamentos serão embutidos nas paredes por meio de caixas ("2x4"; 4x4") em PVC ou metal estampado.

As tomadas de força e interruptores serão do tipo "Silentoque" ou similar de 1ª qualidade, com espelhos no mesmo padrão. As tomadas de alimentação de aparelhos com motor terão plug de entrada para o aterramento dos mesmos previstos em norma.

Os pontos de luz serão em lâmpada fluorescente (40W/220V) tipo "luz do dia", com reatores de partida rápida, instalados em calhas abertas para duas lâmpadas cada, apoiadas sob os forros.

Os pontos de luz áreas cobertas serão instalados com apoio na estrutura do telhado com luminárias suspensas do tipo "industrial" em ferro galvanizado com soquetes cerâmicos E-27 para lâmpadas mistas (150W/220V).

As arandelas para pontos de luz estarão a 2,00m do piso acabado, com luminárias do tipo "drops" com plafoniers dotados dos soquetes cerâmicos E-27 para lâmpadas incandescentes (60W/220V).

Em todos os sanitários será previsto um ponto alto de tomada de energia para chuveiros (4.200W/220V) com o devido aterramento.

Deverá ser executada fiação de 6.0 mm2 para os chuveiros, 4.0 para tomadas específicas e 2.5 mm2 para o restante das instalações da distribuição interna.

### 20. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

INSTALACOES HIDRAULICAS, ENTRADA, CAVALETE, RESERVATORIOS, AGUA FRIA, ESGOTO E TRATAMENTO DE EFLUENTES.

Na existência de rede de água tratada a empreiteira providenciará cavaletes de entrada dentro dos padrões exigidos pela concessionária local.



Os Reservatórios de água serão em fibra de vidro, com capacidade de 1000 litros para consumo e reserva de incêndio.

Haverá registros de pressão nos sanitários e na cozinha para manobra e manutenção de seus ramais de alimentação.

Para as instalações de água fria, serão utilizados tubos e conexões de PVC soldável de 1ª qualidade, sendo que as conexões com registros ou aparelhos deverão ser especiais em PVC guarnecidos com roscas metálicas (conexões azuis). As soldas utilizarão cola especial para PVC e as roscas serão isoladas com fitas veda-rosca. Os registros de gaveta serão do tipo "Deca" ou similar. Os registros de pressão serão do tipo cromado completos com canoplas cromadas.

Os lavatórios e caixas de descarga terão conexões em PVC com tubos flexíveis e adaptadores. Os chuveiros terão tubo específico em PVC com canaletas para passagem de fios e conexão de rosca para ligação.

Para as instalações sanitárias, serão utilizados tubos e conexões em PVC branco de 1ª qualidade. Os tubos contarão com solda em cola especial para PVC e as conexões terão isoladores em borracha sintética.

As áreas molhadas serão dotadas de ralos de lavagem sifonadas para o escoamento. Nos sanitários os ralos deverão ser locados junto aos chuveiros. Os ralos serão em PVC branco com grelha cromada.

Os efluentes das pias de cozinha serão direcionados a caixa de gordura antes de atingirem os ramais de destinação.

Os sanitários serão dotados de tubulações de exaustão (respiro) das bacias sanitárias, direcionadas para a cobertura.

A declividade adotada para as tubulações sanitárias deve ser suficiente para promover o perfeito escoamento dos efluentes. Serão utilizados todas as curvas, junções, cotovelos e outras conexões necessárias, não sendo permitidos esforços sobre a tubulação que venham a alterar o diâmetro de vazão.

Nas ligações entre os ramais internos com o ramal de captação externos, bem como, nas alterações de direção ou declividade deste, serão executadas caixas de inspeção em alvenaria dotada de tampas.



Os efluentes do prédio serão direcionados a sistema de fossas sépticas e sumidouros para disposição final. Este sistema será dimensionado e executado conforme a Norma NBR-7229/92 da ABNT.

O sistema de destinação final do esgoto será isolado das águas pluviais, e locado distante do poço de captação de água para o consumo.

O tratamento dos esgotos domésticos será feito por um sistema de fossa séptica, filtro anaeróbio e valas de infiltração, sendo o sistema destinado à demanda de esgotos gerada na edificação.

A fossa séptica promoverá um tratamento a nível primário, onde receberá o esgoto coletado que será decantado, formando o lodo que permanecerá no fundo em processo de decomposição anaeróbia.

O filtro Anaeróbio realizará um tratamento secundário no efluente da fossa. O tratamento consiste na filtragem do efluente em fluxo ascendente, utilizando um leito de pedras britadas nº 3 ou nº 4.

As valas de infiltração promoverão a disposição do efluente no solo através de tubos "dreno" corrugados, realizando a etapa final do processo de tratamento, onde a percolação ocorrerá após a passagem do efluente por uma camada de material filtrante.

## PECAS LAVATÓRIOS

# 20.14 LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA

Lavatório de louça sem coluna; materiais para fixação; materiais acessórios necessários para sua instalação.

# 20.15 TANQUE EM GRANITO SINTÉTICO, LINHA COMERCIAL - SEM PERTENCES

Tanque simples, em granito sintético, linha comercial, com profundidade média de 0,54 cm e largura média de 0,60 m; referência comercial Tanque em Granito sintético T.60,



fabricação Marsinty ou equivalente nas dimensões padronizadas disponíveis no mercado; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação.

# 20.16 TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO

Fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 3 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais.

#### 20.17 CUBA EM ACO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500 X 400 X 400 MM

Fornecimento e instalação de cuba simples, de 500 x 400 x 400 mm, em aço inoxidável AISI 304, acabamento escovado ou polido; remunera também materiais, acessórios e mão de obra necessários para a instalação da cuba em bancadas. Não remunera válvula americana.

#### 21. SERVIÇOS EXTERNOS

### SETORIZAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS

# 21.01 GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA

Serviço com fornecimento de montantes verticais, barras horizontais e gradil em aço galvanizado a fogo, soldados pelo processo automático de eletrofusão, malha de 65 x 132 mm, constituído por barras verticais de 25 x 2 mm e fios horizontais com diâmetro de 5 mm; pilares metálicos para chumbamento e/ou sapata para fixação; tratamento superficial por galvanização a fogo conforme norma ASTM-A123/123M-2017, parafusos antifurto, acabamento com pintura poliéster a pó aplicada eletrostaticamente, em várias cores. Instalação completa e fixação do gradil por meio de chumbamento com concreto ou engastado com chumbadores de aço.



#### DIVISA PRINCIPAL DE TESTADA

#### 21.02 RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA, EM GERAL

Serviço de retirada completa de esquadrias metálicas, em geral. Seleção e a guarda das peças reaproveitavam.

### 21.03 GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA

Serviço com fornecimento de montantes verticais, barras horizontais e gradil em aço galvanizado a fogo, soldados pelo processo automático de eletrofusão, malha de 65 x 132 mm, constituído por barras verticais de 25 x 2 mm e fios horizontais com diâmetro de 5 mm; pilares metálicos para chumbamento e/ou sapata para fixação; tratamento superficial por galvanização a fogo conforme norma ASTM-A123/123M-2017, parafusos antifurto, acabamento com pintura poliéster a pó aplicada eletrostaticamente, em várias cores. Instalação completa e fixação do gradil por meio de chumbamento com concreto ou engastado com chumbadores de aço.

#### PINTURA DE MUROS DE DIVISA

### 21.04 LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO

Materiais de consumo e a mão de obra necessária para a execução do serviço de limpeza complementar, de áreas em geral, por meio de jato d'água de alta pressão, inclusive com a utilização de produtos químicos, quando necessário.

### 21.05 ESMALTE Á BASE DE ÁGUA EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO

Fundo à base em água, para superficie de madeira, o fornecimento de tinta esmalte à base em água, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, conforme norma NBR 11702; referência comercial tinta esmalte referência Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos



serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

# 21.06 TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

Tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superficie revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

#### PREPARO E PAISAGISMO

# 21.07 ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO

Mão de obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de 1ª categoria, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera a limpeza e raspagem do terreno, incluindo a retirada de raízes e troncos.

#### 21.08 ATERRO MECANIZADO POR COMPENSAÇÃO, 1ª SOLO CATEGORIA EM CAMPO ABERTO, SEM COMPACTAÇÃO DO ATERRO

Mão de obra necessários para a execução de corte e aterro mecanizados para solos de primeira categoria, em campo aberto, englobando os serviços: corte; carregamento e



transporte até o raio de um quilômetro, dentro da obra; o lançamento do solo para aterro; acertos e acabamentos manuais no corte. Não remunera os serviços de compactação com controle tecnológico de solo.

## 21.09 REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM

Execução dos serviços de remoção de terra e carga em caminhão basculante. Remunera também o transporte, descarregamento e espalhamento da terra para distâncias inferiores a um quilômetro.

### 21.10 TERRA VEGETAL ORGÂNICA

Terra vegetal orgânica comum de primeira qualidade, livre de ervas daninhas e contaminação. A terra vegetal fornecida deverá ser uma mistura de solo "in natura" com restos de vegetação decomposta, como galhos, folhas, frutos, sementes, caules e cascas, servindo como um condicionador de solo, para ajardinamento; remunera também o espalhamento em áreas abertas ou jardins; não remunera os serviços de limpeza e regularização prévia da área.

# 21.11 PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)

Grama São Carlos (Axonopus compressus), em placas, terra vegetal e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

PISOS EXTERNOS



transporte até o raio de um quilômetro, dentro da obra; o lançamento do solo para aterro; acertos e acabamentos manuais no corte. Não remunera os serviços de compactação com controle tecnológico de solo.

### 21.09 REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM

Execução dos serviços de remoção de terra e carga em caminhão basculante. Remunera também o transporte, descarregamento e espalhamento da terra para distâncias inferiores a um quilômetro.

### 21.10 TERRA VEGETAL ORGÂNICA

Terra vegetal orgânica comum de primeira qualidade, livre de ervas daninhas e contaminação. A terra vegetal fornecida deverá ser uma mistura de solo "in natura" com restos de vegetação decomposta, como galhos, folhas, frutos, sementes, caules e cascas, servindo como um condicionador de solo, para ajardinamento; remunera também o espalhamento em áreas abertas ou jardins; não remunera os serviços de limpeza e regularização prévia da área.

# 21.11 PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)

Grama São Carlos (Axonopus compressus), em placas, terra vegetal e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

PISOS EXTERNOS



rodo de corte; flotação; aplicação de rodo de corte; queima do piso com a alisadora de concreto simples, ou dupla; e o acabamento final com a utilização de desempenos manuais apropriados, resultando num piso acabado com declividade mínima de 0,5%, ou conforme indicado em projeto. Não remunera o fornecimento, o lançamento e o adensamento do concreto.

#### PLAYGROUND

### 21.16 CENTRO DE ATIVIDADES EM MADEIRA RÚSTICA

Instalação do conjunto de centro de atividades constituído por: uma plataforma única com: uma prancha de escorregador, uma escada metálica em forma de arco, um corrimão de bombeiro e uma escada vertical de tronco de eucalipto tratados com autoclave, secos e lixados; acabamento dos elementos de madeira em óleo de linhaça; peças em ferro com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura; calotas de segurança em todas as conexões, referência "Mini Centro de Atividades 2", fabricação Mundo Mágico ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da fundação e base de apoio para a instalação do conjunto, conforme recomendações do fabricante.

# 21.17 BALANCO DUPLO EM MADEIRA RÚSTICA

Instalação do conjunto de balanço duplo constituído por: uma trave vertical com dois balanços de pneus, tábuas ou banquinhos com assentos em plásticos, madeira rústica tipo eucalipto tratados com autoclave, secos e lixados; acabamento dos elementos de madeira em óleo de linhaça; peças em ferro com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura; calotas de segurança em todas as conexões, referência "Balanço Americano", fabricação Mundo Mágico ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da fundação e base de apoio para a instalação do conjunto, conforme recomendações do fabricante.



### 21.18 GANGORRA DUPLA EM MADEIRA RÚSTICA

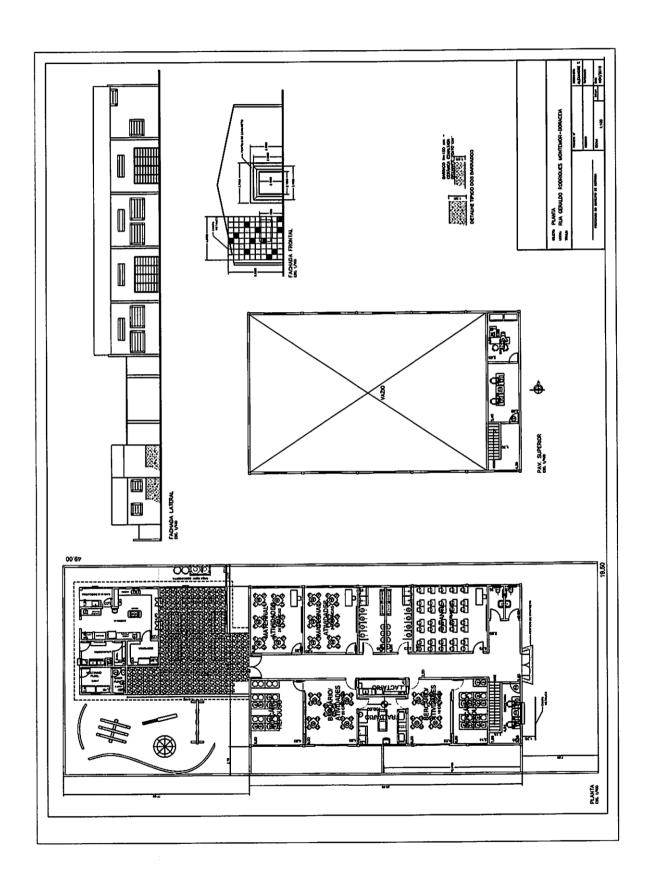
Instalação do conjunto de gangorra dupla constituído por: dois braços de tronco articulado na parte central promovendo movimentos oscilatórios em madeira rústica tipo eucalipto tratados com autoclave, secos e lixados; acabamento dos elementos de madeira em óleo de linhaça; peças em ferro com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura; calotas de segurança em todas as conexões, referência "Gangorra Dupla", fabricação Mundo Mágico ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da fundação e base de apoio para a instalação do conjunto, conforme recomendações do fabricante.

# 21.19 GIRA-GIRA EM FERRO COM ASSENTO DE MADEIRA (8 LUGARES)

Instalação do conjunto de brinquedo gira-gira, tipo carrocel, constituído por: eixo em tubo de aço seção circular pintado e assento em madeira pintada com capacidade para 8 lugares; acabamento dos elementos de madeira em óleo de linhaça; peças em ferro com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura; referência "Gira-Gira", fabricação Mundo Mágico ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da fundação e base de apoio para a instalação do conjunto, conforme recomendações do fabricante.



Estância Balneária





#### ANEXO II

#### TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

#### **MODELO**

A PREFEITURA DE BERTIOGA DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Tomada de Preço nº 06/2020

Processo Administrativo nº 9372/2019

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma, ampliação e remodelagem de um galpão que será readequado para futura instação de uma creche, localizada na Rua Geraldo Montemor, bairro de Boracéia no município de Bertioga.

A empresa (nome o	<u>da empresa)</u> , com sec	de na <u>(endereço comp</u>	oleto), inscrita no C.N.P.J. nº
, represe	entada pelo(a) Sr.(a)	(representante legal da	<u>a empresa e cargo)</u> , titular do
R.G. nº	e do CPF nº	, CREDENCIA o(a	) n Sr.(a), <u>(nome e cargo do</u>
credenciado), titular	do R.G. nº	e do CPF nº	, para representá-la
perante a PREFEIT	URA DE BERTIOGA	em licitações na moda	lidade Tomada de Preços nº
/2020, poden	ido formular lances ve	rbais e praticar todos o	os atos inerentes ao certame,
inclusive interpor e d	esistir de recursos em	todas as fases licitatóri	as.
Local, data, nome, R	.G, cargo .		



#### ANEXO III

#### TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020

# DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR (MODELO)

A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Tomada de Preço nº 06/2020
Processo Administrativo nº 9372/2019

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma, ampliação e remodelagem de um galpão que será readequado para futura instação de uma creche, localizada na Rua Geraldo Montemor, bairro de Boracéia no município de Bertioga.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº
,representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do
R.G. $n^{o}$ e do CPF $n^{o}$ , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do
art. 27 da Lei $n^{\rm o}$ 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei $n^{\rm o}$ 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Local e data.
(identificação e assinatura do representante legal)



#### **ANEXO IV**

#### TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO (MODELO)

A PREFEITURA DE BERTIOGA DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS Tomada de Preço nº 06/2020 Processo Administrativo nº 9372/2019

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma, ampliação e remodelagem de um galpão que será readequado para futura instação de uma creche, localizada na Rua Geraldo Montemor, bairro de Boracéia no município de Bertioga.

A empresa <u>(nome da empresa)</u> , com sede na <u>(endereço completo)</u> , inscrita no C.N.P.J. nº
representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do
R.G. nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, que até a
presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data
Nome completo e assinatura do declarante
CPF e RG



#### **ANEXO V**

#### TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020

#### MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS **ESPECIFICAÇÕES**

(papel timbrado da empresa licitante)

#### **MODELO**

A PREFEITURA DE BERTIOGA **DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS** Tomada de Preço nº 06/2020 Processo Administrativo nº 9372/2019 Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma, ampliação e remodelagem de um galpão que será readequado para futura instação de uma creche, localizada na Rua Geraldo Montemor, bairro de Boracéia no município de Bertioga. (A (nome da empresa) , com sede à (endereço completo) , CNPJ, DECLARA expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações. Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



#### **ANEXO VI**

#### TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020

### **MODELO DA PROPOSTA**

(papel timbrado da empresa licitante)

, de de 2020
À Prefeitura do Município de Bertioga Bertioga/SP
Referência: Tomada de Preço n° /2020 Processo n° 9372/2019
PROPOSTA COMERCIAL
A empresa, C.N.P.J .nº, para , nos termos da Tomada de Preço nº /2020, propõe para a execução do Objeto do certame, o valor de(
DECLARAÇÕES
<ol> <li>Declaramos que o preço por nós ofertado será para prestar os serviços conforme todas as exigências constantes do Edital e demais anexos que compõe a Tomada de Preço /2020.</li> <li>Declaramos que entregaremos o objeto licitado, de acordo com o cronograma que acompanha a presente proposta.</li> <li>Declaramos que estamos de acordo com prazos, medições e condição de pagamento.</li> <li>Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de () dias.</li> <li>Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de%</li> <li></li></ol>

Razão Social/CNPJ
Representante Legal da Licitante



Estância Balneária

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: CRECHE EM BORACEIA - BALN. MOGIANO

LOCAL: RUA GERALDO MONTEMOR - PRAIA DE BORACÉIA - BERTIOGA

Prazo: 10 meses

				MESES					MESES			
Item	ETAPAS DE SERVIÇOS	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	VALOR
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00%	0,00%									0,00%
3	ENTRADA - PAINÉL DE FACHADA		0,00%	0,00%								0,00%
4	VEDOS			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%					0,00%
5	REVESTIMENTOS						0,00%	0,00%	0,00%			0,00%
6	ESQUADRIAS							0,00%	0,00%	0,00%		0,00% -
7	COBERTURA		0,00%	0,00%	0,00%							0,00%
8	PINTURA							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
9	IIND I ALAÇUED EI ÉTDICAS			0,00%	0,00%	0,00%						0,00%
10	HIDDÁIII ICAS					0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			0,00%
11	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00%	0,00%									0,00%
12	INFRA-ESTRUTURA		0,00%	0,00%								0,00%
13	SUPERESTRUTURA			0,00%	0,00%							0,00%
14	VEDOS			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%					0,00%
15	REVESTIMENTOS						0,00%	0,00%	0,00%			0,00%
16	ESQUADRIAS							0,00%	0,00%	0,00%		0,00%



Estância Balneária

	COBERTURA		-									
18	PINTURA							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			0,00%	0,00%	0,00%						0,00%
					-	-						
20	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			0,00%
						-	-	-	-			
21	SERVIÇOS EXTERNOS							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS SEM BDI		-	-	-	-	-	-	-			
	TOTAL GERAL (%)	#DIV/0!	#DIV/0									
					#DIV/0!							



Estância Balneária

#### PLANILHA ORCAMENTARIA

10 meses Prazo:

OBRA: CRECHE EM BORACEIA - BALN. MOGIANO

B.D.I.: 0,00%

LOCAL: RUA GERALDO MONTEMOR - PRAIA DE BORACÉIA - BERTIOGA

L.S.: Desonerado

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01.00	SERVIÇOS INICIAIS				
	Canteiro de obras				
01.01	placa de identificação para obra	m²	6,00		
01.02	locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para	unxmês	10,00		
01.03	locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área	unxmês	10,00		
01.04	proteção de fachada com tela de nylon	m²	398,00		•
01.05	corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (dap)>15cm<30cm	un	6,00	41	
	Serviços Técnicos	un	5,00		
01.06	projeto executivo de estrutura em formato a0 projeto executivo de instalações hidráulicas em formato a1	un	3,00		
01.07	projeto executivo de instalações elétricas em formato a1	un	3,00		
	TOTAL DO ITEM	01.00	MAN AND REAL PROPERTY.		
-0.000		01.00			
	ADEQUAÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO EXISTENTE				
02.00	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	Demolições e recuperações		0.50		345
02.01	demolição de concreto armado com preservação de armadura, para reforço e recuperação estrutural	m³	2,38		
02.02	tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	m² m³	6,60 10,03		
02.03	demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	401,83		
02.04	retirada de esquadria metálica em geral	m²	6,00		
02.05	remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa,	m³	24,82		
O STATES	TOTAL DO ITEM	02.00			
12000000					
03.00	ENTRADA - PAINÉL DE FACHADA				
	Superestrutura	1000			
03.01	forma plana em compensado para estrutura convencional	m²	14,28		0,00
03.02	concreto usinado, fck = 30 mpa	m³	1,19 1,19		0,00
03.03	lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk = 500 mpa	m³ kg	113,05		0,00
03.04			, 10,00	ACRES OF THE PARTY	
	TOTAL DO ITEM	03.00			•
04.00	VEDOS				
04.01	Painéis e vedações alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe c	m²	119,55		0,00
04.01	elemento vazado em concreto, tipo veneziana de 39 x 39 x 10 cm	m²	12,80		0,00
04.03	divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm	m²	19,20		0,00
04.04	divisiona em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura Painéis de fachada	m²	227,94		0,00
04.05	fornecimento e montagem de estrutura em aço astm-a36, sem pintura	kg	160,00		0,00
04.05	revestimento em placas de alumínio composto "acm", espessura de 4 mm e acabamento em pvdf	m²	20,00		0,00
01.00	Forros				
	forro em lâmina de pvc	m²	308,17		0,00
04.07	iono em lamina de pro	1100			
04.07	TOTAL DO ITEM	04.00	day (1989)		
04.07					
	TOTAL DO ITEM				
	REVESTIMENTOS  Pisos concreto usinado, fck = 30 mpa		21,19		0,00
05.00 05.01 05.02	REVESTIMENTOS  Pisos concreto usinado, fck = 30 mpa armadura em tela soldada de aço	04.00 m³ kg	777,06		00,0 00,0
05.00 05.01 05.02 05.03	REVESTIMENTOS  Pisos concreto usinado, fck = 30 mpa armadura em tela soldada de aço placa cerâmica esmaltada pel-5 para área interna, com textura semirrugosa, grupo de absorção bib,	04.00 m³ kg m²	777,06 353,21		0,00 0,00 0,00
05.00 05.01 05.02	REVESTIMENTOS  Pisos concreto usinado, fck = 30 mpa armadura em tela soldada de aço placa cerâmica esmaltada pel-5 para área interna, com textura semirrugosa, grupo de absorção bib, rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até	04.00 m³ kg m²	777,06		0,00 0,00 0,00
05.00 05.01 05.02 05.03	REVESTIMENTOS  Pisos concreto usinado, fck = 30 mpa armadura em tela soldada de aço placa cerâmica esmaltada pel-5 para área interna, com textura semirrugosa, grupo de absorção bib,	04.00 m³ kg m²	777,06 353,21		0,00 0,00 0,00 0,00



05.07	retoco	m²	51,60	0,00
05.08	revestimento em placa cerámica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com	m²	119,00	0,00
05.09	rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até	m²	119,00	0,00
03.03	Revestimentos de paredes externas - Reparos (20%)			S1678/367
05.09	chapisco	m²	79.60	0,00
05.10	emboço comum	m²	79,60	0,00
05.11	reboco	m²	79,60	0,00
00.11				
STATE OF	TOTAL DO ITEM	05.00		
06.00	ESQUADRIAS		0.77	
	Esquadrias e elementos metálicos	110	2,00	0,00
06.01	barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x	un	2,00	0,00
06.02	caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	m²	36,16	0,00
06.03	porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	m²	12,60	0,00
06.05	porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	m²	8,80	0,00
06.06	caixilho tipo guichê em chapa de aço	m²	2,40	0,00
00.00	Elementos em madeira			00000
06.07	porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	un	5,00	0,00
06.08	porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	8,00	0,00
06.09	faixa/batedor de proteção em madeira aparelhada natural de 10 x 2,5 cm	m	168,10	0,00
DESCRIPTION OF THE PARTY OF THE	TOTAL DO ITEM	06.00		
-			41.1	
07.00	COBERTURA			
	Reparos e recomposições			
07.01	retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	74,00	0,00
07.02	telhamento em cimento reforçado com fio sintético crfs - perfil ondulado de 6 mm	m²	74,00	0,00
07.03	calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	100,00	0,00
07.04	tubo de pvc rígido pxb com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'r'. dn= 150 mm,	m	60,00	0,00
HU 55 2000	TOTAL DO ITEM	07.00	05250350140 224610	
- Contraction		96 Mary 2010 Control	1111	
08.00	PINTURA			
	Preparo do substrato			
08.01	limpeza complementar com hidrojateamento	m²	398,00	0,00
	Esquadrias			
08.02	esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	70,56	0,00
	Tetos			0,00
08.03	massa comda a base de pva	m²	68,96	0,00
08.04	tinta acrilica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	68,96	0,00
	Paredes internas	m²	51,60	0,00
08.05	massa comida a base de pva	m²	396,07	0,00
08.06	tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo Parecles externas	m.	390,07	0,00
08.07	tinta scrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²		
00.01		m-	398,00	0,00
			398,00	0,00
	TOTAL DO ITEM	08.00	398,00	0,00
09.00			398,00	0,00
	TOTAL DO ITEM	08.00		
09.01	TOTAL DO ITEM  INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	08.00 un	1,00	0,00
09.01 09.02	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  caixa de medição polifésica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias  caixa de proteção para transformador de corrente, (1000 x 750 x 300) mm, padrão concessionárias	08.00 un un	1,00	0,00
09.01 09.02 09.03	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias  caixa de proteção para transformador de corrente, (1000 x 750 x 300) mm, padrão concessionárias  caixa de proteção dos bornes do medidor, (300 x 250 x 90) mm, padrão concessionárias	08.00 un un	1,00 1,00 1,00	0,00 0,00 0,00
09.01 09.02 09.03 09.04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias caixa de proteção para transformador de corrente, (1000 x 750 x 300) mm, padrão concessionárias caixa de proteção dos bornes do medidor, (300 x 250 x 90) mm, padrão concessionárias suporte para 3 isoladores de baixa tensão	08.00 un un un un	1,00 1,00 1,00 1,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
09.01 09.02 09.03 09.04 09.05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias caixa de proteção para transformador de corrente, (1000 x 750 x 300) mm, padrão concessionárias caixa de proteção dos bornes do medidor, (300 x 250 x 90) mm, padrão concessionárias suporte para 3 isoladores de baixa tensão isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	un un un un un	1,00 1,00 1,00 1,00 3,00	0,00 0,00 0,00
09.01 09.02 09.03 09.04 09.05 09.06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias caixa de proteção para transformador de corrente, (1000 x 750 x 300) mm, padrão concessionárias caixa de proteção dos bornes do medidor, (300 x 250 x 90) mm, padrão concessionárias suporte para 3 isoladores de baixa tensão isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 din / 12 bolt-on - 150 a - sem	08.00 un un un un	1,00 1,00 1,00 1,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
09.01 09.02 09.03 09.04 09.05 09.06 09.07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias caixa de proteção para transformador de corrente, (1000 x 750 x 300) mm, padrão concessionárias caixa de proteção dos bornes do medidor, (300 x 250 x 90) mm, padrão concessionárias suporte para 3 isoladores de baixa tensão isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	un un un un un un	1,00 1,00 1,00 1,00 3,00 1,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
09.01 09.02 09.03 09.04 09.05 09.06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias caixa de proteção para transformador de corrente, (1000 x 750 x 300) mm, padrão concessionárias caixa de proteção dos bornes do medidor, (300 x 250 x 90) mm, padrão concessionárias suporte para 3 isoladores de baixa tensão isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 din / 12 bolt-on - 150 a - sem base de fusível diazed completa para 63 a	un un un un un un	1,00 1,00 1,00 1,00 3,00 1,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
09.01 09.02 09.03 09.04 09.05 09.06 09.07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias caixa de proteção para transformador de corrente, (1000 x 750 x 300) mm, padrão concessionárias caixa de proteção dos bornes do medidor, (300 x 250 x 90) mm, padrão concessionárias suporte para 3 isoladores de baixa tensão isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 din / 12 bolt-on - 150 a - sem base de fusível diazed completa para 63 a fusível tipo nh 1 de 36 a até 250 a	un un un un un un un	1,00 1,00 1,00 1,00 3,00 1,00 1,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
09.01 09.02 09.03 09.04 09.05 09.06 09.07 09.08 09.09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  caixa de medição polifésica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias caixa de proteção para transformador de corrente, (1000 x 750 x 300) mm, padrão concessionárias caixa de proteção dos bornes do medidor, (300 x 250 x 90) mm, padrão concessionárias suporte para 3 isoladores de baixa tensão isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 din / 12 bolt-on - 150 a - sem base de fusível diazed completa para 63 a fusível tipo nh 1 de 36 a até 250 a disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 v, corrente de 10 a até 30 a	UN UN UN UN UN UN UN UN	1,00 1,00 1,00 1,00 3,00 1,00 1,00 1,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
09.01 09.02 09.03 09.04 09.05 09.06 09.07 09.08 09.09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias caixa de proteção para transformador de corrente, (1000 x 750 x 300) mm, padrão concessionárias caixa de proteção dos bornes do medidor, (300 x 250 x 90) mm, padrão concessionárias suporte para 3 isoladores de baixa tensão isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 din / 12 bolt-on - 150 a - sem base de fusível diazed completa para 63 a fusível tipo nh 1 de 36 a até 250 a disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 v, corrente de 10 a até 30 a disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 v, corrente de 10 a até 50 a	UN U	1,00 1,00 1,00 1,00 3,00 1,00 1,00 1,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
09.01 09.02 09.03 09.04 09.05 09.06 09.07 09.08 09.09 09.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias caixa de proteção para transformador de corrente, (1000 x 750 x 300) mm, padrão concessionárias caixa de proteção dos bornes do medidor, (300 x 250 x 90) mm, padrão concessionárias suporte para 3 isoladores de baixa tensão isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 din / 12 bolt-on - 150 a - sem base de fusível diazed completa para 63 a fusível tipo nh 1 de 36 a até 250 a disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 v, corrente de 10 a até 30 a disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 v, corrente de 10 a até 50 a eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, dn= 30 mm, com acessórios	UN U	1,00 1,00 1,00 1,00 3,00 1,00 1,00 1,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
09.01 09.02 09.03 09.04 09.05 09.06 09.07 09.08 09.09 09.10 09.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias caixa de proteção para transformador de corrente, (1000 x 750 x 300) mm, padrão concessionárias caixa de proteção dos bornes do medidor, (300 x 250 x 90) mm, padrão concessionárias suporte para 3 isoladores de baixa tensão isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 din / 12 bolt-on - 150 a - sem base de fusível diazed completa para 63 a fusível tipo nh 1 de 36 a até 250 a disjuntor termomagnético, tripolar 127/220 v, corrente de 10 a até 30 a disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 v, corrente de 10 a até 50 a eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, dn= 30 mm, com acessórios eletroduto de pvc corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	un un un un un un un un un un un un un u	1,00 1,00 1,00 1,00 3,00 1,00 1,00 1,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
09.01 09.02 09.03 09.04 09.05 09.06 09.07 09.08 09.09 09.10 09.11 09.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias caixa de proteção para transformador de corrente, (1000 x 750 x 300) mm, padrão concessionárias caixa de proteção dos bornes do medidor, (300 x 250 x 90) mm, padrão concessionárias suporte para 3 isoladores de baixa tensão isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 din / 12 bolt-on - 150 a - sem base de fusível diazed completa para 63 a fusível tipo nh 1 de 36 a até 250 a disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 v, corrente de 10 a até 30 a disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 v, corrente de 10 a até 50 a eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, dn= 30 mm, com acessórios eletroduto de pvc corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm cabo telefônico ci, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	un un un un un un un un un un un un un u	1,00 1,00 1,00 1,00 3,00 1,00 1,00 1,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
09.01 09.02 09.03 09.04 09.05 09.06 09.07 09.08 09.09 09.10 09.11 09.12 09.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias caixa de proteção para transformador de corrente, (1000 x 750 x 300) mm, padrão concessionárias caixa de proteção dos bornes do medidor, (300 x 250 x 90) mm, padrão concessionárias suporte para 3 isoladores de baixa tensão isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 din / 12 bolt-on - 150 a - sem base de fusível diazed completa para 63 a fusível tipo nh 1 de 36 a até 250 a disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 v, corrente de 10 a até 30 a disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 v, corrente de 10 a até 50 a eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, dn= 30 mm, com acessórios eletroduto de pvc corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm cabo telefônico ci, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kv - isolação em pvc 70°c	UN U	1,00 1,00 1,00 1,00 3,00 1,00 1,00 1,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
09.01 09.02 09.03 09.04 09.05 09.06 09.07 09.08 09.09 09.10 09.11 09.12 09.13 09.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias caixa de proteção para transformador de corrente, (1000 x 750 x 300) mm, padrão concessionárias caixa de proteção dos bornes do medidor, (300 x 250 x 90) mm, padrão concessionárias suporte para 3 isoladores de baixa tensão isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 din / 12 bolt-on - 150 a - sem base de fusível diazed completa para 63 a fusível tipo nh 1 de 36 a até 250 a disjuntor termomagnético, tripolar 127/220 v, corrente de 10 a até 30 a disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 v, corrente de 10 a até 50 a eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, dn= 30 mm, com acessórios eletroduto de pvc corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm cabo teletônico ci, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kv - isolação em pvc 70°c cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação hepr 90°c cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação hepr 90°c tomada 2p+t de 10 a - 250 v, completa	UN U	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
09.01 09.02 09.03 09.04 09.05 09.06 09.07 09.08 09.09 09.10 09.11 09.12 09.13 09.14 09.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias caixa de proteção para transformador de corrente, (1000 x 750 x 300) mm, padrão concessionárias caixa de proteção dos bornes do medidor, (300 x 250 x 90) mm, padrão concessionárias suporte para 3 isoladores de baixa tensão isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 din / 12 bolt-on - 150 a - sem base de fusível diazed completa para 63 a fusível tipo nh 1 de 36 a até 250 a disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 v, corrente de 10 a até 30 a disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 v, corrente de 10 a até 50 a eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, dn= 30 mm, com acessórios eletroduto de pvc corrugado flexível leve, diámetro externo de 20 mm cabo eletônico ci, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1 kv - isolação hepr 90°c cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação hepr 90°c	UN U	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
09.01 09.02 09.03 09.04 09.05 09.06 09.07 09.08 09.09 09.10 09.11 09.12 09.13 09.14 09.15 09.16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias caixa de proteção para transformador de corrente, (1000 x 750 x 300) mm, padrão concessionárias caixa de proteção dos bornes do medidor, (300 x 250 x 90) mm, padrão concessionárias suporte para 3 isoladores de baixa tensão isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 din / 12 bolt-on - 150 a - sem base de fusível diazed completa para 63 a fusível tipo nh 1 de 36 a até 250 a disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 v, corrente de 10 a até 30 a disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 v, corrente de 10 a até 50 a eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, dn= 30 mm, com acessórios eletroduto de pvc corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm cabo (telefônico ci, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kv - isolação em pvc 70°c cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1 kv - isolação hepr 90°c cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1 kv - isolação hepr 90°c cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1 kv - isolação hepr 90°c cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1 kv - isolação hepr 90°c cabo de cobre flexível de 10 a - 250 v, completa tomada 2p+t de 10 a - 250 v, completa conjunto 2 tomadas 2p+t de 10 a, completa	UN U	1,00 1,00 1,00 1,00 3,00 1,00 1,00 1,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
09.01 09.02 09.03 09.04 09.05 09.06 09.07 09.08 09.09 09.10 09.11 09.12 09.13 09.14 09.15 09.16 09.17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias caixa de proteção para transformador de corrente, (1000 x 750 x 300) mm, padrão concessionárias caixa de proteção dos bornes do medidor, (300 x 250 x 90) mm, padrão concessionárias suporte para 3 isoladores de baixa tensão isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 din / 12 bolt-on - 150 a - sem base de fusível diazed completa para 63 a fusível tipo nh 1 de 36 a até 250 a disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 v, corrente de 10 a até 30 a disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 v, corrente de 10 a até 50 a eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, dn= 30 mm, com acessórios eletroduto de pvc corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm cabo telefônico ci, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kv - isolação em pvc 70°c cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação hepr 90°c cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação hepr 90°c tomada 2p+t de 10 a - 250 v, completa	un u	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0



	reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes	1	1	1 1
09.22	tubulares, base bipino bilateral, 32 w - 127 v / 220 v	un	69,00	0,00
09.23	luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 w	un	15,00	0,00
09.24	luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor plano, para 4 lámpadas	un	27,00	0,00
09.25	luminária blindada retangular de embutir, para lâmpada de 160 w	un	6,00	0,00
09.26	captor tipo franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	un	1,00	0,00
09.27	cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	m	152,40	0,00
09.28	conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos conector olhal cabo/haste de 3/4"	un un	3,00 6,00	0,00
09.29	haste de aterramento de 3/4" x 3 m	un	6,00	0,00
09.31	mastro para sinalizador de obstáculo, de 1,5 m x 3/4"	un	1,00	0,00
09.32	caixa de inspeção do terra cilíndrica em pvc rigido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	un	6,00	0,00
	TOTAL DO ITEM	09.00		•
10.00	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
10.01	entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, dn= 1°	un	2,00	0,00
10.02	reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros	un	2,00	0,00
10.03	torneira de boia, dn= 3/4"	un	2,00	0,00
10.04	tubo de pvc rigido tipo pba classe 15, dn= 50mm, (de= 60mm), inclusive conexões	m	48,00	0,00
10.05	tubo de pvc rígido tipo pba classe 15, dn= 75mm, (de= 85mm), inclusive conexões tubo de pvc rígido tipo pba classe 15, dn= 100mm, (de= 110mm), inclusive conexões	m	24,00 48,00	0,00
10.06	tubo de pvc rigido soldável marrom, dn= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m m	36,00	0,00
10.07	tubo de pvc rígido soldável marrom, dn= 32 mm, (1'), inclusive conexões	m	12,00	0,00
10.09	registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, dn= 3/4" - linha especial	un	6,00	0,00
10.10	caixa sifonada de pvc rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	6,00	0,00
10.11	caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	un	4,00	0,00
10.12	lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un	2,00	0,00
10.13	bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	un	2,00	0,00
10.14	bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	8,00	0,00
10.14	tampa de plástico para bacia sanitária	un	8,00	0,00
10.15	ducha eletrônica de 6.800w até 7.900 w / 220 v	un	4,00	0,00
10.16	lavatório de louça sem coluna	un	8,00	0,00
1,8%	TOTAL DO ITEM	10.00		
	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO (ÁREA DE APOIO)			
	CONSTRUÇÃO DO PREDIO ANEXO (AREA DE APOIO)			1
11.00	SERVIÇOS PRELIMINARES			
	Preparação do terreno		-	
11.01	limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição	m²	331,50	0,00
11.02	locação de obra de edificação	m²	168,18	0,00
11.03	tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	m²	10,34	0,00
	TOTAL DO ITEM	11.00		
12.00	INFRA-ESTRUTURA			
	baldrames a construir	m	72,00	
12.01	escavação manual em solo de 1º e 2º categoria em vala ou cava até 1,5 m	m <sup>a</sup>	17,28	0,00
12.02	reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	7,49	0,00
12.03	lastro de pedra britada	m³	2,16	0,00
12.04	forma em madeira comum para fundação	m²	74,88	0,00
12.05	concreto usinado, fok = 30 mpa	m³	9,36	0,00
12.06	lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk = 500 mpa	m³	9,36 748,80	0,00
12.07 12.08	impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	kg m³	1,35	0,00
12.00	TOTAL DO ITEM	12.00	1,55	•
	TOTAL BOTTEM	12.00		A SAME OF THE PARTY OF THE PART
13.00	SUPERESTRUTURA		-11	
	Superestrutura (pilar, viga, laje maciça e pré-mold)	m	107,40	10000000
13.01	forma plana ern compensado para estrutura convencional	m²	85,92	0,00
13.02	concreto usinado, fck = 30 mpa	m³	8,64	0,00
13.03	lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk = 500 mpa	m³	8,64	0,00
13.04 13.05	laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - It 12 (8+4) e capa com concreto de 25 mpa	kg m²	820,80 72,40	0,00
	TOTAL DO ITEM	13.00	part organi	(A) (100 (416 (416 (416))
4	VEDOS			
14.00	VEDOS			
	Painéis e vedações			120
14.01	alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe c	m²	173,55	0,00



14.02	elemento vazado em concreto, tipo veneziana de 39 x 39 x 10 cm	m²	9,60		0,00
	TOTAL DO ITEM	14.00			
15.00	REVESTIMENTOS				
10.00					
	Pisos		2.00		0.00
15.01 15.02	lastro de pedra britada lastro de concreto impermeabilizado	m³	6,83 8,20		0,00 0,00
15.02	placa cerâmica esmallada pei-5 para área interna, com textura semirrugosa, grupo de absorção bib,	m²	57,34		0,00
15.04	rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até		57,34		0,00
15.05	cimentado desempenado e alisado (queimado)	m²	79,33		0,00
	Revestimentos de paredes				
15.06	chapisco	m²	203,10		0,00
15.07 15.08	emboço comum reboco	m² m²	203,10 50,10		0,00
15.08	revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com	m²	153,00		0,00
15.10	rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até	10000	153,00		0,00
575.370	Proteção cerâmica - externa	(633)			5.292
15.11	chapisco	m²	34,40		0,00
15.12	emboço comum	m²	34,40		0,00
15.13	revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa	m²	34,40		0,00
15.14	rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até Revestimentos de teto	m²	34,40		0,00
15.15	chapisco	m²	72,40		0,00
15.16	embcço comum	m²	72,40		0,00
15.17	reboco	m²	72,40		0,00
	TOTAL DO ITEM	15.00			
16.00	ESQUADRIAS				
10.00					
16.01	Esquadrias e elementos metálicos caixilho em aluminio basculante com vidro, linha comercial	m²	8,88		0,00
16.02	caixilho tipo guiché em chapa de aço	m²	2,40		0,00
16.03	caixilho em alumínio para pele de vidro, tipo fachada	m²	12,00		0,00
16.04	vidro liso transparente de 5 mm	m²	14,40		0,00
	Elementos em madeira		2772		1,000
16.05	porta ilsa com batente madeira - 70 x 210 cm	un	1,00		0,00
16.06	porta Isa com batente madeira - 80 x 210 cm	un	5,00		0,00
16.07	porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	1,00		0,00
HAVE:	TOTAL DO ITEM	16.00			
17.00	COBERTURA				
	Área do prédio anexo				
17.01	estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	m²	82,95		0,00
17.02	telhamento em cimento reforçado com fio sintético crfs - perfil ondulado de 6 mm	m²	82,95		0,00
17.03	cumeeira universal em cimento reforçado com fio sintético crfs - perfil ondulado	m	8,35		0,00
17.04	calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	5,70		0,00
17.05	domo de acrilico fixado em perfis de alumínio tubo de pvc rígido pxb com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'r', dn= 150 mm,	m²	69,13 14,00		0,00
17.06		m	14,00	100 miles (100 miles (	0,00
BUNE	TOTAL DO ITEM	17.00		ALTERNATION OF THE PARTY OF	•
18.00	PINTURA				
	Esquadrias				
18.01	esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	35,28		0,00
18.02	Teto massa corrida a base de pva	ps.2	72,40		0,00
18.02	tinta acrilica antimofo em massa, inclusive preparo	m² m²	72,40		0,00
. 0.03	Paredes		12,40		0,00
18.04	massa corrida a base de pva	m²	50,10		0,00
18.05	tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	50,10		0,00
	TOTAL DO ITEM	18.00			
19.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
19.01	quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 din / 12 bolt-on - 150 a - sem	un	1,00		0,00
	base de fusível diazed completa para 63 a	un	1,00		0,00
19.02	NO CARL CARLOS EN CONTROLOS CONTROLO		1,00		0,00
	fusivel tipo nh 1 de 36 a até 250 a	un	1,00		
19.03	disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 v, corrente de 10 a até 30 a	un	6,00		0,00
19.02 19.03 19.04 19.05 19.06			22,000		13800



# Prefeitura do Município de Bertioga Estado de São Páulo

Estância Balneária

19.07	eletroduto de pvc corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	50,00	ľ
19.08	cabo telefônico ci, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	m	20,00	
19.09	cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kv - isolação em pvc 70°c	m	150,00	
19.10	cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação hepr 90°c	m	45,00	
9.11	cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação hepr 90°c	m	516,00	
9.12	tornada 2p+t de 10 a - 250 v, completa	cj	10,00	
9.13	tornada 2p+t de 20 a - 250 v, completa	cj	2,00	
9.14	conjunto 2 tomadas 2p+t de 10 a, completo	cj	10,00	1
9.15	interruptor com 2 teclas simples e placa	cj	10,00	
9.16	lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 w	un	18,00	
10.10	reafor eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes			l
19.17	tubulares, base bipino bilateral, 32 w - 127 v / 220 v	un	9,00	
	lum nária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 w	un	7,00	1
19.18		The second second	1,00	
19.19	lum nária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor plano, para 4 lámpadas lum nária blindada retangular de embutir, para lámpada de 160 w	un	4,00	1
19.20	iummana biindada rejangulai de embulii, para lampada de 100 w	un	4,00	
	TOTAL DO ITEM	19.00		
20.00	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
20.01	reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros	un	1,00	
0.02	tomeira de boia, dn= 3/4*	un	1,00	l
0.03	tubo de pvc rígido tipo pba classe 15, dn= 50mm, (de= 60mm), inclusive conexões	m	24,00	l
0.04	tubo de pvc rígido tipo pha classe 15, dn= 75mm, (de= 85mm), inclusive conexões	m	6,00	
0.05	tubo de pyc rigido tipo pha classe 15, dn= 100mm, (de= 110mm), inclusive conexões	m	24,00	
0.06	tubo de pvc rigido soldável marrom, dn= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	30,00	
20.00	tubo de pvc rígido soldável marrom, dn= 32 mm, (1"), inclusive conexões	m	18,00	
	registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, dn= 3/4" - linha especial	un	3,00	
80.08		338	1007/000	
0.09	caixa sifonada de pvo rigido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	1,00	
0.10	caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	un	2,00	
20.11	bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	1,00	
20.12	tampa de plástico para bacia sanitária	un	1,00	
0.13	ducha eletrônica de 6.800w até 7.900 w / 220 v	un	1,00	
0.14	lavatório de louça sem coluna	un	2,00	
20.14	tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	un	1,00	
20.15	tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	6,00	
0.16	cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm	un	3,00	
	TOTAL DO ITEM	20.00		
21.00	SERVIÇOS EXTERNOS			
	Setorização de áreas externas		45.20	
21.01	gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática Divisa principal de tostada	m²	15,30	
21.02	retirada de esquadria metálica em geral	m²	28,00	
1.02	gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	m²	43,30	l .
14 02	Igradii etti aço garvanizado eletrolaridido, mania oo x roz min e pintara eletrolatida	111		
21.03	Fig. 1 in 1997 Fig. 2 in 1997 In the control of the	2000	10,00	1
	Pintura de muros de divisa			
1.04	Pintura de muros de divisa limpeza complementar com hidrojateamento	m²	249,00	
21.04	Pintura de muros de divisa limpeza complementar com hidrojateamento esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	249,00 34,40	
21.04	Pintura de muros de divisa limpeza complementar com hidrojateamento esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo tinta acrilica antimofo em massa, inclusive preparo	1000	249,00	
21.03 21.04 21.05 21.06	Pintura de muros de divisa limpeza complementar com hidrojateamento esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo tinta acrilica antimofo em massa, inclusive preparo Preparo e paisagismo	m² m²	249,00 34,40 249,00	
21.04 21.05 21.06 21.07	Pintura de muros de divisa limpeza complementar com hidrojateamento esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo tinta acrilica antimofo em massa, inclusive preparo Preparo e paisagismo escavação e carga mecanizada em solo de 1º categoria, em campo aberto	m² m² m³	249,00 34,40 249,00 218,38	
21.04 21.05 21.06 21.07 21.08	Pintura de muros de divisa limpeza complementar com hidrojateamento esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo tinta acrilica antimofo em massa, inclusive preparo Preparo e paisagismo escavação e carga mecanizada em solo de 1º categoria, em campo aberto aterro mecanizado por compensação, solo de 1º categoria em campo aberto, sem compactação do	m² m² m³ m³	249,00 34,40 249,00 218,38 283,90	
21.04 21.05 21.06 21.07 21.08 21.09	Pintura de muros de divisa limpeza complementar com hidrojateamento esmaite à base de água em madeira, inclusive preparo tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo Preparo e paisagismo escavação e carga mecanizada em solo de 1º categoria, em campo aberto aterro mecanizado por compensação, solo de 1º categoria em campo aberto, sem compactação do carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	m² m² m³ m³ m³	249,00 34,40 249,00 218,38 283,90 283,90	
21.04 21.05 21.06 21.07 21.08 21.09 21.10	Pintura de muros de divisa limpeza complementar com hidrojateamento esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo tinta acrilica antimofo em massa, inclusive preparo tinta acrilica antimofo em massa, inclusive preparo Preparo e palsaglismo escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do carga e remoção de terra até a distância média de 1 km terra vegetal orgânica comum	m² m² m³ m³ m³	249,00 34,40 249,00 218,38 283,90 283,90 21,02	
21.04 21.05 21.06 21.07 21.08 21.09 21.10	Pintura de muros de divisa  limpeza complementar com hidrojateamento  esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo  tinta acritica antimofo em massa, inclusive preparo  Preparo e paisagismo  escavação e carga mecanizada em solo de 1º categoria, em campo aberto  aterro mecanizado por compensação, solo de 1º categoria em campo aberto, sem compactação do  carga e remoção de terra até a distância média de 1 km  tema vegetal orgânica comum  plaritio de grama são carlos em placas (jardins e canteiros)	m² m² m³ m³ m³	249,00 34,40 249,00 218,38 283,90 283,90	
21.04 21.05 21.06 21.07 21.08 21.09 21.10	Pintura de muros de divisa limpeza complementar com hidrojateamento esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo tinta acritica antimofo em massa, inclusive preparo Preparo e paisagismo escavação e carga mecanizada em solo de 1º categoria, em campo aberto aterro mecanizado por compensação, solo de 1º categoria em campo aberto, sem compactação do carga e remoção de terra até a distância média de 1 km terra vegetal orgânica comum plarifio de grama são carlos em placas (jardins e canteiros)	m² m² m³ m³ m³ m²	249,00 34,40 249,00 218,38 283,90 283,90 21,02 262,73	
21.04 21.05 21.06 21.07 21.08 21.09 21.10 21.11	Pintura de muros de divisa limpeza complementar com hidrojateamento esmaite à base de água em madeira, inclusive preparo tinta acrilica antimofo em massa, inclusive preparo Preparo e palsagismo escavação e carga mecanizada em solo de 1º categoria, em campo aberto aterro mecanizado por compensação, solo de 1º categoria em campo aberto, sem compactação do carga e remoção de terra até a distância média de 1 km terra vegetal orgânica comum plantilo de grama são carlos em placas (jardins e canteiros) Pisos externos compactação do subleito mínimo de 95% do pn	m² m² m³ m³ m³ m³ m³ m³	249,00 34,40 249,00 218,38 283,90 283,90 21,02 262,73	
1.04 1.05 1.06 1.07 1.08 1.09 1.10 1.11	Pintura de muros de divisa limpeza complementar com hidrojateamento esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo tinta acrilica antimofo em massa, inclusive preparo Preparo e paisagismo escavação e carga mecanizada em solo de 1º categoria, em campo aberto aterro mecanizado por compensação, solo de 1º categoria em campo aberto, sem compactação do carga e remoção de terra até a distância média de 1 km terra vegetal orgânica comum plantilo de grama são carlos em placas (jardins e canteiros) Pisos externos compactação do subleito mínimo de 95% do pn base de brita graduada	m² m³ m³ m³ m³ m³ m²	249,00 34,40 249,00 218,38 283,90 21,02 262,73 104,66 13,08	
1.04 1.05 1.06 1.07 1.08 1.09 1.10 1.11 1.12 1.13	Pintura de muros de divisa  limpeza complementar com hidrojateamento  esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo  tinta acritica antimofo em massa, inclusive preparo  Preparo e paisagismo  escavação e carga mecanizada em solo de 1º categoria, em campo aberto  aterro mecanizado por compensação, solo de 1º categoria em campo aberto, sem compactação do  carga e remoção de terra até a distância média de 1 km  terra vegetal orgânica comum  plantio de grama são carlos em placas (jardins e canteiros)  Pisos extermos  compactação do subleito mínimo de 95% do pn  base de brita graduada  concreto preparado no local, fok = 20 mpa	m² m³ m³ m³ m³ m³ m³ m²	249,00 34,40 249,00 218,38 283,90 283,90 21,02 262,73 104,66 13,08 18,32	
1.04 1.05 1.06 1.07 1.08 1.09 1.10 1.11 1.12 1.13	Pintura de muros de divisa  limpeza complementar com hidrojateamento  esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo  tinta acrilica antimofo em massa, inclusive preparo  Preparo e paisagismo  escavação e carga mecanizada em solo de 1º categoria, em campo aberto  aterro mecanizado por compensação, solo de 1º categoria em campo aberto, sem compactação do  carga e remoção de terra até a distância média de 1 km  terra vegetal orgânica comum  plarilio de grama são carlos em placas (jardins e canteiros) Pisos externos  compactação do subleito mínimo de 95% do pn  base de brita graduada  concreto preparado no local, fok = 20 mpa  nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	m² m³ m³ m³ m³ m³ m²	249,00 34,40 249,00 218,38 283,90 21,02 262,73 104,66 13,08	
1.04 1.05 1.06 1.07 1.08 1.09 1.10 1.11 1.12 1.13 1.14 1.15	Pintura de muros de divisa limpeza complementar com hidrojateamento esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo tinta acriliac antimofo em massa, inclusive preparo Preparo e palsagismo escavação e carga mecanizada em solo de 1º categoria, em campo aberto aterro mecanizado por compensação, solo de 1º categoria em campo aberto, sem compactação do carga e remoção de terra até a distância média de 1 km terra vegetal orgânica comum plarifio de grama são carlos em placas (jardins e canteiros)  Pisos externos compactação do subleito mínimo de 95% do pn base de brita graduada concreto preparado no local, fok = 20 mpa nivelamento de piso em concreto com acabadora de superficie Playground	m² m³ m³ m³ m³ m³ m³	249,00 34,40 249,00 218,38 283,90 21,02 262,73 104,66 13,08 18,32 261,65	
11.04 11.05 11.06 11.07 11.08 11.09 11.10 11.11 11.12 11.13 11.14 11.15	Pintura de muros de divisa limpeza complementar com hidrojateamento esmaite à base de água em madeira, inclusive preparo tinta acrilica antimofo em massa, inclusive preparo Preparo e palsagismo escavação e carga mecanizada em solo de 1º categoria, em campo aberto aterro mecanizado por compensação, solo de 1º categoria em campo aberto, sem compactação do carga e remoção de terra até a distância média de 1 km terra vegetal orgânica comum plantilo de grama são carlos em placas (jardins e canteiros) Pisos externos compactação do subleito mínimo de 95% do pn base de brita graduada concreto preparado no local, fck = 20 mpa nivelamento de piso em concreto com acabadora de superficie Playground centro de atividades em madeira rústica	c)	249,00 34,40 249,00 218,38 283,90 283,90 21,02 262,73 104,66 13,08 18,32 261,65	
1.04 1.05 1.06 1.07 1.08 1.09 1.10 1.11 1.12 1.13 1.14 1.15	Pintura de muros de divisa  limpeza complementar com hidrojateamento  esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo  tinta acritica antimofo em massa, inclusive preparo  Preparo e paisagismo  escavação e carga mecanizada em solo de 1º categoria, em campo aberto  aterro mecanizado por compensação, solo de 1º categoria em campo aberto, sem compactação do  carga e remoção de terra até a distância média de 1 km  terra vegetal orgânica comum  plaritio de grama são carlos em placas (jardins e canteiros) Pisos externos  compactação do subleito mínimo de 95% do pn  base de brita graduada  concreto preparado no local, fok = 20 mpa  nivelamento de piso em concreto com acabadora de superficie  Playground  centro de atividades em madeira rústica  balanço duplo em madeira rústica	cj cj cj m² m² m³ m³ m² m³	249,00 34,40 249,00 218,38 283,90 21,02 262,73 104,66 13,08 18,32 261,65	
11.04 11.05 11.06 11.07 11.08 11.09 11.10 11.11 11.12 11.13 11.14 11.15	Pintura de muros de divisa limpeza complementar com hidrojateamento esmaite à base de água em madeira, inclusive preparo tinta acrilica antimofo em massa, inclusive preparo Preparo e palsagismo escavação e carga mecanizada em solo de 1º categoria, em campo aberto aterro mecanizado por compensação, solo de 1º categoria em campo aberto, sem compactação do carga e remoção de terra até a distância média de 1 km terra vegetal orgânica comum plantilo de grama são carlos em placas (jardins e canteiros) Pisos externos compactação do subleito mínimo de 95% do pn base de brita graduada concreto preparado no local, fck = 20 mpa nivelamento de piso em concreto com acabadora de superficie Playground centro de atividades em madeira rústica	c)	249,00 34,40 249,00 218,38 283,90 283,90 21,02 262,73 104,66 13,08 18,32 261,65	
21.04 21.05 21.06 21.07 21.08 21.09 21.10 21.11 21.12 21.13 21.14 21.15	Pintura de muros de divisa  limpeza complementar com hidrojateamento  esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo  tinta acrilica antimofo em massa, inclusive preparo  Preparo e paísagismo  escavação e carga mecanizada em solo de 1º categoria, em campo aberto  aterro mecanizado por compensação, solo de 1º categoria em campo aberto, sem compactação do  carga e remoção de terra até a distância média de 1 km  terra vegetal orgânica comum  plarilio de grama são carlos em placas (jardins e canteiros) Pisos externos  compactação do subleito mínimo de 95% do pn  base de brita graduada  concreto preparado no local, fok = 20 mpa  nivelamento de piso em concreto com acabadora de superficie  Playground  centro de atividades em madeira rústica  balanço duplo em madeira rústica  gangorra dupla em madeira rústica	m² m² m² m² m² m² m² m²	249,00 34,40 249,00 218,38 283,90 21,02 262,73 104,66 13,08 18,32 261,65	
21.04 21.05 21.06 21.07 21.08	Pintura de muros de divisa  limpeza complementar com hidrojateamento  esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo  tritta acritica antimofo em massa, inclusive preparo  Preparo e paísagismo  escavação e carga mecanizada em solo de 1º categoria, em campo aberto  aterro mecanizado por compensação, solo de 1º categoria em campo aberto, sem compactação do  carga e remoção de terra até a distância média de 1 km  terra vegetal orgânica comum  plaritio de grama são carlos em placas (jardins e canteiros) Pisos externos  compactação do subleito mínimo de 95% do prio  base de brita graduada  concreto preparado no local, fok = 20 mpa  nivelamento de piso em concreto com acabadora de superficie  Playground  centro de atividades em madeira rústica  balanço duplo em madeira rústica  gangorra dupla em madeira rústica  gira-gira em ferro com assento de madeira (8 lugares)	m³ m³ m³ m³ m³ m³ m² cj cj cj cj 21.00	249,00 34,40 249,00 218,38 283,90 21,02 262,73 104,66 13,08 18,32 261,65	
11.04 11.05 11.06 11.07 11.08 11.09 11.10 11.11 11.12 11.13 11.14 11.15	Pintura de muros de divisa  limpeza complementar com hidrojateamento  esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo  tinta acriliac antimofo em massa, inclusive preparo  Preparo e palsagismo  escavação e carga mecanizada em solo de 1º categoria, em campo aberto  aterro mecanizado por compensação, solo de 1º categoria em campo aberto, sem compactação do  carga e remoção de terra até a distância média de 1 km  terra vegetal orgânica comum  plarifio de grama são carlos em placas (jardins e canteiros) Pisos externos  compactação do subleito mínimo de 95% do pn  base de brita graduada  concreto preparado no local, fck = 20 mpa  nivelamento de piso em concreto com acabadora de superficie  Playground  centro de atividades em madeira nústica  balanço duplo em madeira rústica  gangorra dupla em madeira rústica  gira-gira em ferro com assento de madeira (8 lugares)	m³ m³ m³ m³ m³ m³ m² cj cj cj cj 21.00	249,00 34,40 249,00 218,38 283,90 21,02 262,73 104,66 13,08 18,32 261,65	



#### ANEXO VII TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020

# MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS

#### **MODELO**

A PREFEITURA DE BERTIOGA DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS Tomada de Preço nº 06/2020 Processo Administrativo nº 9372/2019

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma, ampliação e remodelagem de um galpão que será readequado para futura instação de uma creche, localizada na Rua Geraldo Montemor, bairro de Boracéia no município de Bertioga.

A (nome da empresa)	, com sede à <u>(endereço completo)</u> , CNPJ nº
, DECLA	RA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que esta
nos preços ofertados estão	o inclusos as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos
materiais, em conformidad	e com as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços
n.º/2020 e seus ane	cos, bem como todas as demais despesas decorrentes da entrega.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



#### ANEXO VIII TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020

#### **MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇ	OS Nº /2020-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9372/2	
CONTRATADA:	CÓDIGO:
	cializada para a execução de serviço de reforma
	que será readequado para futura instação de uma
creche, localizada na Rua Geraldo Montemo	or, bairro de Boracéia no município de Bertioga.
1. F	PREÂMBULO
Campos, 901, Bertioga - SP, inscrito denominado simplesmente CONTRATA portador o CPF/MF nºe a signatário ao final identificado, a seguir	DE BERTIOGA com sede à Rua Luiz Pereira de no CNPJ sob nº. 68.020.916/0001-47, a seguir ANTE, representado pelo Secretário de Educação, da cédula de identidade nº e empresa, CNPJ nº, neste ato representada pelo denominada simplesmente CONTRATADA, ficando da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993
Este contrato decorre de homolo modalidade Tomada de Preço nº _ Administrativo nº 9372/2019.	ogação pela autoridade competente de licitação na /2020 , que se acha juntada ao <b>Processo</b>
DESCRI	ÇÃO E CONDIÇÕES
remodelagem de um galpão que será re localizada na Rua Geraldo Montemor, ba regime de execução de empreitada por p	a execução de serviço de reforma, ampliação e eadequado para futura instação de uma creche, irro de Boracéia no município de Bertioga, sob o reço global, conforme especificações contidas no eus anexos, e na conformidade da Lei nº 8.666, de
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços de do Edital, devendo ser executados, obrig	everão seguir rigorosamente os projetos constantes gatoriamente no período avençado.
PARAGRAFO SEGUNDO: O objeto do p execução indireta, na modalidade de en	resente contrato será executado sob o regime de npreitada por preço global.
PARÁGRAFO TERCEIRO:. GESTOR: O	CONTRATANTE designa como gestor do contrato,



#### 1. PRAZOS

2. VIGÊNCIA CONTRATUAL - Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de se assinatura e prazo de execução de 10 (dez) meses contados da emissão da Ordem de Serviço.

3. VAL	OR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES
3. VALOR - O va	lor total deste Contrato é de R\$().
PARAGRAFO PI abaixo codificada	RIMEIRO. RECURSOS - A despesa onerará, inicialmente, as dotações as:
F	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**PARAGRAFO SEGUNDO:. FORMA DE PAGAMENTO -** O pagamento será efetuado: conforme cronograma físico financeiro, pelo Órgão competente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do atesto da Secretaria de Obras e Habitação.

**PARAGRAFO TERCEIRO** A Prefeitura procederá a conferência da medição, findo os quais a CONTRATADA emitirá a respectiva fatura, que será quitada, observado o disposto no parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA por ocasião dos pagamentos deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários e sociais resultantes da execução do contrato, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária desta Administração, devendo ainda por ocasião da apresentação dos documentos anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento

**PARAGRAFO QUINTO**: O pagamento será efetuado mediante deposito exclusivamente através de crédito em conta corrente, indicada pela contratada.

**PARAGRAFO SEXTO** - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**PARAGRAFO SETIMO** - A liberação do pagamento ficará condicionada a mantença da situação da licitante vencedora em relação às regularidades fiscais e trabalhistas exigidas na licitação.

PARAGRAFO OITAVO - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARAGRAFO NONO** - A **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**PARAGRAFO DÉCIMO** - A Fiscalização da Administração Municipal somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

- A) Os pagamentos serão efetuados por serviços executados, de acordo com as planilhas apresentadas pela vencedora do certame licitatório.
- B) Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DECIMO TERCEIRO** - A liberação do pagamento ficará condicionada a mantença da situação da proponente vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**PARÁGRAFO DECIMO QUARTO –** Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

**PARÁGRAFO DECIMO QUINTO -** A liberação do pagamento ficará condicionada a mantença da situação da proponente vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**PARÁGRAFO DECIMO SEXTO –** Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

**PARÁGRAFO DECIMO SÉTIMO** - O valor do presente contrato é fixo e irreajustável, salvo se porventura por critério da administração o prazo seja prorrogado, ficando estabelecido que nesta hipótese, a correção de preços dos serviços não realizados a contar de um ano após a data da apresentação da proposta, utilizando-se o IPCA.

**PARÁGRAFO DECIMO OITAVO.** Não podendo ser repassados ao custo do contrato os reajustes salariais espontâneos ou aqueles decorrentes de acordos ou convenções coletivas, realizadas fora da data-base da categoria.

4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 5 - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os locais e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto do presente contrato deverá ser executado concomitantemente pela CONTRATADA nos locais indicados nos Projetos fornecidos pela CONTRATANTE,

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A obra terá seu inicio, a contar do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- b) Definitivamente,por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO -** Os serviços a serem executados prevêem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

**PARÁGRAFO QUINTO -** A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto fornecido pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO -** Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de servidor designado para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.



**PARÁGRAFO NONO -** A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as fases da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto, memorial descritivo e planilha de serviços e preços fornecida pela CONTRATADA.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO -** A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO -** A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO -** As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

#### PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à CONTRATANTE o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto e deste CONTRATO.
- b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO -** Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional de nível superior, habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, mão de obra em numero suficiente para atender ao cronograma físico financeiro, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO -** Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

**PARAGRAFO VIGESIMO** - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

#### 6 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6. Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93
- c) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- d) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- e) Efetuar os pagamentos na forma convencionada.
- f) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- g) Notificar por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- h) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- i) Fornecer à CONTRATADA arquivos eletrônicos das peças técnicas para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-deobra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto fornecido pela CONTRATANTE, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.



- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação qualificação exigidas para a presente contratação.
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado . Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas. A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto.
- k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto.
- m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada em quantidade suficiente para cumprimento do cronograma físico financeiro, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço destinado a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata do local. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.



- t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
- x) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
- y) Responsabilizar-se integralmente pela sinalização adequada da obra, promovendo a prevenção de acidentes.
- y.1) A sinalização deverá ser realizada de acordo com a orientação da Diretoria de Transito, considerando as características próprias de cada situação (posicionamento na via pública, necessidade de desvio ou interrupção de tráfego, o fluxo e velocidade do tráfego na via e outros), requerendo a utilização de um ou mais equipamentos específicos.

#### 7. PENALIDADES, MULTAS CONTRATUAL

O contratado que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, ou pela inexecução total ou parcial dos serviços contratados, por culpa da CONTRATADA, ou do edital, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, notadamente as previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, como seque:

- a) advertência;
- b) multas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- d)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

**PARAGRAFO PRIMEIRO**. Ficará sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos conforme dispõe o art. 87 - III da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas prevista neste instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

- a) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;;
- b) Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato:
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.



#### PARAGRAFO SEGUNDO. . DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

- a) 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.
- b) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor contratado ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) dias corridos.
- c) 20% (vinte por cento) por inexecução parcial ou total instrumento contratual, sobre o valor contratado ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- e) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.
- f) Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
- g) Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.
- h) As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- i) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 87, da Lei 8.666/93, bem como, direito a interposição de recursos nos termos do Artigo 109 da mesma Lei.

#### 8 - DA RESCISÃO E DOS MOTIVOS PARA SUA RESCISÃO

A rescisão contratual se dará nos casos elencados no artigo 78, e na forma estabelecida no artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções enumeradas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO -** Ocorrendo à rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.



#### 9 - DA SUBCONTRATAÇÃO

9 : É vedada a subcontratação para a execução dos serviços objeto do presente Contrato.

#### 10 - DO GESTOR DO CONTRATO

**10.** O presente encontra-se sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Habitação, através de servidor com conhecimento técnico suficiente para atuar como fiscal, e de outro lado, servidor designado para atuar como Gestor do Contrato, e juntos deverão atuar no sentido de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cabem ao Gestor do Contrato, questões administrativas ligadas à documentação, ao controle do prazo de vigência do presente instrumento, encaminhamento de solicitação ao Secretário Responsável de prorrogação de prazo, de Notas Fiscais de serviços executados em conformidade com medições aprovadas pela Fiscalização, ocorrências para correção de eventuais pendências no cumprimento de clausulas contratuais, informando sempre ao Secretario ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra, e todas as demais medidas para o fiel cumprimento do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabem à fiscalização as questões técnicas, o acompanhamento e fiscalização da obra, de acordo com os elementos técnicos contratados; aprovação de medições, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados. As decisões e providencias que ultrapassem sua competência deverão ser encaminhadas ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e encaminhamento ao Secretario da pasta.

#### 11. DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

**11.** A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos servicos ou em conexão com eles.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas por preços unitários, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço unitário, os preços unitários contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

#### 12. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 12.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, garantia em vigência de execução, no valor correspondente a 5% do valor global estimado, de acordo com as hipóteses previstas no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, visando assegurar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.
- **12.1.1.** Na hipótese da existência de prorrogação deste instrumento, a garantia contratual, a apólice deverá ser renovada/prorrogada, de modo a estar vigente durante todo o prazo de aditamento.
- **12.1.2.** A garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

#### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

PARAGRAFO PRIMEIRO CONDIÇÕES INTEGRANTES - Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, de que o mesmo decorre e a proposta da "CONTRATADA", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

**PARAGRAFO TERCEIRO. DOS CASOS OMISSOS** Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado

PARAGRAFO QUARTO. MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS - A "CONTRATADA" deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

PARAGRAFO QUINTO. DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL. A contratante procederá a devolução da garantia contratual prestada mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMETNO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

**PARAGRO SEXTO. FORO** - As partes elegem, em comum acordo, o Foro desta Comarca de Bertioga, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste contrato.

**PARAGRAFO SETIMO**. Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente Contrato, assinam os representantes, em duas vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

Local	_;
Secretário	

**CONTRATADA** 



#### **ANEXO IX**

#### TOMADA DE PREÇOS nº /2020

#### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTIOGA** (Secretaria de Educação)

CONTRATADA: CONTRATO № OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)

#### Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificamos:

#### 1) Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a analise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico:
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2) Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

#### **LOCAL E DATA**

GESTOR DO ORGÃO/ENTIDAD	E:	
Nome:		
Cargo:		
CPF:	RG:	
Data de Nascimento:		
Endereço Residencial Completo		
e-mail institucional		
E-mail Pessoal:		
Telefone:		
A		



# Estância Balneária

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE**

CONTRATANTE		
Nome: Cargo: CPF: Data de Nascimento: Endereço Residencial Completo e-mail institucional E-mail Pessoal: Telefone:	RG:	
Ass		
CONTRATADA: Nome: Cargo: CPF: Data de Nascimento: Endereço Residencial Completo e-mail institucional E-mail Pessoal:	RG:	
Ass		

#### Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletronico



#### **ANEXO X**

### TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020

## DADOS ELABORAÇÃO DE CONTRATO

	empresa				, CNPJ	situada nº
		inscriçã	ão estadual nº			
RuaPREÇOS N	, inforr I <sup>o</sup> /2019, (diretor ou	na que , em terá como r	sendo venced epresentante n	dora do certam lo Termo Contr	e na TOM <i>l</i> atual, o (a	ADA DE ) Sr (a)
abaixo, a sa	•	•	3	,,		
Nome do Re	epresentante					
Cargo/funçã	0					
Cédula de lo	dentidade nº					
CPF n⁰						
Residente e Email Pesso Email Institu	al:					
( Local e Da	ta)					
(Nome e ass	sinatura do subsc	ritor, devidam	ente identificado	))		



#### **ANEXO XI**

### TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020 DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

## **DECLARAÇÃO**

de seu repre Identidade n. penas da lei, do art. 3º da l benefícios e vedações leg de 2006.	sentante  que se er  ei Compl	, sedi legal o(a  nquadra c ementar r ns legaln	iada ) Sr(a) ecomo Micr nº 123 de nente ins	do CPF i oempresa 14 de dez tituídas p	ereço n.º a ou Er zembro oor nã	completo  mpresa do de 2006 lo se er	o) , porta e e Pequos, estar aquadra	, ador(a) ( DEC ueno Po ndo apta ar em	por intida Car CLARA orte nos a a usu nenhu	termé rteira , sob s terr ıfruir ıma	édio de as nos dos das
			(LC	DCAL E D	ATA)						
N	IOME E A	SSINATL	JRA DO R	EPRESE	NTAN	TE LEGA	L DA I	EMPRE:	SA		

Entregar fora dos envelopes 01 e 02

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)



#### **DISPOSIÇÕES ME E EPP**

- a- A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, conforme modelo acima.
- b- A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- c- A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da referida Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.